



LEIS E DECRETOS

LEI Nº 7.817, DE 22 DE JUNHO DE 2022

Institui Programa de Recuperação de Créditos Fiscais.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DO PROGRAMA DE PARCELAMENTO E REDUÇÃO DE MULTAS E JUROS DO IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO – ICMS – CONV. ICMS nº 22/22

Art. 1º Ficam dispensados os débitos fiscais relativos a multas, juros e demais acréscimos decorrentes do atraso no pagamento do Imposto sobre Operações de Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, cujos fatos geradores tenham ocorrido até 31 de dezembro de 2021, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, inclusive ajuizados, espontaneamente denunciados pelo contribuinte, ou ainda em discussão administrativa ou judicial para pagamento integral ou parcelado, observadas as condições e limites estabelecidos nesta Lei.

Parágrafo único. Os débitos tributários serão consolidados, por cada inscrição do contribuinte, na data do pedido de ingresso no programa, com todos os acréscimos legais previstos na legislação tributária.

Art. 2º O débito consolidado poderá ser pago com redução de:

I - 95% (noventa e cinco por cento) dos juros e das multas punitivas e moratórias, na hipótese de pagamento integral;

II - 90% (noventa por cento) dos juros e das multas punitivas e moratórias para pagamento em até 10 (dez) parcelas mensais e consecutivas;

III - 75% (setenta e cinco por cento) dos juros e das multas punitivas e moratórias para pagamento em até 20 (vinte) parcelas mensais e consecutivas;

IV - 60% (sessenta por cento) dos juros e das multas punitivas e moratórias para pagamento em até 60 (sessenta) parcelas mensais e consecutivas.

§ 1º Os créditos tributários decorrentes exclusivamente de penalidade pecuniária, por descumprimento de obrigações acessórias, terão redução de 90% (noventa por cento) do seu valor original e dos demais acréscimos legais, se pagos à vista.

§ 2º O valor de cada parcela não poderá ser inferior a:

I - 50 UFRs-PI (cinquenta Unidades Fiscais de Referência do Estado do Piauí), quando se tratar de contribuintes inscritos na Categoria Cadastral Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;

II - 200 UFRs-PI (duzentas Unidades Fiscais de Referência do Estado do Piauí), quando se tratar de contribuintes inscritos nas demais Categorias Cadastrais.

§ 3º As parcelas vencerão no dia 15 de cada mês.

Art. 3º Os contribuintes não estabelecidos no território piauiense poderão aderir ao programa instituído por esta Lei para pagamento do débito consolidado com a seguinte redução:

I - 95% (noventa e cinco por cento) dos juros e das multas punitivas e moratórias na hipótese de pagamento integral;

II - 90% (noventa por cento) dos juros e das multas punitivas e moratórias para pagamento em até 10 (dez) parcelas mensais e consecutivas.

CAPÍTULO II DAS DISPOSIÇÕES GERAIS RELATIVAS AOS PROGRAMAS DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS

Art. 4º O ingresso no programa dar-se-á por opção do contribuinte, a ser formalizado até 31 de agosto de 2022 e homologado pelo Fisco no momento do pagamento da parcela única ou da primeira parcela.

§ 1º O pagamento da primeira parcela deverá ser efetuado em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da formalização do ingresso no programa, que não poderá exceder o último dia útil do mês da adesão.

§ 2º Poderão ser incluídos na consolidação todos os valores, inclusive os que foram objeto de parcelamentos anteriores, exceto aqueles decorrentes de outros programas de recuperação de créditos tributários com dispensa de juros e multa, devendo ser formalizado pedido de resilição pelo devedor no caso de parcelamento em curso.

§ 3º No caso de resilição do contrato de parcelamento em curso para fins de adesão ao programa instituído nesta Lei, a consolidação corresponderá ao valor do saldo devedor do parcelamento extinto, apurado mediante a atualização do valor do crédito originário e subsequente abatimento de percentual correspondente à proporção das parcelas pagas no curso do parcelamento resiliado em relação ao valor total de parcelas deste parcelamento.

Art. 5º A formalização de pedido de ingresso no programa implica o reconhecimento dos débitos tributários nele incluídos, ficando a sua homologação condicionada à desistência de eventuais ações, exceções de pré-executividade ou embargos à execução fiscal, com renúncia ao direito sobre o qual se fundam, nos autos judiciais respectivos e da desistência de eventuais impugnações, defesas e recursos apresentados no âmbito administrativo.

Art. 6º O parcelamento obedecerá, ainda, ao seguinte:

I - o saldo devedor do parcelamento será mensalmente corrigido de acordo com o indexador previsto na legislação tributária deste Estado;

II - no pagamento de parcela em atraso serão aplicados os acréscimos legais previstos na legislação tributária deste Estado.

Art. 7º Implica revogação do parcelamento:

I - a inobservância de quaisquer das exigências estabelecidas nesta Lei;

II - o atraso, por prazo superior a 90 (noventa) dias, no pagamento de qualquer parcela;

III - o descumprimento de outras condições estabelecidas na legislação estadual.

Parágrafo único. Para efeito do disposto neste artigo, serão considerados todos os estabelecimentos da empresa beneficiária do parcelamento.

Art. 8º Em relação aos débitos quitados com os benefícios previstos nesta Lei, os honorários advocatícios decorrentes da cobrança da dívida ativa tributária serão reduzidos na proporção da redução do crédito tributário total.

Art. 9º Não se aplicam as disposições desta Lei aos débitos tributários decorrentes de dolo, fraude ou simulação do sujeito passivo ou de terceiros, em benefício daquele.

Art. 10. O benefício de que trata esta Lei aplica-se sobre o saldo devedor existente e não confere ao sujeito passivo qualquer direito à restituição ou compensação das importâncias já pagas.

Diário Oficial

2



Disponibilização: Quinta-feira, 23 de junho de 2022 • Edição nº 120 • Publicação: Sexta-feira, 24 de junho de 2022

Art. 11. O servidor público que, direta ou indiretamente, contribuir para o mau uso desta Lei, em proveito próprio ou de terceiros, será responsabilizado penal, civil e administrativamente.

Art. 12. O Secretário da Fazenda poderá baixar, se necessário, normas regulamentares para a aplicação do disposto nesta Lei.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 22 de junho de 2022.

Maria Regina Sousa
Governadora do Estado do Piauí

Antônio Rodrigues de Sousa Neto
Secretário de Governo

LEI Nº 7.818, DE 22 DE JUNHO DE 2022

Revoga o § 2º do art. 6º e a alínea “h”, do inciso XIV, do art. 12 da Lei Complementar nº 12, de 18 de dezembro de 1993.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam revogados o § 2º do art. 6º e a alínea “h”, do inciso XIV, do art. 12 da Lei Complementar nº 12, de 18 de dezembro de 1993.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 22 de junho de 2022.

Maria Regina Sousa
Governadora do Estado do Piauí

Antônio Rodrigues de Sousa Neto
Secretário de Governo

LEI Nº 7.819, DE 22 DE JUNHO DE 2022

Altera a Tabela II do Anexo I da Lei nº 7.466, de 18 de janeiro de 2021.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Tabela II do Anexo I da Lei nº 7.466, de 18 de janeiro de 2021 fica alterada na forma do Anexo desta Lei com:

I - a extinção de duas (02) Funções de Confiança Símbolo TC-FC-03 Função de Secretário e criação duas (02) Funções de Confiança Símbolo TC-FC-04 Função de Secretário;

II - a criação de 1 (uma) Função de Confiança Símbolo TC-FC-02 Função de Chefe de Divisão, Código 2.02.1.33.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 22 de junho de 2022.

Maria Regina Sousa
Governadora do Estado do Piauí

Antônio Rodrigues de Sousa Neto
Secretário de Governo

ANEXO

CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA

TABELA II

SÍMBOLO	FUNÇÃO	CODIGO	QUANTIDADE PROPOSTA	REPRESENTAÇÃO
TC-FC-04	Secretário	2.04.1.01	2	11.373,16
TC-FC-03	Diretor	2.03.1.01 a 2.03.1.05	5	6.306,95
TC-FC-02	Chefe de Divisão	2.02.1.01 a 2.02.1.33	33	3.497,50
			(...)	
TC-FC-01			(...)	
	TOTAL		72	

DECRETO Nº 21.299, DE 23 DE JUNHO DE 2022

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 39.233.112,00 em favor dos órgãos que especifica.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.721, de 31 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria da Saúde / FUNSAUDE/ SUS-gestão Plena Estadual, Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí - DER/PI e Secretaria do Turismo, no valor de R\$ 39.233.112,00 (trinta e nove milhões, duzentos e trinta e três mil e cento e doze reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Estado do ano de 2020, nas fontes: 113 - Recursos do SUS e 116 - Operação de Crédito Interna.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº. 7.326, de 30/12/2019 e suas alterações.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 23 de junho de 2022.

Maria Regina Sousa
Governadora do Estado do Piauí

Antonio Rodrigues de Sousa Neto
Secretário de Governo

Rejane Tavares da Silva
Secretária de Planejamento



ANEXO I

SUPLEMENTAÇÃO

DECRETO Nº 21.299, DE 23 DE JUNHO DE 2022

								RS1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
17101.10.302.0001.2394	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL E HOSPITALAR	000001	TD0	S	3.3.90.40	113	0000.E0000	25.129.560,00
46201.26.782.0008.1967	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E MOBILIDADE URBANA	000157	TD11	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	4.709.005,00
46201.26.782.0008.1967	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E MOBILIDADE URBANA	000157	TD2	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	3.990.881,00
46201.26.782.0008.1967	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E MOBILIDADE URBANA	000157	TD4	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	3.403.666,00
47101.23.695.0005.3069	INFRAESTRUTURA TURÍSTICA E MELHORIA DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS	000157	TD4	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	2.000.000,00
TOTAL								39.233.112,00

DECRETO Nº 21.300, DE 23 DE JUNHO DE 2022

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 19.502.935,00 em favor dos órgãos que especifica.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.721, de 31 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria da Saúde/ Funsaude/sus-gestão Plena Estadual, Hospital Infantil Dr. Lucídio Portela - Teresina, Maternidade Dona Evangelina Rosa - Teresina, Instituto de Doenças Tropicais Dr. Natan Portela - Teresina, Hospital Dirceu Arcoverde - Parnaíba, Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Instituto de Águas e Esgotos do Piauí, Secretaria do Turismo e Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural, no valor de R\$ 19.502.935,00 (dezenove milhões, quinhentos e dois mil, novecentos e trinta e cinco reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão do Excesso de Arrecadação na Fonte 100 – Recursos do Tesouro Estadual.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº. 7.326, de 30/12/2019 e suas alterações.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 23 de junho de 2022.

Maria Regina Sousa
Governadora do Estado do Piauí

Antonio Rodrigues de Sousa Neto
Secretário de Governo

Rejane Tavares da Silva
Secretária de Planejamento

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÃO

DECRETO Nº 21.300, DE 23 DE JUNHO DE 2022

								RS1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
17101.10.302.0001.4999	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	000001	TD0	S	3.3.90.92	100	0000.E0000	2.000.000,00
17113.10.302.0001.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD4	S	3.3.90.36	100	0000.E0000	850.000,00
17115.10.302.0001.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD4	S	3.3.90.36	100	0000.E0000	3.100.000,00
17116.10.302.0001.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD4	S	3.3.90.36	100	0000.E0000	999.000,00
17119.10.302.0001.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD1	S	3.3.90.36	100	0000.E0000	2.920.000,00
20101.23.692.0005.1994	PROMOÇÃO E ATRAÇÃO DE INVESTIMENTO	000001	TD0	F	3.3.90.91	100	0000.E0000	1.000.000,00
45203.04.512.0008.4124	AMPLIAR OS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, MÓDULO SANITÁRIOS E ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA ZONA URBANA E RURAL	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	1.713.935,00
47101.23.695.0005.4047	PROMOÇÃO DO TURISMO	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	4.920.000,00
52101.20.608.0006.1968	FORTALECIMENTO DAS CADEIAS PRODUTIVAS E AGROINDÚSTRIA	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	2.000.000,00
TOTAL								19.502.935,00

Diário Oficial

4



Disponibilização: Quinta-feira, 23 de junho de 2022 • Edição nº 120 • Publicação: Sexta-feira, 24 de junho de 2022

DECRETO Nº 21.301, DE 23 DE JUNHO DE 2022

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 6.942.746,00 em favor dos órgãos que especifica.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.721, de 31 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Coordenadoria de Fomento à Irrigação, Secretaria da Agricultura Familiar, Instituto de Desenvolvimento do Piauí, Secretaria da Saúde/Funsaude/sus-gestão Plena Estadual, Laboratório Central Dr. Costa Alvarenga - Teresina, Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Encargos Gerais do Estado, Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí, Secretaria do Turismo e Secretaria da Cultura, no valor de R\$ 6.942.746,00 (seis milhões e novecentos e quarenta e dois mil, setecentos e quarenta e seis reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº. 7.326, de 30/12/2019 e suas alterações.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 23 de junho de 2022.

Maria Regina Sousa
Governadora do Estado do Piauí

Antonio Rodrigues de Sousa Neto
Secretário de Governo

Rejane Tavares da Silva
Secretária de Planejamento

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 21.301, DE 23 DE JUNHO DE 2022

R\$1,00								
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
11117.20.607.0006.1945	FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA DA AGRICULTURA FAMILIAR IRRIGADA NO ESTADO	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	925.009,00
15101.20.608.0006.3027	FOMENTO AOS SISTEMAS DE PRODUÇÃO FAMILIAR	000001	TD12	F	4.4.90.52	100	2022.I0055	20.000,00
15101.20.608.0006.3087	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA BÁSICA NOS MUNICÍPIOS	000001	TD2	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	299.724,00
16208.18.544.0008.3074	CONSTRUÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BARRAGENS	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	3.780.000,00
17101.10.302.0001.3135	INCENTIVO À SAÚDE	000001	TD0	S	3.3.41.41	100	2022.I0015	50.000,00
17112.10.302.0001.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD4	S	4.4.90.52	100	0000.E0000	50.000,00
20101.23.692.0005.1994	PROMOÇÃO E ATRAÇÃO DE INVESTIMENTO	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	270.000,00
24101.28.845.0012.0910	TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS	000001	TD0	F	3.3.40.41	100	2022.I0070	913.377,00
24101.28.845.0012.0910	TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS	000001	TD0	F	3.3.40.41	100	2022.I0084	100.000,00
24101.28.845.0012.0910	TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS	000001	TD0	F	4.4.40.41	100	2022.I0018	20.000,00
46201.26.782.0008.1967	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E MOBILIDADE URBANA	000157	TD5	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	239.000,00
47101.23.695.0005.4047	PROMOÇÃO DO TURISMO	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2022.I0047	40.000,00
47101.23.695.0005.4047	PROMOÇÃO DO TURISMO	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	150.000,00
51101.13.392.0004.2244	DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVA E DA CULTURA PIAUIENSE	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2022.I0048	10.000,00
51101.13.392.0004.2244	DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVA E DA CULTURA PIAUIENSE	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2022.I0021	75.636,00
TOTAL								6.942.746,00



ANEXO II

DECRETO Nº 21.301, DE 23 DE JUNHO DE 2022

RS1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
11120.08.244.0007.2025	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE QUALIFICAÇÃO E PROFISSIONALIZAÇÃO	000001	TD10	S	3.3.90.39	100	0000.E0000	20.000,00
11120.08.244.0007.2025	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE QUALIFICAÇÃO E PROFISSIONALIZAÇÃO	000001	TD12	S	3.3.90.39	100	0000.E0000	15.000,00
11120.08.244.0007.2025	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE QUALIFICAÇÃO E PROFISSIONALIZAÇÃO	000001	TD4	S	3.3.90.39	100	0000.E0000	50.000,00
11120.08.244.0007.2025	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE QUALIFICAÇÃO E PROFISSIONALIZAÇÃO	000001	TD5	S	3.3.90.39	100	0000.E0000	35.000,00
11120.08.244.0007.2025	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE QUALIFICAÇÃO E PROFISSIONALIZAÇÃO	000001	TD6	S	3.3.90.39	100	0000.E0000	15.000,00
11120.08.244.0007.2025	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE QUALIFICAÇÃO E PROFISSIONALIZAÇÃO	000001	TD7	S	3.3.90.39	100	0000.E0000	15.000,00
15101.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.37	100	0000.E0000	1.500,00
15101.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	13.707,00
15101.20.244.0006.3102	GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	84.000,00
15101.20.306.0006.1958	POTENCIALIZAÇÃO DOS MERCADOS INSTITUCIONAIS EXISTENTES E VIABILIZAÇÃO DE NOVAS OPORTUNIDADES DE COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR	000001	TD0	F	3.3.90.30	100	0000.E0000	9.000,00
15101.20.306.0006.1958	POTENCIALIZAÇÃO DOS MERCADOS INSTITUCIONAIS EXISTENTES E VIABILIZAÇÃO DE NOVAS OPORTUNIDADES DE COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR	000001	TD2	F	3.3.90.32	100	0000.E0000	5.567,00
15101.20.306.0006.1958	POTENCIALIZAÇÃO DOS MERCADOS INSTITUCIONAIS EXISTENTES E VIABILIZAÇÃO DE NOVAS OPORTUNIDADES DE COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR	000144	TD6	F	3.3.90.32	100	0000.E0000	5.000,00
15101.20.608.0006.1993	FORTELECIMENTO DOS ARRANJOS PRODUTIVOS AGROPECUÁRIO DE SOCIOBIODIVERSIDADE	000001	TD8	F	3.3.90.30	100	0000.E0000	5.728,00
15101.20.608.0006.3027	FOMENTO AOS SISTEMAS DE PRODUÇÃO FAMILIAR	000001	TD8	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	200,00
15101.20.608.0006.3027	FOMENTO AOS SISTEMAS DE PRODUÇÃO FAMILIAR	000001	TD9	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	200,00
15101.20.608.0006.3027	FOMENTO AOS SISTEMAS DE PRODUÇÃO FAMILIAR	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	2022.I0055	20.000,00
15101.20.608.0006.3027	FOMENTO AOS SISTEMAS DE PRODUÇÃO FAMILIAR	000001	TD10	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	128.200,00
15101.20.608.0006.3082	FORTELECIMENTO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS E ARTICULAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS	000001	TD0	F	3.3.90.14	100	0000.E0000	10.000,00
15101.20.608.0006.3082	FORTELECIMENTO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS E ARTICULAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS	000001	TD0	F	3.3.90.30	100	0000.E0000	5.000,00
15101.20.608.0006.3082	FORTELECIMENTO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS E ARTICULAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	8.000,00

Diário Oficial

6



Disponibilização: Quinta-feira, 23 de junho de 2022 • Edição nº 120 • Publicação: Sexta-feira, 24 de junho de 2022

15101.20.608.0006.3082	FORTALECIMENTO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS E ARTICULAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS	000001	TD10	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	5.000,00
15101.20.608.0006.3087	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA BÁSICA NOS MUNICÍPIOS	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	822,00
15101.20.608.0006.4083	EXECUÇÃO DO PROGRAMA CREDITO FUNDIARIO	000001	TD2	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	17.800,00
16208.15.451.0008.3067	OBRAS DE MOBILIDADE URBANA	000001	TD11	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	2.000.000,00
16208.16.451.0008.3072	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS, REASSENTAMENTO, MELHORIAS SANITÁRIAS E HABITACIONAIS	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	1.780.000,00
17101.10.302.0001.3088	AÇÕES, PROCEDIMENTOS E PROJETOS DESENVOLVIDOS EM PARCERIAS COM ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR (ONGS, OCIPS, O.S. E FUNDAÇÕES)	000001	TD0	S	3.3.90.39	100	2022.10018	95.636,00
17101.10.302.0001.3135	INCENTIVO A SAÚDE	000001	TD0	S	3.3.41.41	100	2022.10040	50.000,00
17103.10.302.0001.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD9	S	3.3.90.30	100	2022.10070	913.377,00
17112.10.302.0001.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD4	S	3.3.90.39	100	0000.E0000	50.000,00
24101.28.845.0012.0910	TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS	000001	TD0	F	4.4.40.41	100	2022.10084	100.000,00
28101.18.544.0008.1930	ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS E CRIAÇÃO DE INSTRUMENTOS PARA FORTALECIMENTO DA GESTÃO DE RECURSOS HIDRICOS	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	1.195.009,00
46201.26.782.0008.2968	CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	000157	TD3	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	239.000,00
49101.06.182.0003.3151	RESTABELECIMENTO DO ESTADO DE NORMALIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.32	100	2022.10016	50.000,00
TOTAL								6.942.746,00

DECRETO Nº 21.302, DE 23 DE JUNHO DE 2022

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 46.228.414,00 em favor dos órgãos que especifica.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.721, de 31 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional Suplementar em favor da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado do Piauí, Recursos para o Desenvolvimento da Educação Básica, Fundação dos Esportes do Piauí, Funsaude/sus-gestão Plena Estadual, Hospital Regional Manoel Sousa Santos - Bom Jesus, Hospital Senador Cândido Ferraz - São Raimundo Nonato, Hospital Regional Dr. Leonidas Melo - Barras, Hospital Regional de Campo Maior - Campo Maior, Hospital Regional Dr. Chagas Rodrigues - Piripiri, Maternidade Dona Evangelina Rosa - Teresina, Hospital Dirceu Arcoverde - Parnaíba, Hospital Estadual Dr. Júlio Hartman - Esperantina, V - Coordenação Regional de Saúde - Campo Maior. IX - Coordenação Regional de Saúde - Picos, X - Coordenação Regional de Saúde - Floriano, XII - Coordenação Regional de Saúde - São Raimundo Nonato, XIII - Coordenação Regional de Saúde - Bom Jesus, VIII - Coordenação Regional de Saúde - Oeiras, Hospital Local Gerson Castelo Branco, Secretaria da Justiça, Polícia Militar do Piauí, Coordenadoria de Comunicação Social, Agência de Desenvolvimento Habitacional do

Piauí, Secretaria do Turismo, Secretaria da Cultura e Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural, no valor de R\$ 46.228.414,00 (quarenta e seis milhões, duzentos e vinte e oito mil e quatrocentos e quatorze reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº. 7.326, de 30/12/2019 e suas alterações.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 23 de junho de 2022.

Maria Regina Sousa
Governadora do Estado do Piauí

Antonio Rodrigues de Sousa Neto
Secretário de Governo

Rejane Tavares da Silva
Secretária de Planejamento

Diário Oficial



Disponibilização: Quinta-feira, 23 de junho de 2022 • Edição nº 120 • Publicação: Sexta-feira, 24 de junho de 2022

7

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 21.302, DE 23 DE JUNHO DE 2022

R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
11201.04.122.001.0.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	40.000,00
14102.12.362.000.2.2956	APOIO AO EDUCANDO - ENSINO MEDIO	000103	TD0	F	3.3.40.41	100	0000.E0000	720.000,00
14102.12.366.000.2.2892	PROGRAMA DE ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	000001	TD0	F	3.3.90.18	100	0000.E0000	10.000.000,00
14102.12.366.000.2.2892	PROGRAMA DE ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	24.670.000,00
14203.27.811.000.4.3011	REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS E ESCOLARES EM DIVERSAS MODALIDADES OLÍMPICAS E PARAOLÍMPICA	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	500.000,00
17101.10.301.000.1.2395	COFINANCIAMENTO DA SAUDE PÚBLICA	000001	TD0	S	3.3.41.41	100	0000.E0000	1.127.566,00
17102.10.302.000.1.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD11	S	3.3.90.36	100	0000.E0000	246.348,00
17102.10.302.000.1.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000112	TD11	S	3.3.90.36	100	0000.E0000	116.000,00
17106.10.302.000.1.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD8	S	3.3.90.36	100	0000.E0000	180.000,00
17107.10.302.000.1.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD2	S	3.3.90.36	100	0000.E0000	250.000,00
17108.10.302.000.1.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD3	S	3.3.90.36	100	0000.E0000	470.000,00
17111.10.302.000.1.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD2	S	3.3.90.36	100	0000.E0000	156.000,00
17111.10.302.000.1.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD2	S	3.3.90.39	100	0000.E0000	571.000,00
17111.10.302.000.1.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000112	TD2	S	3.3.90.36	100	0000.E0000	176.000,00
17115.10.302.000.1.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000112	TD4	S	3.3.90.36	100	0000.E0000	354.000,00
17119.10.302.000.1.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD1	S	3.3.90.36	113	0000.E0000	2.000.000,00
17121.10.302.000.1.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD2	S	3.3.90.36	100	0000.E0000	172.000,00
17131.10.302.000.1.4146	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE	000001	TD3	S	3.3.90.36	100	0000.E0000	10.000,00
17133.10.302.000.1.4146	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE	000001	TD6	S	3.3.90.36	100	0000.E0000	30.000,00
17134.10.302.000.1.4146	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE	000001	TD9	S	3.3.90.36	100	0000.E0000	70.000,00
17135.10.302.000.1.4146	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE	000001	TD8	S	3.3.90.36	100	0000.E0000	99.000,00
17136.10.302.000.1.4146	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE	000001	TD11	S	3.3.90.36	100	0000.E0000	55.000,00
17140.10.302.000.1.4146	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL	000001	TD7	S	3.3.90.36	100	0000.E0000	63.500,00
17143.10.302.000.1.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD2	S	3.3.90.36	100	0000.E0000	312.000,00
17143.10.302.000.1.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000112	TD2	S	3.3.90.36	100	0000.E0000	127.000,00
22101.14.421.000.3.2992	MANUTENÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS E GESTÃO DOS SERVIÇOS PRISIONAIS	000001	TD0	F	3.3.90.93	100	0000.E0000	750.000,00
26101.06.785.000.3.2011	GESTAO DE MOBILIDADES	000001	TD0	F	3.3.90.30	100	0000.E0000	500.000,00
33101.24.131.001.0.2873	DIVULGAÇÃO DOS PROGRAMAS, METAS E AÇÕES DO GOVERNO À SOCIEDADE EM GERAL	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	790.000,00
45202.16.482.000.8.4103	EXECUÇÃO DO TRABALHO TÉCNICO SOCIAL	000001	TD0	F	3.3.90.92	100	0000.E0000	576.000,00
47101.04.122.001.0.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.30	100	0000.E0000	80.000,00
51101.13.392.000.4.2244	DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVA E DA CULTURA PIAUIENSE	000001	TD4	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	150.000,00
51101.13.392.000.4.2244	DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVA E DA CULTURA PIAUIENSE	000001	TD6	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	717.000,00
52101.22.608.000.6.1972	FORTALECIMENTO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	150.000,00
TOTAL								46.228.414,00

Diário Oficial

8



Disponibilização: Quinta-feira, 23 de junho de 2022 • Edição nº 120 • Publicação: Sexta-feira, 24 de junho de 2022

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 21.302, DE 23 DE JUNHO DE 2022

R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
11102.04.122.001.0.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD4	F	3.3.90.14	100	0000.E0000	32.000,00
11102.04.122.001.0.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD4	F	3.3.90.15	100	0000.E0000	48.000,00
11102.04.122.001.0.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD4	F	3.3.90.30	100	0000.E0000	150,00
11102.04.122.001.0.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD4	F	3.3.90.33	100	0000.E0000	40.000,00
11102.04.122.001.0.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD4	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	251.000,00
11102.04.122.001.0.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD4	F	3.3.90.92	100	0000.E0000	5.000,00
11102.04.122.001.0.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD4	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	850,00
11102.04.122.001.0.2883	ARTICULAÇÃO E APOIO A PROJETOS SOCIAIS	000001	TD4	F	3.3.90.14	100	0000.E0000	48.000,00
11102.04.122.001.0.2883	ARTICULAÇÃO E APOIO A PROJETOS SOCIAIS	000001	TD4	F	3.3.90.15	100	0000.E0000	17.000,00
11102.04.122.001.0.2883	ARTICULAÇÃO E APOIO A PROJETOS SOCIAIS	000001	TD4	F	3.3.90.30	100	0000.E0000	14.000,00
11102.04.122.001.0.2883	ARTICULAÇÃO E APOIO A PROJETOS SOCIAIS	000001	TD4	F	3.3.90.37	100	0000.E0000	44.000,00
11201.04.122.001.0.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	40.000,00
14102.12.362.0002.2956	APOIO AO EDUCANDO - ENSINO MÉDIO	000103	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	1.220.000,00
14102.12.362.0002.2956	APOIO AO EDUCANDO - ENSINO MÉDIO	000103	TD0	F	3.3.90.92	100	0000.E0000	800.000,00
14102.12.362.0002.2956	APOIO AO EDUCANDO - ENSINO MÉDIO	000103	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	1.700.000,00
14102.12.363.0002.1897	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL	000103	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	2.500.000,00
14102.12.363.0002.2919	MANUTENÇÃO DA REDE DE EDUCAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL	000103	TD0	F	3.3.90.30	100	0000.E0000	4.250.000,00
14102.12.368.0002.1944	PROJETO DE ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA EM REGIME DE COLABORAÇÃO	000103	TD0	F	3.3.90.30	100	0000.E0000	8.320.000,00
14102.12.368.0002.1956	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	000103	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	8.000.000,00
14102.12.368.0002.1957	EXPANSÃO E MELHORIA DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL	000103	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	1.400.000,00
14102.12.368.0002.1957	EXPANSÃO E MELHORIA DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL	000103	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	5.400.000,00
14102.12.368.0002.2958	EXPANSÃO E FORTALECIMENTO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO COM MEDIAÇÃO TECNOLÓGICA DO PIAUÍ	000103	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	1.800.000,00
15202.20.606.0006.1949	MODERNIZAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	150.000,00
17101.10.302.0001.3009	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES HOSPITALARES	000001	TD5	S	4.4.90.51	113	0000.E0000	1.000.000,00
17101.10.302.0001.3009	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES HOSPITALARES	000001	TD7	S	4.4.90.51	113	0000.E0000	1.000.000,00
17101.10.302.0001.4999	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	000001	TD0	S	3.3.90.92	100	0000.E0000	2.519.348,00
17101.10.303.0001.2241	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS PARA DISPENSAÇÃO REGULAR E DISTRIBUIÇÃO	000001	TD0	S	3.3.90.32	100	0000.E0000	1.127.566,00
17110.10.302.0001.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD7	S	3.3.90.30	100	0000.E0000	69.000,00
17110.10.302.0001.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000112	TD7	S	3.3.90.36	100	0000.E0000	370.000,00
17121.10.302.0001.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD2	S	4.4.90.92	100	0000.E0000	172.000,00
17138.10.302.0001.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD4	S	3.3.90.36	100	0000.E0000	40.000,00
17142.10.302.0001.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD4	S	3.3.90.47	100	0000.E0000	110.000,00
17142.10.302.0001.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD4	S	3.3.90.92	100	0000.E0000	177.500,00
22101.14.421.0003.3136	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS PRISIONAIS	000001	TD6	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	750.000,00
26101.06.122.001.0.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	500.000,00
28101.18.541.0008.1962	PROGRAMA DE ARBORIZAÇÃO DO PIAUÍ E RECUPERAÇÃO DAS MATAS CILIARES	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	717.000,00
28101.18.544.0008.1930	ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS E CRIAÇÃO DE INSTRUMENTOS PARA FORTALECIMENTO DA GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	1.020.000,00
45202.16.482.0008.3100	CONSTRUÇÃO E URBANIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS SOCIAIS	000001	TD0	F	4.4.90.92	100	0000.E0000	76.000,00
45202.16.482.0008.3101	MELHORIA HABITACIONAL	000001	TD0	F	4.4.90.92	100	0000.E0000	500.000,00
TOTAL								46.228.414,00



SECRETARIA DE SAÚDE

DECRETOS DE 23 DE JUNHO DE 2022

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE TORNAR SEM EFEITO, o decreto s/nº datado de 15-06-2022, publicado no DOE nº 116, de 15-06-2022, na pág. 07, que nomeou de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **CLEANE VIEIRA LIMA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Cadastro e Folha, símbolo DAS-2, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 25 de Maio de 2022.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **THAYS MARINA DA SILVA MACEDO**, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Registro e Benefícios, símbolo DAS-2, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 23 de Junho de 2022.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **THAYS MARINA DA SILVA MACEDO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Cadastro e Folha, símbolo DAS-2, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 23 de Junho de 2022.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **LILIANE FERNANDES PEREIRA SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Registro e Benefícios, símbolo DAS-2, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 23 de Junho de 2022.

Of. 119

PORTARIAS E RESOLUÇÕES

PORTARIA Nº 13/GSG

Cria Unidades no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, da Secretaria de Governo – Superintendência de Relações Sociais – SUPRES.

O SECRETÁRIO DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 109, incisos II e IX da Constituição do Estado do Piauí e tendo em vista o disposto no Art. 8º, II e IX da Lei Complementar nº 28, de 09/06/2003:

RESOLVE:

Art. 1º Criar Unidades no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, da Secretaria de Governo – Superintendência de Relações Sociais – SUPRES, conforme disposições da tabela abaixo.

ÓRGÃO	UNIDADE PRINCIPAL	UNIDADE	SIGLA	SIGLA CONSOLIDADA
SEGOV-PI	GAB	SUPRES	DRS	SEGOV-PI/GAB/SUPRES/DRS
SEGOV-PI	GAB	SUPRES	SUPER	SEGOV-PI/GAB/SUPRES/SUPER
SEGOV-PI	GAB	SUPRES	COCOINAU	SEGOV-PI/GAB/SUPRES/COCOINAU
SEGOV-PI	GAB	SUPRES	DIRESOCIAL	SEGOV-PI/GAB/SUPRES/DIRESOCIAL
SEGOV-PI	GAB	SUPRES	DIRQUPRMOVEL	SEGOV-PI/GAB/SUPRES/DIRQUPRMOVEL
SEGOV-PI	GAB	SUPRES	GEADFIN	SEGOV-PI/GAB/SUPRES/GEADFIN
SEGOV-PI	GAB	SUPRES	SECRETADM	SEGOV-PI/GAB/SUPRES/SECRETADM
SEGOV-PI	GAB	SUPRES	COFINCONT	SEGOV-PI/GAB/SUPRES/COFINCONT
SEGOV-PI	GAB	SUPRES	GERADM	SEGOV-PI/GAB/SUPRES/GERADM
SEGOV-PI	GAB	SUPRES	COFIN	SEGOV-PI/GAB/SUPRES/COFIN
SEGOV-PI	GAB	SUPRES	COADM	SEGOV-PI/GAB/SUPRES/COADM
SEGOV-PI	GAB	SUPRES	COTRCON	SEGOV-PI/GAB/SUPRES/COTRCON
SEGOV-PI	GAB	SUPRES	CORH	SEGOV-PI/GAB/SUPRES/CORH
SEGOV-PI	GAB	SUPRES	SEDIRMOVEL	SEGOV-PI/GAB/SUPRES/SEDIRMOVEL
SEGOV-PI	GAB	SUPRES	GERELACERTMOT	SEGOV-PI/GAB/SUPRES/GERELACERTMOT
SEGOV-PI	GAB	SUPRES	GERLMONCERPROF	SEGOV-PI/GAB/SUPRES/GERLMONCERPROF
SEGOV-PI	GAB	SUPRES	COELABPROQMVEL	SEGOV-PI/GAB/SUPRES/COELABPROQMVEL
SEGOV-PI	GAB	SUPRES	COMONQMOVEL	SEGOV-PI/GAB/SUPRES/COMONQMOVEL
SEGOV-PI	GAB	SUPRES	COQPROMVEL	SEGOV-PI/GAB/SUPRES/COQPROMVEL
SEGOV-PI	GAB	SUPRES	COCERQMOVEL	SEGOV-PI/GAB/SUPRES/COCERQMOVEL
SEGOV-PI	GAB	SUPRES	COQMOVELAGRO	SEGOV-PI/GAB/SUPRES/COQMOVELAGRO
SEGOV-PI	GAB	SUPRES	COCONQPRMOVEL	SEGOV-PI/GAB/SUPRES/COCONQPRMOVEL
SEGOV-PI	GAB	SUPRES	GERLMOCERPROF	SEGOV-PI/GAB/SUPRES/GERLMOCERPROF
SEGOV-PI	GAB	SUPRES	CORELAPROJ	SEGOV-PI/GAB/SUPRES/CORELAPROJ
SEGOV-PI	GAB	SUPRES	COORMON	SEGOV-PI/GAB/SUPRES/COORMON
SEGOV-PI	GAB	SUPRES	COORCERT	SEGOV-PI/GAB/SUPRES/COORCERT



SEGOV-PI	GAB	SUPRES	COORQUALPROF	SEGOV-PI/GAB/SUPRES/COORMON
SEGOV-PI	GAB	SUPRES	COORDEM	SEGOV-PI/GAB/SUPRES/COORDEM
SEGOV-PI	GAB	SUPRES	COORQUALPARC	SEGOV-PI/GAB/SUPRES/COORQUALPROF
SEGOV-PI	GAB	SUPRES	ASSTECN	SEGOV-PI/GAB/SUPRES/ASSTECN
SEGOV-PI	GAB	SUPRES	GRE	SEGOV-PI/GAB/SUPRES/GRE
SEGOV-PI	GAB	SUPRES	COOR	SEGOV-PI/GAB/SUPRES/COOR

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 21 de junho de 2022.

Antonio Rodrigues de Sousa Neto
Secretário de Governo

Of. 119

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA GAB. SEADPREV. Nº. 122/2022

Teresina (PI), 22 de junho de 2021

A SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar Nº 28, de 09 de junho de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor JOSE GILVAN RODRIGUES DIAS, sob a matrícula 100335-6, para atuar como Coordenador do Centro Integrado de Atendimento ao Cidadão do município de Paes Landim/PI.

Parágrafo Único. Esta Portaria revoga a Portaria Gab. SEADPREV Nº 024/2021, publicada no DOE nº 35, do dia 19 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no dia 14 de junho de 2022.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Ariane Sídia Benigno Silva Felipe
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
Of. 191

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

ATO NORMATIVO UNATRI Nº 15/2022

Altera o Ato Normativo UNATRI nº 027/2021, de 20 de setembro de 2021, que “Dispõe sobre preços referenciais de mercado nas operações com os produtos que especifica”.

A DIRETORA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de manter atualizado o Ato Normativo UNATRI nº 025/21, de 20 de setembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados itens do Ato Normativo UNATRI nº 027/2021, na forma indicada no Anexo Único deste Ato Normativo.

Art. 2º Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 15/06/2022.

Cumpra - se.

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, em Teresina (PI), 20 de junho de 2022.

(Assinado eletronicamente)
LÍSIA MARQUES MARTINS VILARINHO
Diretora/UNATRI

ANEXO ÚNICO (ATNOR 15/22)

“

ANEXO I

PRODUTOS PRIMÁRIOS, SUCATAS E OUTRAS MERCADORIAS

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	VALOR DE REFERÊNCIA (R\$)
TABELA 2 - CEREAIS, GRÃOS, SEMENTES, CASCAS, ESPECIARIAS			
	(...)		
64	MILHO EM GRÃO	KG	1,17
65	MILHO EM GRÃO SACO COM 60 KG	UND	70,00

”

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 226/2022

Prorroga a vigência do credenciamento do Regime Especial nº 214/2016, concedido pela Portaria GSF Nº 299/2016 ao estabelecimento da sociedade empresária CHS AGRONEGÓCIO - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrito no CAGEP sob nº 19.540.178-6.

A SUPERINTENDENTE DA RECEITA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II, da Lei 4.257, de 06 de janeiro 1989.

CONSIDERANDO a delegação de competência disposta no art. 115, da Portaria SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT/UNAFIN Nº 11/2021, de 06/10/2021.

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 212/2022 (SEI 4474367), de 02/06/2022, emitido em face do Processo nº 00009.003636/2022-47, de 04/02/2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar a vigência do Regime Especial nº 214/2016, concedido pela Portaria GSF nº 299/2016, ambos de 21 de novembro de 2016, concedido ao estabelecimento da sociedade empresária **CHS AGRONEGÓCIO - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, estabelecida na Av. Ademar Diógenes, 864, Pavimento 2, sala 7 e 8, Centro, município de Bom Jesus – PI, inscrita no CNPJ sob o nº 05.492.968/0015-00 e no CAGEP sob o nº 19.540.178-6 para operar com diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS para etapa posterior, nas operações de aquisição de produtos primários, soja e milho, em grãos, adquiridos diretamente de produtor rural.

Art. 2º. O credenciamento ora concedido poderá ser suspenso, na forma prevista no Decreto nº 13.500/2008, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 3º. Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 4º. Revoga-se a Portaria SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 131/2022.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos fiscais no período de 01 de fevereiro de 2022 a 31 de janeiro de 2024.

Cientifique-se.
Cumpra-se.

SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA – SUPREC, em Teresina (PI),
02 de junho de 2022.

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS
Superintendente da Receita

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 235/2022

Prorroga a vigência da Portaria SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 362/2021, que concedeu o credenciamento em Regime Especial de Tributação ao estabelecimento da empresa **MEDPRIME MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**, CAGEP nº **19.667.909-5**, para operar na forma dos arts. 791-A ao 791-V, do Decreto nº 13.500/2008.

ASUPERINTENDENTE DA RECEITA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II, da Lei 4.257, de 06 de janeiro 1989.

CONSIDERANDO a delegação de competência disposta no art. 115, da Portaria SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT/UNAFIN Nº 11/2021, de 06/10/2021.

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 226/2022 (SEI 4583658), de 14/06/2022, emitido em face do Processo nº 00009.013694/2022-89, de 24/05/2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar a vigência da Portaria SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 362/2021, que concedeu o credenciamento em Regime Especial de Tributação ao estabelecimento da empresa **MEDPRIME MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CAGEP sob o nº 19.667.909-5 e no CNPJ/MF sob o nº 37.390.519/0001-33, localizada na Rua Treze de Maio, 712-B, Bairro Centro, Teresina – Piauí, para operar na forma estabelecida nos arts. 791-A ao 791-V do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, bem como suas alterações posteriores.

Art. 2º. O credenciamento, ora autorizado, poderá ser suspenso, na forma prevista no Decreto nº 13.500/2008, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 3º. Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 4º. Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos fiscais de 01 de julho de 2022 a 30 de junho de 2023.

Cientifique-se.
Cumpra-se.

SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA – SUPREC, em Teresina (PI),
14 de junho de 2022.

(Assinado eletronicamente)
MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS
Superintendente da Receita

Of. 237



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

PORTARIA SEFAZ-PI/GASEC/SUPREC/UNATRI Nº 12/2022

Altera a PORTARIA SEFAZ-PI/GASEC/SUPREC/UNATRI Nº 5/2022, de 11 de abril de 2022, que “Dispõe sobre os critérios de aferição da classificação do Programa Contribuinte Legal, programa de conformidade tributária com o objetivo de estimular os contribuintes dos impostos estaduais à regularidade tributária”.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de manter a legislação tributária estadual atualizada,

RESOLVE:

Art. 1º Os dispositivos a seguir indicados da PORTARIA SEFAZ-PI/GASEC/SUPREC/UNATRI Nº 5/2022, de 11 de abril de 2022, passam a vigorar com as seguintes redações:

I – a alínea “a” do inciso I do art. 10:

“Art. 10. (...)

I – (...)

a) Diferimento, até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente ao fato gerador, no prazo de recolhimento do ICMS devido por substituição tributária, prevista em convênios e protocolos, não retido ou retido a menor pelo remetente na operação interestadual;”

II – a alínea “a” do inciso II do art. 10:

“Art. 10. (...)

II – (...)

a) Diferimento, até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente ao fato gerador, no prazo de recolhimento do ICMS devido por substituição tributária, prevista em convênios e protocolos, não retido ou retido a menor pelo remetente na operação interestadual;”

Art. 2º Fica acrescentado o parágrafo único ao art. 10 da PORTARIA SEFAZ-PI/GASEC/SUPREC/UNATRI Nº 5/2022, de 11 de abril de 2022, com a seguinte redação:

“Art. 10. (...)

Parágrafo único. Para aplicação das contrapartidas previstas na alínea “a” dos incisos I e II do **caput**, o recolhimento do imposto diferido deverá ser realizado por meio de Documento de Arrecadação – DAR gerado no SISAT.”

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.
Cumpra-se.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 14 de junho de 2022.

(Assinado eletronicamente)
ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS
Secretário da Fazenda
Of. 238

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

PORTARIA SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 34/2022

Credencia, em regime especial, os estabelecimentos das empresas **OIS.A. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL** inscrito no CAGEP sob nº 19.452.807-3, e **CLARO S.A.**, inscrito no CAGEP sob nº 19.440.972-4, para imprimirem conjuntamente suas Notas Fiscais de Serviço de Telecomunicações – NFST.

A DIRETORA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições contidas na cláusula décima primeira do Convênio ICMS 126/98 e no art. 994 do Decreto 13.500/2008,

CONSIDERANDO o PARECER SEFAZ-PI/UNIFIS/ GECART/GOF1 Nº 110/2021, constante do processo sob nº 00009.015288/2021-70,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, em regime especial, os estabelecimentos das empresas **OIS.A. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, inscrito no CAGEP sob nº 19.452.807-3 e no CNPJ sob nº 76.535.764/0004-96 e da empresa **CLARO S.A.**, inscrito no CAGEP sob nº 19.440.972-4 e no CNPJ sob nº 40.432.544/0142-88, para operarem no cumprimento de obrigações acessórias na forma ora disposta.

Art. 2º Fica autorizado às beneficiárias a imprimirem conjuntamente, em um único documento de cobrança, suas Notas Fiscais de Serviços de Telecomunicações - NFSTs, quando as mesmas se referirem ao mesmo usuário e ao mesmo período de apuração, em estrita observância às normas estabelecidas no convênio ICMS 126/98 e no art. 994 do Decreto 13.500, de 23 de dezembro de 2008.

Art. 3º A emissão dos documentos fiscais será feita individualmente pelas empresas de telecomunicações envolvidas na impressão conjunta, por sistema eletrônico de processamento de dados.

Art. 4º A **CLARO S.A.** encaminhará seus arquivos de NFST's para serem impressos conjuntamente com as NFSTs emitidas pela **OIS.A. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**. Cabendo a esta última efetuar a impressão conjunta do documento fiscal, assim como o seu envio aos clientes.

Art. 5º Fica autorizada a utilização das séries “A Subsérie 14” e “A subsérie 24” para o sistema de co-faturamento, para pessoas jurídicas e físicas, com a numeração de forma sequencial e consecutiva conforme Convênio ICMS 130/2016.

Art. 6º Aos contribuintes beneficiários do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 7º O Regime Especial ora concedido poderá ser cancelado de ofício se considerado prejudicial aos interesses do Fisco estadual ou incompatível com normas tributárias supervenientes.

Art. 8º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Cientifique-se.
Cumpra-se.**

GABINETE DA DIRETORA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, em Teresina (PI) em 14 de junho de 2022.

(Assinado eletronicamente)
LÍSIA MARQUES MARTINS VILARINHO
Diretora da UNATRI
(Competência na forma da Portaria GASEC Nº 291/03, de 29/01/2003)

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 236/2022

Prorroga a vigência da PORTARIA SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI nº 279/2020, que concede Regime Especial de Tributação ao estabelecimento da empresa **POTY DISTRIBUIDORA DE BATERIAS LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº **19.674.890-9**, para operar na forma prevista nos arts. 813-L ao 813-S, do Decreto nº 13.500/2008.

A SUPERINTENDENTE DA RECEITA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II, da Lei 4.257, de 06 de janeiro 1989.

CONSIDERANDO a delegação de competência disposta no art. 115, da Portaria SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT/UNAFIN Nº 11/2021, de 06/10/2021.

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 227/2022 (SEI 4584863), de 14/06/2022, emitido em face do Processo nº 00009.014816/2022-54, de 07/06/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar a vigência da PORTARIA SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 279/2020, que concede Regime Especial de Tributação ao estabelecimento da empresa **POTY DISTRIBUIDORA DE BATERIAS LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº 19.674.890-9, e no CNPJ/MF sob nº 38.502.327/0001-34, com endereço na Avenida Jóquei Clube, 2100, bairro São Cristóvão, Teresina – Piauí, para operar nas condições previstas nos arts. 813-L ao 813-S do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, bem como suas alterações posteriores.

Art. 2º. Em razão do disposto no *caput*, fica concedida a condição de substituto tributário ao estabelecimento ora credenciado, para fins de retenção e recolhimento do ICMS devido ao Estado do Piauí, na hipótese de ocorrência de substituição tributária aplicada a suas operações de aquisição das mercadorias objeto desse regime especial.

Art. 3º. O credenciamento, ora autorizado, poderá ser suspenso, na forma prevista no Decreto nº 13.500/2008, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 4º. Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 5º. Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos fiscais de 01 de julho de 2022 a 30 de junho de 2023.

Cientifique-se.

Cumpra-se.

SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA – SUPREC, em Teresina (PI),
14 de junho de 2022.

(Assinado eletronicamente)

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS
Superintendente da Receita

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 237/2022

Prorrogar a vigência da Portaria SUPREC nº 208/2016, que concede o Regime Especial de Tributação nº 246/2016 ao estabelecimento da empresa **ALMIR VIEIRA ATACADO DE ALIMENTOS LTDA**, CAGEP nº **19.466.252-7**, para operar na forma dos arts. 813-A ao 813-K, do Decreto nº 13.500/2008.

A SUPERINTENDENTE DA RECEITA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II, da Lei 4.257, de 06 de janeiro 1989.

CONSIDERANDO a delegação de competência disposta no art. 115, da Portaria SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT/UNAFIN Nº 11/2021, de 06/10/2021.

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 229/2022 (SEI 4493921), de 15/06/2022, emitido em face do Processo nº 00009.013615/2022-30, de 23/05/2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar a vigência da Portaria SUPREC nº 208/2016, que concede o Regime Especial de Tributação nº 246/2016 ao estabelecimento da empresa **ALMIR VIEIRA ATACADO DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CAGEP sob o nº 19.466.252-7 e no CNPJ/MF sob o nº 09.658.716/0001-55, localizada na Avenida Transamazônica, 2620, Bairro Rodagem de Picos, Oeiras - Piauí, para operar na forma estabelecida nos arts. 813-A ao 813-K do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, bem como suas alterações posteriores.

Art. 2º. O credenciamento, ora autorizado, poderá ser suspenso, na forma prevista no Decreto nº 13.500/2008, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 3º. Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de apuração, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 4º. Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos fiscais de 01 de julho de 2022 a 30 de junho de 2023.

Cientifique-se.

Cumpra-se.

SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA – SUPREC, em Teresina (PI),
15 de junho de 2022.

(Assinado eletronicamente)

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS
Superintendente da Receita

**PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 238/2022**

Concede credenciamento em Regime Especial de Tributação ao estabelecimento da empresa **MEDCENTRO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**, CAGEP nº **19.701.397-0**, para operar na forma dos arts. 813-A ao 813-K, do Decreto nº 13.500/2008.

ASUPERINTENDENTE DA RECEITA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II, da Lei 4.257, de 06 de janeiro 1989.

CONSIDERANDO a delegação de competência disposta no art. 115, da Portaria SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT/UNAFIN Nº 11/2021, de 06/10/2021.

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 230/2022 (SEI 4596635), de 15/06/2022, emitido em face do Processo nº 00009.014836/2022-25, de 07/06/2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o credenciamento em Regime Especial de Tributação ao estabelecimento da empresa **MEDCENTRO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**, inscrita no CAGEP sob o nº 19.701.397-0 e no CNPJ/MF sob o nº 05.306.646/0004-68, localizada na Rua Celso Pinheiro, 1429, Galpão A, Bairro Cristo Rei, Teresina - Piauí, para operar na forma estabelecida nos arts. 813-A ao 813-K do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, bem como suas alterações posteriores.

Art. 2º. O credenciamento, ora autorizado, poderá ser suspenso, na forma prevista no Decreto nº 13.500/2008, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 3º. Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 4º. Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos fiscais de 01 de julho a 31 de dezembro de 2022.

Cientifique-se.

Cumpra-se.

SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA – SUPREC, em Teresina (PI),
15 de junho de 2022.

(Assinado eletronicamente)

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS

Superintendente da Receita

Of. 329

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SEID

PORTARIA/GAB/SEID nº 026/2022

Teresina (PI), 21 de junho de 2022.

O Secretário de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109 da Constituição Estadual e,

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública especificamente designado, por força do artigo 67 da Lei Federal 8.666/93.

RESOLVE

I - Designar a servidora:

Martha Amorim Ribeiro Carvalho, matrícula nº 339037-3;

Para atuar como fiscal do Contrato nº 035/2022 celebrado com a EMPRESA AUTO EQUIPE PEÇAS. Objeto do contrato: Fornecimento de serviços manutenção de veículo com revisão geral e o conjunto de pneus do veículo tipo Van Boxer, Peugeot.

II – Cientificar que responderá solidariamente perante os Órgãos competentes, o fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

III - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE:

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Mauro Eduardo Cardoso e Silva

Of. 099

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ - DETRAN-PI
Avenida Gil Martins, 2000 - Bairro Redenção, Teresina-PI, CEP 64017-870
Telefone - www.detran.pi.gov.br

Portaria Nº 19, de 21 de junho de 2022

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Piauí (DETRAN/PI), no uso das atribuições legalmente conferidas pela Lei Delegada Nº 80 de maio de 1972, e,

CONSIDERANDO a Lei Federal Nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual Nº 14.483 de 26 de maio de 2011;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual Nº 15.093 de 21 de fevereiro de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor CHARLES HENRIQUE CARVALHO LEITE, Matrícula Nº 352197-4, CPF Nº183.361.***-20 para realizar o acompanhamento e a fiscalização do Contrato Nº 27/2022, com as atribuições previstas nos artigos 3º e 4º do Decreto Estadual Nº 15.093 de 21 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. CIENTIFICAR que responderá, perante os órgãos competentes, o servidor que atestar execução de obra, prestação de serviços ou fornecimento de materiais em desacordo com os respectivos contratos.

Art. 3º. O acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos obedecerão ao disposto na Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e no Decreto Estadual Nº 14.483 de 26 de maio de 2011.

Art. 4º. O servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização, no exercício de suas atividades vinculadas a presente portaria, contará com o auxílio por parte dos setores envolvidos na execução do contrato, contando ainda com apoio dos setoriais de assessoramento técnico e jurídico do DETRAN/PI.

Art. 5º. O servidor designado pela presente portaria reveste-se de autoridade para o pleno exercício de suas funções de acompanhamento e fiscalização dos contratos junto as empresas contratadas.

Art. 6º. Esta portaria entrará em vigor, produzindo os efeitos esperados, a partir do dia 02/06/2022.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GARCIAS GUEDES RODRIGUES JÚNIOR
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ - DETRAN-PI
Avenida Gil Martins, 2000 - Bairro Redenção, Teresina-PI, CEP 64017-870
Telefone - www.detran.pi.gov.br

Portaria Nº 20, de 22 de junho de 2022

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Piauí (DETRAN/PI), no uso das atribuições legalmente conferidas pela Lei Delegada Nº 80 de maio de 1972, e,

CONSIDERANDO a Lei Federal Nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual Nº 14.483 de 26 de maio de 2011;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual Nº 15.093 de 21 de fevereiro de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR O servidor CHARLES HENRIQUE CARVALHO LEITE, Matrícula Nº 352197-4, CPF Nº183.361.***-20 para realizar o acompanhamento e a fiscalização do Contrato Nº 28/2022, com as atribuições previstas nos artigos 3º e 4º do Decreto Estadual Nº 15.093 de 21 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. CIENTIFICAR que responderá, perante os órgãos competentes, o servidor que atestar execução de obra, prestação de serviços ou fornecimento de materiais em desacordo com os respectivos contratos.

Art. 3º. O acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos obedecerão ao disposto na Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e no Decreto Estadual Nº 14.483 de 26 de maio de 2011.

Art. 4º. O servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização, no exercício de suas atividades vinculadas a presente portaria, contará com o auxílio por parte dos setores envolvidos na execução do contrato, contando ainda com apoio dos setoriais de assessoramento técnico e jurídico do DETRAN/PI.

Art. 5º. O servidor designado pela presente portaria reveste-se de autoridade para o pleno exercício de suas funções de acompanhamento e fiscalização dos contratos junto as empresas contratadas.

Art. 6º. Esta portaria entrará em vigor, produzindo os efeitos esperados, a partir do dia 01/06/2022.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GARCIAS GUEDES RODRIGUES JÚNIOR
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ - DETRAN-PI
Avenida Gil Martins, 2000 - Bairro Redenção, Teresina-PI, CEP 64017-870
Telefone - www.detran.pi.gov.br

Portaria Nº 21, de 22 de junho de 2022

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Piauí (DETRAN/PI), no uso das atribuições legalmente conferidas pela Lei Delegada Nº 80 de maio de 1972, e,

CONSIDERANDO a Lei Federal Nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual Nº 14.483 de 26 de maio de 2011;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual Nº 15.093 de 21 de fevereiro de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR O servidor CHARLES HENRIQUE CARVALHO LEITE, Matrícula Nº 352197-4, CPF Nº183.361.***-20 para realizar o acompanhamento e a fiscalização do Contrato Nº 24/2022, com as atribuições previstas nos artigos 3º e 4º do Decreto Estadual Nº 15.093 de 21 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. CIENTIFICAR que responderá, perante os órgãos competentes, o servidor que atestar execução de obra, prestação de serviços ou fornecimento de materiais em desacordo com os respectivos contratos.

Art. 3º. O acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos obedecerão ao disposto na Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e no Decreto Estadual Nº 14.483 de 26 de maio de 2011.

Art. 4º. O servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização, no exercício de suas atividades vinculadas a presente portaria, contará com o auxílio por parte dos setores envolvidos na execução do contrato, contando ainda com apoio dos setoriais de assessoramento técnico e jurídico do DETRAN/PI.

Art. 5º. O servidor designado pela presente portaria reveste-se de autoridade para o pleno exercício de suas funções de acompanhamento e fiscalização dos contratos junto as empresas contratadas.

Art. 6º. Esta portaria entrará em vigor, produzindo os efeitos esperados, a partir do dia 01/06/2022.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GARCIAS GUEDES RODRIGUES JÚNIOR
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ - DETRAN-PI
Avenida Gil Martins, 2000 - Bairro Redenção, Teresina-PI, CEP 64017-870
Telefone - www.detran.pi.gov.br

Portaria Nº 22, de 22 de junho de 2022

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Piauí (DETRAN/PI), no uso das atribuições legalmente conferidas pela Lei Delegada Nº 80 de maio de 1972, e,

CONSIDERANDO a Lei Federal Nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual Nº 14.483 de 26 de maio de 2011;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual Nº 15.093 de 21 de fevereiro de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR O servidor CHARLES HENRIQUE CARVALHO LEITE, Matrícula Nº 352197-4, CPF Nº183.361.***-20 para realizar o acompanhamento e a fiscalização do Contrato Nº 25/2022, com as atribuições previstas nos artigos 3º e 4º do Decreto Estadual Nº 15.093 de 21 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. CIENTIFICAR que responderá, perante os órgãos competentes, o servidor que atestar execução de obra, prestação de serviços ou fornecimento de materiais em desacordo com os respectivos contratos.

Art. 3º. O acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos obedecerão ao disposto na Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e no Decreto Estadual Nº 14.483 de 26 de maio de 2011.

Art. 4º. O servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização, no exercício de suas atividades vinculadas a presente portaria, contará com o auxílio por parte dos setores envolvidos na execução do contrato, contando ainda com apoio dos setoriais de assessoramento técnico e jurídico do DETRAN/PI.

Art. 5º. O servidor designado pela presente portaria reveste-se de autoridade para o pleno exercício de suas funções de acompanhamento e fiscalização dos contratos junto as empresas contratadas.

Art. 6º. Esta portaria entrará em vigor, produzindo os efeitos esperados, a partir do dia 01/06/2022.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GARCIAS GUEDES RODRIGUES JÚNIOR
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ****DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ - DETRAN-PI**

Avenida Gil Martins, 2000 - Bairro Redenção, Teresina-PI, CEP 64017-870
Telefone - www.detrان.pi.gov.br

Portaria Nº 23, de 22 de junho de 2022

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Piauí (DETRAN/PI), no uso das atribuições legalmente conferidas pela Lei Delegada Nº 80 de maio de 1972, e,

CONSIDERANDO a Lei Federal Nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual Nº 14.483 de 26 de maio de 2011;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual Nº 15.093 de 21 de fevereiro de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR O servidor CHARLES HENRIQUE CARVALHO LEITE , Matrícula Nº 352197-4, CPF Nº183.361.***-20 para realizar o acompanhamento e a fiscalização do Contrato Nº 26/2022, com as atribuições previstas nos artigos 3º e 4º do Decreto Estadual Nº 15.093 de 21 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. CIENTIFICAR que responderá, perante os órgãos competentes, o servidor que atestar execução de obra, prestação de serviços ou fornecimento de materiais em desacordo com os respectivos contratos.

Art. 3º. O acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos obedecerão ao disposto na Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e no Decreto Estadual Nº 14.483 de 26 de maio de 2011.

Art. 4º. O servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização, no exercício de suas atividades vinculadas a presente portaria, contará com o auxílio por parte dos setores envolvidos na execução do contrato, contando ainda com apoio dos setoriais de assessoramento técnico e jurídico do DETRAN/PI.

Art. 5º. O servidor designado pela presente portaria reveste-se de autoridade para o pleno exercício de suas funções de acompanhamento e fiscalização dos contratos junto as empresas contratadas.

Art. 6º. Esta portaria entrará em vigor, produzindo os efeitos esperados, a partir do dia 02/06/2022.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GARCIAS GUEDES RODRIGUES JÚNIOR

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ - DETRAN-PI**

Avenida Gil Martins, 2000 - Bairro Redenção, Teresina-PI, CEP 64017-870
Telefone - www.detrان.pi.gov.br

Portaria Nº 24, de 22 de junho de 2022

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Piauí (DETRAN/PI), no uso das atribuições legalmente conferidas pela Lei Delegada Nº 80 de maio de 1972, e,

CONSIDERANDO a Lei Federal Nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual Nº 14.483 de 26 de maio de 2011;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual Nº 15.093 de 21 de fevereiro de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR A servidora SILVIA NUNES BARBOSA , Matrícula Nº 352219-9, CPF Nº 429.143.***-00 para realizar o acompanhamento e a fiscalização do Contrato Nº 20/2022, com as atribuições previstas nos artigos 3º e 4º do Decreto Estadual Nº 15.093 de 21 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. CIENTIFICAR que responderá, perante os órgãos competentes, o servidor que atestar execução de obra, prestação de serviços ou fornecimento de materiais em desacordo com os respectivos contratos.

Art. 3º. O acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos obedecerão ao disposto na Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e no Decreto Estadual Nº 14.483 de 26 de maio de 2011.

Art. 4º. O servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização, no exercício de suas atividades vinculadas a presente portaria, contará com o auxílio por parte dos setores envolvidos na execução do contrato, contando ainda com apoio dos setoriais de assessoramento técnico e jurídico do DETRAN/PI.

Art. 5º. O servidor designado pela presente portaria reveste-se de autoridade para o pleno exercício de suas funções de acompanhamento e fiscalização dos contratos junto as empresas contratadas.

Art. 6º. Esta portaria entrará em vigor, produzindo os efeitos esperados, a partir do dia 25/05/2022.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GARCIAS GUEDES RODRIGUES JÚNIOR

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ

Of. 085

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI****PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1136/2022**

Teresina(PI), 08 de junho de 2022

Institui o Comitê de Governança com a finalidade de orientar e monitorar a Implementação do Novo Currículo do Ensino Médio do Estado do Piauí.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017, que altera as Leis nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e 11.494, de 20 de junho 2007, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação, a Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e o Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967; revoga a Lei nº 11.161, de 5 de agosto de 2005; e institui a Política de Fomento à Implementação de Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral;

CONSIDERANDO a Lei Federal Nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências, e a Lei Estadual 6.733/15, de 17 de dezembro de 2015, que aprova o Plano Estadual de Educação do Piauí e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução nº 04, de 13 de julho de 2010, que define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica;

CONSIDERANDO a Resolução nº 04 de 17 de dezembro de 2018, do Conselho Nacional de Educação, que institui a Base Nacional Comum Curricular na Etapa do Ensino Médio (BNCC-EM), como etapa final da Educação Básica, nos termos do artigo 35 da LDB, completando o conjunto constituído pela BNCC da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, com base na Resolução CNE/CP nº 2/2017, fundamentada no Parecer CNE/CP nº 15/2017;

CONSIDERANDO a Resolução nº 03 de 21 de novembro de 2018, do Conselho Nacional de Educação, que atualiza as Diretrizes Nacionais Curriculares para o Ensino Médio;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 649, de 10 de julho de 2018, que institui o Programa de Apoio ao Novo Ensino Médio e estabelece diretrizes, parâmetros e critérios para participação;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 1.024, de 04 de outubro de 2018, que define as diretrizes do apoio financeiro por meio do Programa Dinheiro Direto na Escola às unidades escolares pertencentes às Secretarias participantes do Programa de Apoio ao Novo Ensino Médio, instituído pela Portaria MEC nº 649, de 10 de julho de 2018, e às unidades escolares participantes da avaliação de impacto do Programado Fomento às Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral - EMTI, instituída pela Portaria MEC nº 1.023, de 4 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.023, de 4 de outubro de 2018, que estabelece diretrizes, parâmetros e critérios para a realização de avaliação de impacto do Programa de Fomento às Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral - EMTI e seleção de novas unidades escolares para o Programa;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.432, de 28 de dezembro de 2018, que estabelece os referenciais para elaboração dos itinerários formativos conforme preveem as Diretrizes Nacionais do Ensino Médio;

CONSIDERANDO a Portaria nº 331, de 5 de abril de 2018, alterada pela portaria nº 756, de 3 de abril de 2019, que institui o Programa de Apoio à Implementação da Base Nacional Comum Curricular - ProBNCC;

RESOLVE:

Art. 1º Fica criado o Comitê de Governança para a Implementação do Novo Currículo do Ensino Médio do Estado do Piauí no âmbito da Secretaria de Estado da Educação com a finalidade de acompanhar, avaliar e orientar a implementação nos anos de 2022 a 2024.

Art. 2º O Comitê tem o papel de assegurar o alcance das condições estabelecidas na Lei nº 13.415/2017, atuando na tomada de decisões necessárias para tal.

Art. 3º O Comitê se reunirá mensalmente de forma ordinária e de forma extraordinária por convocação caso haja necessidade.

Art. 4º São atribuições do Comitê :

I - Acompanhar o Plano de Implementação do Novo Ensino Médio, documento norteador para a implantação e para execução das ações na Rede Pública de Ensino do Piauí, contemplando as especificidades das escolas;

II - Acompanhar e analisar o desempenho dos estudantes e proposição de intervenções pedagógicas específicas para a promoção das aprendizagens;

III - Analisar, aprovar e acompanhar os itinerários formativos ofertados pela Rede Pública de Ensino do Piauí, escolas e parceiros;

IV - Encaminhar as demandas e orientar as equipes de Ensino da Sede, das Gerências Regionais de Educação, as equipes gestoras das escolas, sobre a Implementação do Novo Currículo do Ensino Médio;

V - Coordenar as iniciativas da Rede e articular as mesmas no âmbito das Gerências Regionais e escolas;

1. Definir metas de curto, médio e longo prazos;

2. Estabelecer metodologias de monitoramento e avaliação para a Implementação;

3. Desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação ou delegadas pelo Secretário de Estado de Educação.

Art. 5º O Comitê será coordenado pelo Superintendente de Educação Básica e será constituído pelos seguintes membros (analisar e validar):

Secretário de Estado da Educação do Piauí;

Representante do Gabinete (assessor direto do Secretário);

Superintendente da Educação Básica;

Superintendente de Educação Profissional e Educação de Jovens e Adultos;

5. Diretor(a) da Unidade de Ensino e Aprendizagem/UNEA;

6. Diretor(a) da Educação de Jovens e Adultos /UEJA;

7. Diretor(a) da Unidade Profissional e Técnica /UETEP;

8. Diretor(a) da Mediação Tecnológica;

9. Diretor(a) da Unidade Técnica do Chão da Escola;

10. Diretor(a) da Unidade de Planejamento;

11. Gerente de Ensino Médio;

12. Gerente da Educação de Jovens e Adultos.

Art. 6º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 08 de junho de 2022.

(assinado eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1205/2022

Teresina (PI), 19 de junho de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **EDIMILSON PEREIRA DE ARAÚJO**, matrícula nº 316793-3, CPF nº 714.789.063-91, para exercer a função de Tomador de Suprimento de Fundo na **UNIDADE DE ENSINO E APRENDIZAGEM- UNEA**, desta SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 19 de junho de 2022.

(assinado eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação

Diário Oficial

18



Disponibilização: Quinta-feira, 23 de junho de 2022 • Edição nº 120 • Publicação: Sexta-feira, 24 de junho de 2022

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1193/2022

Teresina(PI), 15 de junho de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - **CESSAR** os efeitos das portarias dos servidores abaixo relacionados, que exerceram função gratificada em Escolas da Rede Estadual de Ensino, pertencente às Gerências Regionais de Educação, bem como na Sede desta Secretaria.

Nº PORT.	MUNICÍPIO	UNIDADE ESCOLAR/SEDE	FUNÇÃO	NOME	MAT./CPF
1160/2022	PARNAÍBA	UNIDADE ESCOLAR DEP. FRANCISCA TRINDADE II (ASSENTAMENTO LAGOA DO PRADO)	CESSAR PORT. 1259/21 DE COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	FRANCISCA MARIA DE CARVALHO SOUSA	498.645.483-87
1162/2022	BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ	UNID. ESC. DARCY RIBEIRO	CESSAR PORT. 438/21 DE COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	MAX RONNY DO NASCIMENTO MARQUES	283.545-2
1169/2022	TERESINA	CENTRO CULTURAL DE LÍNGUAS PE. RAIMUNDO JOSÉ A. SOARES – 20ª GRE	CESSAR PORT. 0273/15 DE DIRETOR(A)	DOMINGOS RANIERE MACHADO VERAS	104.392-7
1182/2022	ESPERANTINA	UNIDADE ESCOLAR MARIA DO AMPARO OLIVEIRA	CESSAR ART. 2º DA PORT. 401/21 DE COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	MARILUCE CRISTINE CARVALHO DA SILVA FARIAS	850.840.853-68
1187/2022	SÃO JOÃO DA VARJOTA	8ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO – GRE	CESSAR PORT. 0829/19 DE SUPERVISOR(A) DE ENSINO	MARIA ONEIDE HOLANDA DA SILVA SOUSA	336.419-4
1189/2022	BONFIM DO PIAUÍ	UNIDADE ESCOLAR GASPARINO FERREIRA	CESSAR PORT. 1176/17 DE DIRETOR(A)	FÁBIO ALVES PINDAÍBA	293.342-0

Art. 2º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para exercerem função gratificada nas Escolas da Rede Estadual de Ensino, pertencentes às Gerências Regionais de Educação – GRE's, bem como na sede desta Secretaria.

s://sei.pi.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=5231361&infra_sistem... 1

Nº PORT.	MUNICÍPIO	UNIDADE ESCOLAR/SEDE	FUNÇÃO	NOME	MAT./CPF
1161/2022	PARNAÍBA	UNIDADE ESCOLAR DEP. FRANCISCA TRINDADE II (ASSENTAMENTO LAGOA DO PRADO)	DESIGNAR COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	ANA KAROLINA SANTOS DE SOUSA	067.629.273-94
1163/2022	BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ	UNID. ESC. DARCY RIBEIRO	DESIGNAR COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	NATIELLY SILVA DE BRITO	064.749.313-61
1169/2022	TERESINA	CENTRO CULTURAL DE LÍNGUAS PE. RAIMUNDO JOSÉ A. SOARES – 20ª GRE	DESIGNAR DIRETOR(A)	FRANCINEIDE MARIA DA SILVA MARTINS	099.728-5

1171/2022	COLÔNIA DO GURGUEIA	UNIDADE ESCOLAR AGOSTINHO REIS	DESIGNAR COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	DÁRCIO DE MOURA COSTA	851.177.573-00
1174/2022	BONFIM DO PIAUÍ	UNIDADE ESCOLAR GASPARINO FERREIRA	DESIGNAR COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	DIEGO DE FARIAS MACEDO	361.990-7
1176/2022	MIGUEL ALVES	CETI CECÍLIA LACERDA	DESIGNAR COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	RAVENNA MIKAELE MELO SANTOS E SILVA	051.502.963-76
1177/2022	MARCOS PARENTE	UNIDADE ESCOLAR JOÃO MARTINS	DESIGNAR DIRETOR(A)	MOACI PEREIRA MARTINS	859.138.553-53
1178/2022	MILTON BRANDÃO	UNIDADE ESCOLAR PROFª. MARIA DE LOURDES LEAL NUNES DE ANDRADE BRANDÃO	DESIGNAR COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	MARIA LUCÉLIA DE SOUSA SANTOS	921.174.903-44
1179/2022	COCAL	1ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO – GRE	DESIGNAR SUPERVISOR(A) DE ENSINO	MARGARIDA MARIA DE MELO	372.768.673-15
1180/2022	MIGUEL ALVES	UNIDADE ESCOLAR JOSÉ RODRIGUES DA SILVA	DESIGNAR DIRETOR(A)	FRANCISCO REGINO DA CRUZ SOUSA	035.971.783-75
1181/2022	SANTA FILOMENA	UNIDADE ESCOLAR PROFª LOURENÇO FILHO	DESIGNAR DIRETOR(A)	DULCIANA GOMES TIMOTÉO	451.743.343-91
1183/2022	ESPERANTINA	UNIDADE ESCOLAR MARIA DO AMPARO OLIVEIRA	DESIGNAR COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	IGOR DE SOUSA SILVA	030.830.583-30
1184/2022	BERTOLÍNIA	CEEPRU MARIA AMALIA DE SOUSA	DESIGNAR COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	ARIANY CRISTINA RODRIGUES PEREIRA	035.687.403-62
1185/2022	OEIRAS	UNIDADE ESCOLAR COSTA ALVARENGA (ANEXO MORRO REDONDO)	DESIGNAR COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	ARYELDA RODRIGUES SANTANA	983.849.613-87
1186/2022	TERESINA	UNIDADE ESCOLAR POLIVALENTE PRESIDENTE CASTELO BRANCO – 21ª GRE	DESIGNAR DIRETOR(A) INTERINAMENTE	PEDRO AFONSO DE ALMEIDA BARBOSA	080.528-9
1188/2022	SÃO JOÃO DA VARJOTA	8ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO – GRE	DESIGNAR SUPERVISOR(A) DE ENSINO	FRANCISCA ANTÔNIA DE CARVALHO VALENTIM	365.359-5
1190/2022	BONFIM DO PIAUÍ	UNIDADE ESCOLAR GASPARINO FERREIRA	CESSAR PORT. 100/21 E DESIGNAR DIRETOR(A)	CRISTIANA DE SOUSA ALVES PAES LANDIM	231.018-0

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 15 de junho de 2022.

(assinado eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação

Of. 126



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1130/2022

Teresina(PI), 08 de junho de 2022

Dispõe sobre a nomeação do Gestor do Termo de Fomento nº 002/2022 celebrado entre a Secretaria de Estado da Educação do Piauí e a FUNDAÇÃO DE APOIO AS ENTIDADES DOS CEGOS DO PIAUÍ- FACEP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 35, II, “e” e “g”, da Lei Complementar estadual n. 28, de 9 de junho de 2003;

CONSIDERANDO o art. 35º, V, “g” da Lei nº13.019, de 31/07/2014 e o art. 35, do Decreto Estadual nº 17.083 de 03 de Abril de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: **Maria Eleonora Pereira Sá**, matrícula 069.914-4, CPF 489.993.003-82, Email eleonora@gmail.com e **Joaquim Ribeiro Soares** matrícula 103.776-5, CPF 320.003673-72, Email JoaquimSoares@educ.pi.gov.br representantes da SEED – PI, para Gestores do **Termo de Fomento 002/2022** firmado com a **FUNDAÇÃO DE APOIO AS ENTIDADES DOS CEGOS DO PIAUÍ- FACEP**, CNPJ nº 11.750.727/0001-02, nos termos do art. 29 da Lei nº13.019/2014 e suas alterações e no art. 35, do Decreto 17.083 de 03 de Abril de 2017.

Art. 2º - São atribuições dos gestores:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir parecer técnico de análise das prestações contas parciais, se for o caso, e parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 08 de junho de 2022.

(assinado eletronicamente)
Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação
Of. 2553

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1056/2022

Teresina(PI), 25 de maio de 2022

Nomeação de Gestor e fiscal do Contrato nº 163/2022, Inexigibilidade nº 003/2022 .

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo especificados para desempenhar as funções de gestão e de fiscalização **Contrato nº 163/2022**, celebrado entre a SEDUC e a empresa **Carnaúba Comunicação e Publicidade Ltda**, CNPJ nº 23.027.418/0001-98, que trata da prestação de serviços de transmissão televisiva em canal aberto digital ou analógico de conteúdo pedagógico para a Disponibilização Estrutura/Equipe de transmissão presencial, bem como, Link Canal Educação para serviços de transmissão televisiva, em canal aberto, no sistema digital ou analógico de vídeo aulas referente as revisões e eventos pedagógicos do Pré-Enem Seduc 2022 no bojo da Inexigibilidade 003/2022

NOME DO SERVIDOR	CONDIÇÃO	MATRÍCULA	CPF	EMAIL
Wellington de Jesus Soares	GESTOR	338563-9	133.780.233-68	wsoarespi@hotmail.com 86 9 9988-4414
Karoline Mendes de Sousa Silva	FISCAL	3386791	992.190.693-34	karolamendess@gmail.com 86 9 8124- 0409.
Tallita Sammya Tajra Rocha	FISCAL	0338902-2	001.213.423-60	tallitatajra@hotmail.com 86 9 9421 - 8077
José Carlos Elias Feijão	FISCAL	338688-X	182251873-34	fejjaaelias60@gmail.com 86 9 9967-5547

Parágrafo Único. Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou futuras, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

Art. 2º - Determinar que os fiscais devam informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3º - Cientificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

Teresina(PI), 25 de maio de 2022.

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação

Of. 2512

Diário Oficial

20



Disponibilização: Quinta-feira, 23 de junho de 2022 • Edição nº 120 • Publicação: Sexta-feira, 24 de junho de 2022

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1222/2022

Teresina(PI), 21 de Junho de 2022

Nomeação de Gestor e Fiscais do Contrato nº 193/2022, Dispensa de Licitação nº 09/2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo especificados para desempenhar as funções de gestão e de fiscalização do **Contrato nº 193/2022**, celebrado entre a **SEDUC-PI** e o Locador, **Antônio Alves dos Santos**, que trata da execução do objeto de contratação por dispensa de licitação, para Aluguel do imóvel situado na Rua Sobral nº 1211, Bairro: Tranqueira, CEP: 64.290-000, Altos- PI, no bojo da **Dispensa de Licitação nº 09/2022**.

NOME DO SERVIDOR	CONDIÇÃO	MATRÍCULA	CPF	TELEFONE	EMAIL
Antônio Onofre Gomes Ferreira	GESTOR	171084-2	661.686.353-00	(86) 99447-6281	aonofregf@gmail.com
Francisca Lacerda de Oliveira	FISCAL	071229-9	306.008.393-20	(86) 99820-3382	francyscallacerda@gmail.com

Parágrafo Único. Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

Art. 2º - Determinar que os fiscais devam informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3º - Cientificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

Teresina (PI), 21 de Junho de 2022.

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação do Piauí

Of. 026

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1236/2022

Teresina (PI), 22 de junho de 2022

Nomeação de Gestor e Fiscal do Contrato Nº 196/2022, referente ao RDC 59/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo especificados para desempenhar as funções de gestão e de fiscalização do **Contrato nº 196/2022**, celebrado entre a **SEDUC** e a empresa **LEAL MOURA CONSTRUTORA LTDA**, que trata da **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, a obra de **Reforma da U. E. Malaquias Ribeiro Damasceno no município de São Lourenço do Piauí-PI**, no bojo do **RDC 196/2022**.

NOME DO SERVIDOR	CONDIÇÃO	MATRÍCULA	CPF	TELEFONE	EMAIL
AURICÉLIO VIEIRA LOPES	GESTOR	352768-9	039.891.933-09	(86) 99933-9364	auricelio.seduc@gmail.com
ANDRÉ DE CARVALHO PEREIRA MENESES	FISCAL	04231413339	042.314.133-39	(89) 99420-3059	andrec.eng@hotmail.com

Parágrafo Único. Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

Art. 2º - Determinar que os fiscais devam informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3º - Cientificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

Teresina(PI), 22 de junho de 2022.

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação

Of. 618

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1167/2022

Teresina (PI), 13 de Junho de 2022

Nomeação de Gestor e Fiscal do Contrato Nº 184/2022,
referente ao RDC 77/2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo especificados para desempenhar as funções de gestão e de fiscalização do **Contrato nº184/2022**, celebrado entre a SEDUC e a empresa **CONSTRUTORA ENGEMAX LTDA**, que trata da **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, a obra de Reforma, Ampliação, e Construção de Quadra Coberta com vestiário no CETI Zulmira Xavier – Luís Correia/PI**, no bojo do **RDC 77/2022**.

NOME DO SERVIDOR	CONDIÇÃO	MATRÍCULA	CPF	TELEFONE	EMAIL
Rosylana Rocha da Ponte	FISCAL	359352-5	046.852.623-44	(86) 99970-9890	rosylanarp@hotmail.com
Auricélio Vieira Lopes	GESTOR	352768-9	039.891.933-09	(86) 99933-9364	auricelio.seduc@gmail.com

Parágrafo Único. Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

Art. 2º - Determinar que os fiscais devam informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3º - Cientificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

Teresina (PI), 13 de Junho de 2022.

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação

Of. 953

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1056/2022

Teresina(PI), 25 de maio de 2022

Nomeação de Gestor e fiscal do Contrato nº 163/2022, Inexigibilidade nº 003/2022 .

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo especificados para desempenhar as funções de gestão e de fiscalização **Contrato nº 163/2022**, celebrado entre a SEDUC e a empresa **Carnaúba Comunicação e Publicidade Ltda**, CNPJ nº 23.027.418/0001-98, que trata da **prestação de serviços de transmissão televisiva em canal aberto digital ou analógico de conteúdo pedagógico para a Disponibilização Estrutura/Equipe de transmissão presencial, bem como, Link Canal Educação para serviços de transmissão televisiva, em canal aberto, no sistema digital ou analógico de vídeo aulas referente as revisões e eventos pedagógicos do Pré-Enem Seduc 2022** no bojo da **Inexigibilidade 003/2022**

NOME DO SERVIDOR	CONDIÇÃO	MATRÍCULA	CPF	EMAIL
Wellington de Jesus Soares	GESTOR	338563-9	133.780.233-68	wsoarespi@hotmail.com 86 9 9988-4414
Karoline Mendes de Sousa Silva	FISCAL	3386791	992.190.693-34	karolamendess@gmail.com 86 9 8124- 0409.
Tallita Sammya Tajra Rocha	FISCAL	0338902-2	001.213.423-60	tallitatajra@hotmail.com 86 9 9421 - 8077
José Carlos Elias Feijão	FISCAL	338688-X	182251873-34	fejaoelias60@gmail.com 86 9 9967-5547

Parágrafo Único. Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

Art. 2º - Determinar que os fiscais devam informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3º - Cientificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

Teresina(PI), 25 de maio de 2022.

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação

Of. 2512



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI
HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES

PORTARIA Nº. 15/2022.

Instaura Sindicância Administrativa para apurar o processo de pagamento via indenizatória no âmbito do Hospital Regional Tibério Nunes - HRTN.

CONSIDERANDO que é dever da administração pública realizar, fiscalizar e acompanhar a execução dos procedimentos e seus contratos, restando ao particular o cumprimento das obrigações pactuadas no referido Termo. Porém, é salutar destacar que a lei estabelece as competências que permitirão aos agentes públicos desempenhar as funções e observar os fins que a mesma contém. Dentro dessas competências, caberá aos agentes públicos atuar no sentido de satisfazer os interessados da coletividade de forma concreta e efetiva.;

CONSIDERANDO que as contratações públicas, precedidas de licitações ou oriundas de contratação direta na modalidade dispensa e/ou inexigibilidade de licitação, em regra, são formalizadas por contratos regulares, ou seja, celebrados de acordo com as normas pertinentes;

CONSIDERANDO que em alguns contratos que tiveram exaurimento contratual hipótese em que dá ensejo ao popularmente conhecido como "pagamento via indenizatória.

O diretor do Hospital Regional Tibério Nunes - HRTN, vem por meio da presente portaria determinar a Instauração de Processo Administrativo de SINDICÂNCIA.

RESOLVE:

Art. 1º.- Instaurar Sindicância Administrativa para apurar o processo de pagamento via indenizatória a prestação de serviços com respaldo contratual, na contratação pertinentes a obras, serviços, compras, alienações e locações por parte do Hospital Regional Tibério Nunes - HRTN.

Art.2º. - Designar a Srª OTILIA MARIA OLIVEIRA SANTOS e as servidoras RAFAELLA MARIA FERREIRA DOS SANTOS e ERIKA OHARA DE OLIVEIRA RIBEIRO para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Sindicância destinada a apurar os fatos relacionados no artigo 1º e apuração dos fatos e elaboração do relatório fina.

Art. 3º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua Assinatura

Art. 4º. - O prazo para conclusão da sindicância não excederá 60 (sessenta) dias

Floriano, 24 de maio de 2022.

DAVYD TELES BASÍLIO
Diretor Geral HRTN

Of. 284

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI
HOSPITAL REGIONAL DEOLINDO COUTO

PORTARIA HRDC Nº 005/2022

Oeiras - PI, 21 de junho de 2022

Designa servidora para o exercício da função de Sindicante e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DEOLINDO COUTO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - RESOLVE designar a servidora CAMILA DA SILVA BRITO, CPF: 475.187.028-94, desta Unidade de Saúde, para exercer a

função de SINDINCANTE, a partir desta data, com o objetivo de apurar fatos e elaborar relatório final em sindicâncias investigativas instauradas por este Hospital.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publica-se, registra-se e cumpra-se.

Evandro Cesar Bezerra Damasceno Júnior
Diretor Geral HRDC

Of. 102

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA LACEN Nº13/2022

EM 21 DE JUNHO DE 2022.

O LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - LACEN - PI, com base no art. 35, caput, e inciso X da Lei Complementar Estadual Nº 28 de 09 de junho de 2003, e CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes de acordo com suas cláusulas as normas da Lei Nº 8.666, de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para fiscalizar a execução do contrato celebrado pelo Laboratório Central de saúde Pública do Estado do Piauí-LACEN - PI na condição de Contratante, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, podendo exigir do contratado quaisquer informações necessárias para o fiel cumprimento do aqui determinado.

CONTRATO	EMPRESA	FISCAL	OBJETO
Nº 12/2022	LUCIVALDO A PIAUILINO-ME	José Alves da Silva Filho CPF Nº 239503.313.87 Mat.021534-1 Iluska Martins Pinheiro CPF Nº 809.846.813-53 Mat.243459-8	Aquisição de saco para coleta de lixo.

Art. 2º - O servidor designado poderá determinar a adoção de providências a CONTRATADA, com o objetivo de corrigir possíveis inexistências na execução do objeto deste contrato;

Art. 3º - A existência da fiscalização por parte dos Servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da CONTRATADA, em relação aos seus respectivos contratos, na prestação dos serviços ora assumidos.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

Diretoria do Laboratório Central de saúde Pública do Estado do Piauí, em Teresina/PI, 21 de Junho de 2022.

WALTERLENE DE CARVALHO GONÇALVES
Diretora do LACEN-PI

Of. 176



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI

Portaria Nº 2366, de 13 de maio de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO Processo Administrativo nº 00012.002726/2021-81;

CONSIDERANDO que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições e/ou funções do fiscal/gestor dos contratos celebrados são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para exercerem a fiscalização do CONTRATO Nº 212/2021, aos quais serão nomeados IRISMAR SILVA OLIVEIRA, CPF nº 745.829.093-53, como Fiscal de Contratos, e SINÉSIO ALMEIDA CARVALHO, CPF nº 181.850.963-68, como Gestor de Contrato, ambos lotados na Coordenação de Tecnologia da Informação, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2021 - DPE, que tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de subscrição de softwares de segurança, incluindo garantia, atualização de versão, suporte técnico por 24 meses, transferência de conhecimento e serviços técnicos especializados, com a empresa ALLTECH - SOLUCÕES EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ sob o nº 21.547.011/0001-66.

Art. 2º - Caberá ao Fiscal/Gestor nomeado exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da empresa prestadora dos serviços, nas obrigações ora assumida.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Nº 397, de 18 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí, dia 19/01/2022, nº 13, pág. 14.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ,
EM TERESINA-PI, 13 DE MAIO DE 2022.

(assinado eletronicamente)
ANTÔNIO NÉRIS MACHADO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 2858

Portaria Nº 3026, de 21 de junho de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 00012.005631/2021-19;

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições e/ou funções do fiscal/gestor dos contratos celebrados são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a fiscalização do contrato aos quais são nomeados:

MARIA ÂNGELA DOS SANTOS FREITAS DA SILVA, CPF nº 342.344.543-20, Matrícula nº 0360465, como Fiscal de Contrato, lotada na Diretoria de Unidade de Controle, Avaliação, Regulação e Auditoria - DUCARA e JACKSON CASTRO DE OLIVEIRA, CPF nº 006.791.093-90, Matrícula nº 357736-8, como Gestor de Contrato, lotado na Gerência Administrativa, do:

• Contrato nº 55/2022, (ID 4321543), firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI e a empresa INSTITUTO DO CONHECIMENTO E DO SABER FAZER LTDA - ICSF, CNPJ sob o nº 19.448.297/0001-80;

Art. 2º - Caberá ao Fiscal/Gestor nomeado exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da empresa prestadora dos serviços, nas obrigações ora assumida.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Piauí.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ,
EM TERESINA-PI, 21 DE JUNHO DE 2022.

(assinado eletronicamente)
ANTÔNIO NÉRIS MACHADO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 3719

Diário Oficial

24



Disponibilização: Quinta-feira, 23 de junho de 2022 • Edição nº 120 • Publicação: Sexta-feira, 24 de junho de 2022

Portaria Nº 3051, de 22 de junho de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 00012.017881/2021-00;

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições e/ou funções do fiscal/gestor dos contratos celebrados são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a fiscalização do contrato aos quais são nomeados:

SANDRA JANILLE DE CARVALHO MOTA, CPF nº 631.276.873-20, Matrícula nº 207937-2, como Fiscal de Contrato, lotada no Núcleo de Gestão de Contratos e JACKSON CASTRO DE OLIVEIRA, CPF nº 006.791.093-90, Matrícula nº 357736-8, como Gestor de Contratos, lotado na Gerência Administrativa, do:

• Contrato nº 47/2022 (ID 4253977), firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI e a empresa NATAL COMPUTER LTDA, CNPJ nº 10.742.806/0001-09

Art. 2º - Caberá ao Fiscal/Gestor nomeado exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da empresa prestadora dos serviços, nas obrigações ora assumida.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Piauí.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, EM TERESINA-PI, 22 DE JUNHO DE 2022.

(assinado eletronicamente)
ANTÔNIO NÉRIS MACHADO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 3751

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI

Portaria Nº 3050, de 22 de junho de 2022

Dispõe sobre a criação de Comissão que conduzirá o processo de Chamamento Público para Credenciamento de Pessoa (s) Jurídica (s) Especializadas na realização de Cirurgia de Catarata, incluindo consulta, cirurgia e pós-operatório com gerenciamento, deslocamento, operação, manutenção e mão de obra especializada de forma itinerante nas 11 (onze) Regiões de Saúde do Piauí, para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí-SESAPI.

O Secretário de Saúde do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

e:

CONSIDERANDO a Inexigibilidade de Licitação Consoante Caput do Art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os (as) servidores (as) abaixo relacionados para compor a Comissão Especial de Seleção para realizar processo seletivo por meio de Chamamento Público, com vistas a firmar Credenciamento de Pessoa (s) Jurídica (s) Especializadas na realização de Cirurgia de Catarata, incluindo consulta, cirurgia e pós-operatório com gerenciamento, deslocamento, operação, manutenção e mão de obra especializada de forma itinerante nas 11 (onze) Regiões de Saúde do Piauí, para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí-SESAPI:

Servidor (a)	Setor
Joselma Maria Oliveira Rodrigues Alves	DUDOH
Hermes Nunes Leitão	DUAD/CPL
João Victor da Silva Barbosa	DUDOH

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, EM TERESINA-PI, 22 DE JUNHO DE 2022.

(assinado eletronicamente)

ANTONIO NÉRIS MACHADO JÚNIOR

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 3750

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI

RESOLUÇÃO CIB-PINº 429/2022

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 285ª Reunião Ordinária, realizada no dia 09 de junho de 2022, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) O disposto no Ofício Nº /22, de 16 de maio de 2022, da Prefeitura Municipal de Lagoinha do Piauí, Processo SEI 00012.016857/2022-26, referente à solicitação de recurso financeiro no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para ações de custeio da saúde no município de Lagoinha do Piauí/PI, a ser executado através de transferência fundo a fundo, conforme disponibilidade orçamentária;
- b) O Plano de Trabalho apresentado pelo município, com a devida programação para utilização do recurso supracitado.

RESOLVE:

1. Aprovar a destinação de recurso financeiro no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para a necessidade de incentivo financeiro no município de Lagoinha do Piauí/PI.
2. Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 20 de junho de 2022.

ANTONIO NERIS MACHADO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIA DA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI (AD), Nº 430/2022

O Coordenador-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em AD REFERENDUM do plenário da CIB-PI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) O disposto no Ofício Nº 2299/22 - AL/CL, de 14 de junho de 2022 - ALEPI, referente à Emenda Parlamentar Estadual do Deputado Francisco Limma (Processo SEI nº 00012.016985/2022-70), em que faz a destinação do valor de R\$ 578.377,00 (quinhentos e setenta e oito mil, trezentos e setenta e sete reais), destinados a ações de custeio (aquisição de medicamentos e materiais hospitalares) no município de São João do Arraial/PI, conforme aprovação no Orçamento Geral do Estado para o exercício financeiro do corrente ano, a ser executado através de transferência Fundo a Fundo, conforme disponibilidade orçamentária.

RESOLVE:

01. Dar ciência da destinação do valor exposto na Emenda Parlamentar do Deputado Francisco Limma, de R\$ 578.377,00 (quinhentos e setenta e oito mil, trezentos e setenta e sete reais), destinados a ações de custeio no município de São João do Arraial/PI.
02. Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 21 de junho de 2022.

ANTONIO NÉRIS MACHADO JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIA DA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PINº 431/2022

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 285ª Reunião Ordinária, realizada no dia 09 de junho de 2022, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- c) O disposto no Ofício Nº 25º/2022 de 01 de junho de 2022, da Prefeitura Municipal de Geminiano, Processo SEI 00012.015560/2022-43, referente à solicitação de recurso financeiro no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para construção de Unidade Básica de Saúde na sede do município de Geminiano/PI, a ser executado através de transferência fundo a fundo, conforme disponibilidade orçamentária;
- d) O Plano de Trabalho apresentado pelo município, com a devida programação para utilização do recurso supracitado.

RESOLVE:

3. Aprovar a destinação de recurso financeiro no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para a necessidade de incentivo financeiro no município de Geminiano/PI.
4. Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 22 de junho de 2022.

ANTONIO NERIS MACHADO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIA DA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI
Of. 3747

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA GSDPG - Nº 11/2022

A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar Estadual nº 59/05, de 30 de novembro de 2005, Resolução CSDPE nº 55/2015 e Portaria GSDPG nº 424/2017.

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 144/2022 - CGP que trata do afastamento por licença médica da Defensora Pública Titular da 2ª. Defensoria Pública de Categoria especial Dra. Norma Brandão de Lavenère Machado Dantas, para acompanhamento do seu Pai, sequelado da COVID-19, pelo período de 14 dias, entre as datas de 20/06/2022 a 03/07/2022.

CONSIDERANDO a Portaria

RESOLVE:

DESIGNAR, o Defensor Público Dr. José Wellington de Andrade para substituir na 2ª. Defensoria Pública de Categoria especial, sem prejuízos das atividades desenvolvidas no seu órgão de execução, com efeitos retroativos de 20/06/2022 a 03/07/2022.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina,
13 de junho de 2022.

Carla Yáscar Bento Feitosa Belchior
Subdefensora Pública Geral
Of. 012

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI****EXTRATO DE PORTARIAS
GABINETE DA REITORIA****Portaria nº 0416, de 15 de junho de 2022**

Art. 1º - Autorizar o afastamento de MARCELO DE SOUSA NETO, matrícula nº 0110275-3, no período de 19/06/2022 a 25/06/2022, para compor equipe de Consultores Ad Hoc da Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Maranhão - FAPEMA, que julgará os projetos de pesquisa inscritos no Edital no 002/2022 - UNIVERSAL, a realizar-se na cidade de São Luís - MA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Portaria nº 0419, de 20 de junho de 2022

Art. 1º - Autorizar a Progressão Funcional, por desempenho acadêmico, de ALCEMIR RODRIGUES SANTOS, matrícula nº 332151-7, Professor do Quadro Efetivo de Docentes, lotado no Campus "Professor Antonio Geovanne Alves de Sousa", em Piri-piri-PI, de Professor Adjunto, Nível I, DE, para Professor Adjunto, Nível II, DE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 15/06/2022.

Portaria nº 0424, de 21 de junho de 2022

Art. 1º - Autorizar a Promoção Funcional, por obtenção do título de Doutor, de DOMINGOS DE SOUSA MACHADO, matrícula nº 277780-X, Professor do Quadro Efetivo de Docentes, lotado no Centro de Ciências Humanas e Letras - CCHL, no Campus "Poeta Torquato Neto", de Professor Assistente, Nível II, D.E., para Professor Adjunto, Nível I, D.E.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 15/06/2022.

Portaria nº 0425, de 21 de junho de 2022

Art. 1º - Autorizar a Progressão Funcional, por desempenho acadêmico, de GUSTAVO MONTGOMERY BONFIM CASTRO, matrícula nº 157390-0, Professor do Quadro Efetivo de Docentes, lotado no Centro de Ciências da Natureza - CCN, Campus "Poeta Torquato Neto", de Professor Associado, Nível I, D.E., para Professor Associado, Nível II, D.E.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 15/06/2022.

Portaria nº 0426, de 21 de junho de 2022

Art. 1º - Autorizar a Promoção Funcional, por obtenção do título de Doutor, de JOSÉ CLÁUDIO DA SILVA VASCONCELOS, matrícula nº 178900-7, Professor do Quadro Efetivo de Docentes, lotado no Centro de Ciências da Educação, Comunicação e Artes - CCECA, no Campus "Poeta Torquato Neto", de Professor Assistente, Nível I, D.E., para Professor Adjunto, Nível I, D.E.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 15/06/2022.

Portaria nº 0427, de 21 de junho de 2022

Art. 1º - Autorizar a Progressão Funcional, por desempenho acadêmico, de FRANCIELLE ALLINE MARTINS, matrícula nº 244638-3, Professora do Quadro Efetivo de Docentes, lotada no Centro de Ciências da Natureza - CCN, Campus "Poeta Torquato Neto", de Professor Associado, Nível I, D.E., para Professor Associado, Nível II, D.E.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 15/06/2022.

Portaria nº 0429, de 21 de junho de 2022

Art. 1º - Autorizar a Promoção Funcional, por obtenção do título de Mestre, de EDÊNIA RAQUEL BARROS BEZERRA DE MOURA, matrícula nº 332116-9, Professora do Quadro Efetivo de Docentes,

lotada no Campus "Professor Barros Araújo", em Picos-PI, de Auxiliar Nível I, TI-40h, para Assistente Nível I, TI-40h.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 15/06/2022.

Portaria nº 0430, de 21 de junho de 2022

Art. 1º - Autorizar a Promoção Funcional, por obtenção do título de Doutora, de CLEIDIANE MARIA SALES DE BRITO, matrícula nº 131946-9, Professora do Quadro Efetivo de Docentes, lotada no Campus "Professor Alexandre Alves de Oliveira", em Parnaíba-PI, de Assistente Nível I, TI-40h para Adjunto Nível I, TI-40h.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 15/06/2022.

Portaria nº 0431, de 21 de junho de 2022

Art. 1º - Autorizar a Promoção Funcional, por obtenção do título de Doutora, de JULIANA BRITO DE ARAÚJO CAVALCANTE, matrícula nº 264812-8, Professora do Quadro Efetivo de Docentes, lotada no Campus "Professor Ariston Dias Lima", em São Raimundo Nonato-PI, de Assistente Nível II, D.E. para Adjunto Nível I, D.E.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 15/06/2022.

Teresina, 22 de junho de 2022

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa
Reitor

Of. 360

**EXTRATO DE PORTARIA
GABINETE DA REITORIA****Portaria nº 0418, de 20 de junho de 2022**

Art. 1º - Autorizar a Progressão Funcional, por desempenho acadêmico, de LYLIA RACHEL SOUSA CASTRO CRUZ, matrícula nº 0268823-9, Professora do Quadro Efetivo de Docentes, lotada no Campus Prof. "Antonio Geovanne Alves de Sousa", em Piri-piri-PI, de Assistente Nível II, TI-40h, para Assistente Nível III, TI-40h.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 15/06/2022.

Portaria nº 0420, de 20 de junho de 2022

Art. 1º - Autorizar a Progressão Funcional, por desempenho acadêmico, de SAMARA DE OLIVEIRA SILVA, matrícula nº 268532-9, Professora do Quadro Efetivo de Docentes, lotada no Campus "Prof. Alexandre Alves de Oliveira", em Parnaíba-PI, de Adjunto Nível I, DE, para Adjunto, Nível II, DE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 15/06/2022.

Portaria nº 0421, de 20 de junho de 2022

Art. 1º - Autorizar a Progressão Funcional, por desempenho acadêmico, de NIELYSON JUNIO MARCOS BATISTA, matrícula nº 332039-1, Professor do Quadro Efetivo de Docentes, lotado no Campus "Dep. Jesualdo Cavalcanti", em Corrente-PI, de Assistente, Nível I, DE, para Assistente, Nível II, DE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 15/06/2022.

Teresina, 22 de junho de 2022

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa
Reitor

Of. 359

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA

PORTARIA Nº 52.201 - 52/2022 - DG ADAPI, DE 02 DE JUNHO DE 2022 - A DIRETORA GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ - ADAPI, no uso de suas atribuições legais, especialmente o art. 4º, inciso IX, do Regulamento da ADAPI - Decreto Estadual nº 12.074, de 30 de janeiro de 2006, considerando o artigo 37 do Decreto nº 5.741 de 30 de março de 2006, que regulamenta os artigos 27-A, 28-A e 29-A da Lei 8.171 de 17 de janeiro de 1991, que organiza o Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária (SUASA), considerando a Lei 5.628/2006 e o Decreto 12.680/2007 que trata da Defesa Sanitária Animal no Estado do Piauí, considerando a necessidade de regulamentar e normatizar os Programas de Defesa Sanitária Animal no Estado do Piauí, a fim de promover respaldo jurídico claro e transparente para a ampla atuação do serviço veterinário em suas competências e atribuições,

Resolve:

Art. 1º - Os Programas de Defesa Sanitária Animal implantados e executados pela Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí - ADAPI que não possuem regulamentação própria devem seguir as normas e diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA).

Art. 2º - Fica determinado o prazo de 90 (noventa) dias após a data da publicação desta portaria para que os responsáveis pelos Programas Sanitários atualizem ou instituem regulamentação própria do respectivo Programa.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Diretora Geral da ADAPI em Teresina (PI), 02 de junho de 2022.

ALEXSANDRA SOARES CARVALHO
Diretora Geral

Of. 103

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS**PORTARIA N.º 027/2022**

Dispõe sobre contratação de pessoal para o exercício de função e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS

ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A - INVESTE PIAUÍ no uso de suas atribuições legais consignadas na Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e Lei Estadual nº 7.495, de 05 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar, nos termos do Art. 8º, parágrafo 1º, da Lei Estadual nº 7.495, de 05 de abril de 2021, VICTOR AUGUSTO DA PAZ, para o cargo de Assessoria Nível II, no quadro administrativo desta Companhia.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria produzirá efeitos na data da sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Teresina (PI), 01 de Junho de 2022

VICTOR HUGO SARAIVA DE ALMEIDA
Presidente da INVESTE PIAUÍ

Of. 025

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COORDENADORIA DA JUVENTUDE**PORTARIA Nº 17 DE DESIGNAÇÃO GESTOR DE PARCERIA****TERMO DE FOMENTO Nº 005/2022**

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a parceria decorrente do Termo de Fomento nº 005/2022.

O VICENTE GOMES DA SILVA – Matrícula: 338810-7 Coordenador Geral, da Coordenadoria Estadual da Juventude - COJUV, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Estadual nº 17.083/2017.

Resolve;

Art. 1º Designar o servidor José Vinício Moura Júnior, matrícula nº 339460-3, para acompanhar e fiscalizar a parceria decorrente do Termo de Fomento nº 005/2022, celebrado com a Organização da Sociedade Civil - Associação Firmino Lacerda – AFIL, tendo como objeto “Realização do I Encontro de aptidão vocacional voltado ao mercado de trabalho e escolha de cursos superiores para jovens de escolas públicas do município de Teresina – PI, através de palestras educativas, roda de diálogos e oficinas.” em conformidade com o Decreto Estadual nº 17.083/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Teresina (PI), 09 de junho de 2022

VICENTE GOMES DA SILVA
Coordenador Geral
Matrícula: 338810-7

PORTARIA Nº 16 DE DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA**TERMO DE FOMENTO Nº 005/2022**

Designa comissão de monitoramento e avaliação da parceria decorrente do Termo de Fomento nº 005/2022.

O VICENTE GOMES DA SILVA – Matrícula: 338810-7 - Coordenador Geral, da Coordenadoria Estadual da Juventude - COJUV, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Estadual nº 17.083/2017.

Resolve;

Art. 1º – Fica constituída a comissão de monitoramento e avaliação para monitorar e avaliar a parceria firmada no Termo de Fomento 005/2022 celebrada pela Coordenadoria Estadual da Juventude com a Organização da Sociedade Civil – ASSOCIAÇÃO FIRMINO LACERDA - AFIL, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e do Decreto nº 17.083, de 03 de abril de 2017.

Art. 2º Art. 2º – A comissão de monitoramento e avaliação será composta por:

I – membros:

a) MARIA SIMONE NOGUEIRA DE ARAUJO 3 4 2 2 3 5 - (Presidente)

b) CASSIA TAMYRIS SOUSA/ Matrícula: 339228-7 - (Membro)

c) REBECA NASSAU RAMOS 339219-8 - (Membro)

Art. 3º – Compete à comissão de monitoramento e avaliação, nos termos do art. 50 do Decreto Estadual nº 17.083/2017: O monitoramento do conjunto de parcerias, pela proposta de aprimoramento dos procedimentos, pela padronização de objetos, custos e indicadores e pela produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, sendo de sua competência a avaliação e a homologação dos relatórios de monitoramentos e avaliação.

Art. 4º Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Teresina (PI), 09 de Junho de 2022

VICENTE GOMES DA SILVA
Coordenador Geral
Matrícula: 338810-7

Of. 122

Diário Oficial

28



Disponibilização: Quinta-feira, 23 de junho de 2022 • Edição nº 120 • Publicação: Sexta-feira, 24 de junho de 2022

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL

PORTARIA Nº 137/2022-GAB

Teresina(PI), 03 de Junho de 2022.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO PIAUÍ-SEAGRO, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 67 da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, abaixo indicado, para em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato celebrado entre a Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural do Estado do Piauí e:

EMPRESA: PHL DE SOUSA

CONTRATO: Nº 132/2022

PROCESSO SEI: 00317.000345/2022-13

FUNDAMENTAÇÃO: Processo Administrativo nº 613/2022 e Parecer Referencial PGE nº 013/2021

OBJETO: Contratação de empresa para realização de evento FESTA DOS VAQUEIROS, que ocorre no dia 04/06/2022 no município de BELA VISTA-PI.

VIGÊNCIA: 03/06/2023.

FISCAL TITULAR: IURI NORONHA PEREIRA - CPF 020.201.593-92

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

JONAS MOURA DE ARAÚJO
Secretária do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

PORTARIA Nº 138/2022-GAB

Teresina(PI), 03 de Junho de 2022.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO PIAUÍ-SEAGRO, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 67 da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, abaixo indicado, para em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato celebrado entre a Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural do Estado do Piauí e:

EMPRESA: CIA DO LED ENTRETENIMENTOS

CONTRATO: Nº 133/2022

PROCESSO SEI: 00317.336/2022-22

FUNDAMENTAÇÃO: Processo Administrativo nº 603/2022 e Parecer Referencial PGE nº 013/2021

OBJETO: Contratação de empresa para realização de evento CAVALGADA, que ocorre no dia 04 de Junho de 2022, no município de RIBEIRA DO PIAUÍ-PI.

VIGÊNCIA: 03/06/2023.

FISCAL TITULAR: IURI NORONHA PEREIRA - CPF 020.201.593-92

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

JONAS MOURA DE ARAÚJO
Secretária do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

PORTARIA Nº 139/2022-GAB

Teresina(PI), 07 de Junho de 2022.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO PIAUÍ-SEAGRO, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 67 da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, abaixo indicado, para em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato celebrado entre a Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural do Estado do Piauí e:

EMPRESA: GOMES E BRAGA ENGENHARIA E CONTRUÇÕES LTDA

CONTRATO: Nº 134/2022

PROCESSO SEI: 00317.000211/2022-01

FUNDAMENTAÇÃO: Parecer PGE nº 077 e Parecer Referencial CGE nº 18/2021

OBJETO: Execução dos serviços para execução de serviços de reforma e ampliação do matadouro do município de BENEDITINOS-PI.

VIGÊNCIA: 07/06/2023.

FISCAL TITULAR: ALLAN ANDERSON LIMA ROCHA - CPF:028.545.313-02

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

JONAS MOURA DE ARAÚJO
Secretária do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

PORTARIA Nº 140/2022-GAB

Teresina(PI), 07 de Junho de 2022.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO PIAUÍ-SEAGRO, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 67 da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, abaixo indicado, para em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato celebrado entre a Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural do Estado do Piauí e:

EMPRESA: E P MARQUES PRODUÇÕES EIRELLI

CONTRATO: Nº 135/2022

PROCESSO SEI: 00317.000325/2022-42

FUNDAMENTAÇÃO: Processo Administrativo nº 574/2022 e Parecer Referencial PGE nº 007/2021

OBJETO: Contratação de empresa para realização de evento VAQUEJADA, que ocorre no dia 12 de Junho 2022, no município de CANTO DO BURITI-PI.

VIGÊNCIA: 07/06/2023.

FISCAL TITULAR: IURI NORONHA PEREIRA - CPF 020.201.593-92

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

JONAS MOURA DE ARAÚJO
Secretária do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

PORTARIA Nº 141/2022-GAB

Teresina(PI), 10 de Junho de 2022.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO PIAUÍ-SEAGRO, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 67 da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, abaixo indicado, para em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato celebrado entre a Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural do Estado do Piauí e:

EMPRESA: TOTAL CONSTRUÇÕES- AKR PRADO EIRELLI-EPP

CONTRATO: Nº 141/2022

PROCESSO SEI: 00317.000043/2022-45

FUNDAMENTAÇÃO: Parecer PGE nº 09/2021 e Parecer Referencial CGE nº 01/2020

OBJETO: Execução dos serviços para execução de pavimentação em paralelepípedo nas vias públicas no município de VERA MENDES-PI. VIGÊNCIA: 10/06/2023.

FISCAL TITULAR: RAFAEL BARRÊTO VERAS E SILVA ALVES- CPF 055.033.903-50

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

JONAS MOURA DE ARAÚJO
Secretária do Agronegócio e Empreendedorismo Rural**Of. 372**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL**Portaria Normativa nº 23/2022/PC-PI**

Dispõe sobre a criação da Gerência de Gestão de Pessoas da Polícia Civil do Estado do Piauí e suas atribuições.

O DeLUCCY KEIKO LEAL PARAIBA- DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO que compete ao Delegado Geral praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das competências da Polícia Civil, cabendo-lhe, ainda, exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Administração Pública Policial;

CONSIDERANDO a relevante função pública da Polícia Civil do Estado do Piauí na sociedade;

CONSIDERANDO a necessidade descentralização das funções estatais, primando pela eficiência das atividades administrativas internas, visando ao melhor acompanhamento das demandas oriundas do corpo funcional da Polícia Civil do Estado do Piauí;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída a GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, setor responsável pelo controle de pessoal ativo, prontuários de inativos, pensionistas e ex-servidores, cabendo-lhe, especialmente, o processamento e registros dos atos referentes à admissão, promoção, remuneração, afastamento do serviço, lotação e demais atos relacionados a pessoal, assim estruturada:

I - Coordenação de Folha de Pagamento;

II - Coordenação de Cadastro e Registros;

III - Coordenação de Benefícios e Aposentadoria;

IV - Coordenação de Apoio Técnico;

V - Coordenação de Estágios;

VI - Núcleo de Policiais Aposentados que Retornaram Voluntariamente - NPARV.

Art. 2º. A Coordenação de Folha de Pagamento tem as seguintes atribuições:

I - incluir, atualizar e monitorar o cadastro dos servidores ativos, inativos, pensionistas, servidores policiais civis aposentados que retornarem voluntariamente à atividade, nos termos do Decreto Estadual Nº 20.886/22 e estagiários, no sistema da folha de pagamento da PC-PI;

II - gerar no sistema da folha de pagamentos relatórios referentes à remuneração dos servidores, quando solicitado;

III - gerar ficha financeira do servidor, no sistema da folha de pagamento, quando solicitado;

IV - análise da folha de pagamento mensalmente;

V - alterar as lotações do servidor ativo no sistema da folha de pagamento;

VI - fazer alterações necessárias no sistema da folha de pagamento no que se refere a vencimento e remuneração do servidor, quando solicitado e devidamente autorizado pelo gestor;

VII - gerar a Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social (GFIP) relativa a servidores não efetivos;

VIII - transmitir a Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte (DIRF);

IX - exercer outras atividades afins, no âmbito de suas atribuições.

Art.3º. A Coordenação de Cadastro e Registros tem as seguintes atribuições:

I - informar, registrar e controlar processos de férias, licença, afastamento ou concessão legal, atribuído ao servidor;

II - expedir declaração e certidão referente a férias, licença, afastamento ou concessão legal, atribuído ao servidor;

III - manter organizado e atualizado os prontuários dos servidores ativos;

IV - cadastrar as alterações os servidores no sistema de gestão de pessoas;

V - exercer outras atividades afins, no âmbito de suas atribuições.

Art. 4º. A Coordenação de Benefícios e Aposentadoria tem as seguintes atribuições:

I - controlar, registrar e comunicar à chefia imediata os fatos geradores de vacância nos cargos;

II - cadastrar as alterações dos servidores no sistema de gestão de pessoas;

III - manter organizado o arquivo de prontuários dos servidores ativos;

IV - realizar pesquisas e elaborar certidões ou informações referentes a situação funcional de servidores;

V - encaminhar para o Arquivo Geral os documentos de valor intermediário e permanente, dando baixa na distribuição;

VI - receber, instruir e acompanhar os processos de Licença especial/ capacitação;

VII - receber, instruir e acompanhar os processos solicitando certidão e mapa do tempo de serviço do servidor;

VIII - receber, instruir e acompanhar os processos de abono de permanência e aposentadoria;

IX - prestar informações solicitadas nos processos relativos a pensionistas (por morte);

X - informar ao setor de folha de pagamento os servidores que se tornarem inativos, após a concessão de aposentadoria;

XI - manter organizado o arquivo de prontuários dos servidores inativos e ex-servidores;

XII - realizar pesquisas e elaborar certidões ou informações referentes a prontuários dos servidores inativos e ex-servidores;

XIII - exercer outras atribuições correlatas no âmbito de suas atribuições.

Art.5º. Coordenação de Apoio Técnico tem as seguintes atribuições:

I - auxiliar a Gerência de Pessoas em todos os seus atos;

II - fazer o acompanhamento administrativo dos servidores ativos;

III - manter organizado e atualizado os prontuários dos servidores ativos;

IV - auxiliar no processo de posse de novos servidores;

V - elaborar, controlar e realizar os registros dos servidores;

VI - a inclusão e exclusão cadastral do servidor junto ao sistema Tribunal de contas do Estado;



VII - protocolar entrada e saída de documentos;
VIII - manter atualizado o quantitativo do efetivo e lotação do servidor;
IX - expedir declarações e certidões relativas a vida funcional do servidor;
X - cadastrar as alterações os servidores no sistema de gestão de pessoas;
XI - exercer outras atividades afins, no âmbito de suas atribuições.

Art.6º. A Coordenação de Estágios tem as seguintes atribuições:

I - fazer o acompanhamento administrativo dos estagiários;
II - manter o banco de dados dos estagiários organizado e atualizado;
III - acompanhar a situação de seguros contra acidentes pessoais do estagiário;
IV - auxiliar e acompanhar na formalização do estágio obrigatório e não obrigatório;
V - auxiliar o gestor no processo de lotação dos estagiários nos diversos setores do órgão;
VI - acompanhar e registrar a frequência dos estagiários;
VII - elaborar o plano de recesso para os estagiários;
VIII - fazer as devidas informações de desligamento do estagiário, assim como a motivação;
IX - manter a disposição da fiscalização documentos que comprovem a realização do estágio;
X - emitir, ao término do estágio certificado comprobatório de experiência profissional na atividade exercida, mediante requerimento do estagiário;
XI - exercer outras atividades afins, no âmbito de suas atribuições.

Art. 7º. O Núcleo de Policiais Aposentados que Retornaram Voluntariamente - NPARV será composto por uma coordenação e por um setor administrativo, responsáveis por auxiliar a gestão e acompanhamento das atividades desenvolvidas pelos policiais convocados, nos termos do Decreto Estadual 20.886/2022, sem prejuízo do exercício de outras atividades afins, no âmbito de suas atribuições.

Art.8º. A Gerência de Gestão de Pessoas será dirigida por servidor efetivo estável, pertencente ao quadro da Polícia Civil, preferencialmente com formação ou qualificação na área de Administração, e perfil adequado para lidar com o público;

Art.9º. As Coordenações serão lideradas por servidor efetivo estável, pertencente ao quadro da Polícia Civil, levando em consideração análise curricular, frente às atividades desenvolvidas por cada setor;

Art. 10. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 09 de junho de 2022.

Portaria nº 301/2022/PC-PI

O Del. LUCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

RESOLVE:

LOTAR a servidora MARIA DO AMPARO ROSA MARTINS, Agente Técnica de Serviço, Matrícula nº 009.103-X, oriunda do 01º Distrito Policial, em Teresina-PI, junto à DELEGACIA DE POLÍCIA INTERESTADUAL-POLINTER, em Teresina-PI, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 13 de junho de 2022.

Portaria nº 302/2022/PC-PI

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, Del. LUCY KEIKO LEAL PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO que cabe ao Delegado Geral de Polícia Civil exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Polícia Civil, bem como praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das atividades da Polícia Civil, na forma do art. 73, incisos I, III e XI, da Lei Complementar nº 37/2004;

CONSIDERANDO o inteiro teor do processo Sei nº 00019.008793/2022-20, que trata sobre pedido de remoção para tratamento de saúde formulado pela servidora LARISSA RODRIGUES NAPOLEÃO LIMA GALVÃO, Matrícula 0358135, Agente de Polícia, para unidade policial de Teresina/PI, em virtude de problemas de saúde relacionados a gravidez, pois a servidora necessita de acompanhamento médico especializado na cidade de Teresina/PI, conforme Laudos Médicos anexado ao processo.

CONSIDERANDO ainda Laudo Médico expedido por Junta Médica do CIASPI, e juntado ao processo Sei nº 00019.008793/2022-20, que é conclusivo quanto à necessidade da mudança de domicílio pretendida pela servidora, ainda que em caráter temporário, estabelecendo o prazo até 03/12/2022, para a realização de nova avaliação;

RESOLVE:

LOTAR TEMPORARIAMENTE, a servidora LARISSA RODRIGUES NAPOLEÃO LIMA GALVÃO, Matrícula 0358135, Agente de Polícia, oriunda da Delegacia de São Miguel do Tapuio/PI, para exercer suas funções na Gerência Orçamentária e Financeira - GOF da Delegacia Geral, em Teresina/PI, em regime de expediente diário, até 03/12/2022, conforme Processo Sei nº 00019.008793/2022-20.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 13 de Junho de 2022.

Portaria nº 304/2022/PC-PI

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, Del. LUCY KEIKO LEAL PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO que cabe ao Delegado Geral de Polícia Civil exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Polícia Civil, bem como praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das atividades da Polícia Civil, na forma do art. 73, incisos I, III e XI, da Lei Complementar nº 37/2004;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO a necessidade de lotação de Agentes de Polícia junto ao Departamento de Homicídios e Proteção à Pessoa (DHPP), por motivos expostos através dos processos Sei nº 00019.018198/2021-11 e 00019.000508/2022-22 e 00019.010693/2022-63.

CONSIDERANDO que o ofício nº 7212/2022/PC-PI/GAB/GPE/DHPP, expedido no processo Sei nº 00019.010693/2022-63, ressalta a manutenção do aumento do número de Mortes Violentas Intencionais na capital, e solicita a prorrogação das portarias dos servidores ISABELLA ANDIARA DE SOUSA MAGALHÃES, mat. nº 353.888-5, e JEFFERSON CARDOSO LEMOS, mat. nº 353.879-6.

RESOLVE:

PRORROGAR a designação temporária da servidora ISABELLA ANDIARA DE SOUSA MAGALHÃES, mat. nº 353.888-5, Agente de Polícia, oriundo da Delegacia de Barras-PI, para exercer suas funções junto ao Departamento de Homicídios e Proteção à Pessoa (DHPP), em regime de expediente diário, até ulterior deliberação, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, como efeitos a partir de 09/04/2022.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 14 de Junho de 2022.

Portaria nº 305/2022/PC-PI

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, Del. LUCY KEIKO LEAL PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO que cabe ao Delegado Geral de Polícia Civil exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Polícia Civil, bem como praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das atividades da Polícia Civil, na forma do art. 73, incisos I, III e XI, da Lei Complementar nº 37/2004;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO a necessidade de lotação de Agentes de Polícia junto ao Departamento de Homicídios e Proteção à Pessoa (DHPP), por motivos expostos através dos processos Sei nº 00019.018198/2021-11 e 00019.000508/2022-22 e 00019.010693/2022-63.

CONSIDERANDO que o ofício nº 7212/2022/PC-PI/GAB/GPE/DHPP, expedido no processo Sei nº 00019.010693/2022-63, ressalta a manutenção do aumento do número de Mortes Violentas Intencionais na capital, e solicita a prorrogação das portarias dos servidores ISABELLA ANDIARA DE SOUSA MAGALHÃES, mat. nº 353.888-5, e JEFFERSON CARDOSO LEMOS, mat. nº 353.879-6.

RESOLVE:

PRORROGAR a designação temporária do servidor JEFFERSON CARDOSO LEMOS, mat. nº 353.879-6, Agente de Polícia, oriundo da Delegacia de Esperantina-PI, para exercer suas funções junto ao Departamento de Homicídios e Proteção à Pessoa (DHPP), em regime de expediente diário, até ulterior deliberação, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, como efeitos a partir de 09/04/2022.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 14 de Junho de 2022.

Portaria nº 308/2022/PC-PI

O Del. LUCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica

administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 00019.011870/2022-29.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora SYGLIA SAMUELLE DE BRITO SILVA, Delegada de Polícia Civil, Matrícula nº 0253.518-1, titular da DELEGACIA DE DEFESA E PROTEÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS E REPRESSÃO AS CONDUTAS DISCRIMINATÓRIAS (DELEGACIA DOS DIREITOS HUMANOS), em Teresina-PI, para responder temporariamente, durante o período de 20/06/2022 a 26/06/2022, pela titularidade da DELEGACIA DE REPRESSÃO AOS CRIMES DE TRÂNSITO - DRCT, em Teresina-PI, sem prejuízo de suas atribuições originárias, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 20 de junho de 2022.

Portaria nº 310/2022/PC-PI

O Del. LUCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o inteiro teor da Portaria Normativa nº 23, que instituiu a Gerência de Gestão de Pessoas da Polícia Civil do Estado do Piauí;

RESOLVE:

LOTAR o servidor HERALDO II FREITAS ALVES, Agente de Polícia Civil, Matrícula nº 227.228-8, oriundo da Coordenação Administrativa do Departamento de Polícia Técnico-Científica -DPTEC, em Teresina-PI, para exercer suas funções junto à Gerência de Gestão de Pessoas da Polícia Civil do Estado do Piauí, em Teresina-PI, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 21 de junho de 2022.

Portaria nº 311/2022/PC-PI

O Del. LUCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;



CONSIDERANDO o inteiro teor da Portaria Normativa n.º 23, que instituiu a Gerência de Gestão de Pessoas da Polícia Civil do Estado do Piauí;

RESOLVE:

LOTAR o servidor FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO NETO, Delegado de Polícia Civil, Matrícula nº 227.228-8, oriundo da Coordenação Administrativa do Departamento de Polícia Técnico-Científica - DPTC, em Teresina-PI, para exercer suas funções junto à Gerência de Gestão de Pessoas da Polícia Civil do Estado do Piauí, em Teresina-PI, onde deverá exercer suas funções como GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 21 de junho de 2022.

Of. 8146

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 435/GS/2022

Teresina, 23 de junho de 2022

Designa a Comissão de Fiscais do Contrato Administrativo nº 039/SSP-PI/2022, no âmbito desta Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí e dá outras providências.

O **Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí**, no uso de suas atribuições legais e cumprindo exigência legal prevista no Artigo 57, II § 2º, 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Estadual nº 14.483/2011;

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força dos Artigos 57, II, § 2º, 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e o Decreto Estadual nº 14.483/2011;

RESOLVE:

Artigo 1º - Determinar a instituição de representantes da Administração, denominados de Fiscais de Contratos, para exercerem o acompanhamento e a fiscalização da sua execução.

Artigo 2º - Designar a Comissão de Fiscais para o **Contrato Administrativo nº 039/SSP-PI/2022** – Empresa LS REFRIGERAÇÃO EIRELI, cujo objeto consiste na aquisição de aparelhos de ar-condicionado/split (com instalação), no âmbito desta Secretaria de Segurança Pública, os seguintes servidores:

I. **EWERTON DE MELO SOUSA**, Matrícula nº 286569-6, CPF nº 019.644.913-80;

II. **MÁRCIA CAROLINE DE SOUSA DAMASCENO**, Matrícula nº 286775-3, CPF nº 042.192.593-09;

II. **RODRIGO ULISSES PEREIRA**, Matrícula nº 286200-0, CPF nº 969.328.133-00;

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Segurança do Piauí, em Teresina – PI.

Rubens da Silva Pereira
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA Nº 436/GS/2022

Teresina, 23 de junho de 2022

Designa o Fiscal do Contrato Administrativo nº 037/SSP-PI/2022 no âmbito desta Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí e dá outras providências.

O **Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí**, no uso de suas atribuições legais e cumprindo exigência legal prevista no Artigo 57, II § 2º, 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Estadual nº 14.483/2011;

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força dos Artigos 57, II, § 2º, 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e o Decreto Estadual nº 14.483/2011;

RESOLVE:

Artigo 1º - Determinar a instituição de representantes da Administração, denominados de Fiscais de Contratos, para exercerem o acompanhamento e a fiscalização da sua execução.

Artigo 2º - Designar como Fiscal de Contrato para o que se especifica no âmbito desta Secretaria de Segurança Pública, o servidor:

FAUSTO FORTUNATO DA ROCHA NETO, matrícula nº 258568-5, está designado para realizar a função de Fiscal do Contrato Administrativo nº 037/SSP-PI/2022, firmado entre esta SSP/PI e a empresa Life Technologies Brasil Comércio e Indústria de Produtos para Biotecnologia Ltda, referente ao fornecimento de insumos para calibração de equipamento de PCR em tempo real (QUANTSTUDIO™ 5 Real-time PCR System) instalado no setor de Pós-PCR do Instituto de DNA Forense – IDNA/PI.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Segurança do Piauí, em Teresina – PI.

Rubens da Silva Pereira
Secretário de Estado da Segurança Pública

Of. 040



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO PIAUÍ – EMGERPI

PORTARIA Nº 58/2022/GAB/PRES

Teresina, 22 de junho de 2022.

1. O Diretor-Presidente da EMGERPI de acordo com os poderes conferidos pela Lei Complementar nº. 83, de 12 de abril de 2007, sociedade de economia mista, vêm por meio desta, em obediência ao que determina o Cumprimento/Notificação, exarado pelo Ex. Juíza da 1ª Vara Federal do Trabalho, desta capital, SYLVIA HELENA NUNES MIRANDA, nos autos do processo nº 0000775-77.2020.5.22.0001 “... condenar a reclamada nas obrigações de implantar na parcela “169 GRAT.PRODUTIVIDADE” os reajustes previstos nas sentenças normativas de 2017/2018 e 2018/2019, considerando-se, respectivamente, a variação de INPC/IBGE apurado entre 1º/09/2016 a 31/08/2017 e de 1º/09/2017 a 31/08/2018...”

2. Assim, com base na sentença acima relatada, determina-se ao setor de Recursos Humanos desta empresa a obrigação de fazer, implantar na parcela “169 GRAT.PRODUTIVIDADE” os reajustes previstos nas sentenças normativas, que dispõe a sentença em favor da Sra. Lucia Maria de Fátima Ribeiro Rebello, com matrícula 1806637, oriundo da UNITEC, incluindo-se tal alteração em folha, a fim de que, seja pago o salário correspondente ao referido, em fiel observância ao mandado e decisão judicial acima referida.

Dar efetivo cumprimento.

DÉCIO SOLANO NOGUEIRA
Diretor-Presidente da EMGERPI
Of. 490

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA JUSTIÇA – SEJUS

ERRATA À PORTARIA/GSJ/Nº19/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhes confere, publica a errata à PORTARIA/GSJ/Nº19/2022, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí no dia 25 de março de 2022, nº 58, que instituiu o Corpo Docente para Curso de Formação Inicial à Polícia Penal do Estado do Piauí – CFI2022;

ONDE SE LÊ:

RESOLVE:

Art. 1º. **APRESENTAR** os membros que irão compor o Corpo Docente do Curso de Formação Inicial à Polícia Penal do Estado do Piauí – CFI/2022, quais são:

RELAÇÃO NOMINAL DO CORPO DOCENTE DO CFI2022 (PROFESSORES/INSTRUTORES E MONITORES)
AGATHA ZULEICA BULHOES KNITTER BARROS BANGOIM
ANTÔNIO ERIVAN DE ANDRADE OLIVEIRA
ANTÔNIO VINICIUS DA SILVA RODRIGUES
CAMILLA MENDES DE OLIVEIRA
CARLOS WELLISSON DE SOUSA LEAL
CLAUDIA LUCIA ALVES
CLAUDIO EUGENIO LIMA E SILVA
CLEYTON LUSTOSA LIMA
DELFRAN DE SOUSA RODRIGUES
EDUARDO PENHA VIVEIROS
ENEAS NUNES MAIA NETO
ENEMESIO LIMA SOUTO JUNIOR

ERICA LENE DA SILVA SANTOS
FLAVIO FERREIRA TIMOTEO SOARES
GEORGIANA DE CARVALHO CUNHA FONTENELLES
GLAUBER DOS SANTOS TEIXEIRA
GLEIDSON DA SILVA FIGUEIREDO
JACINTO TELES COUTINHO
JOAO LOPES VELOSO NETO
JOSÉ RÔMULO PLACIDO II
JULIO CESAR LOPES MARTINS
JULIO CÉSAR RIBEIRO DE CASTRO
JUSSYARA VALENTE DE AMORIM
KAHIO ENDRIGO ARAUJO BORGES
LEANDRO DA SILVA OLIVEIRA
MALU FLÁVIA PÔRTO AMORIM
MARCELO CARDOSO
MARCELO FRANCISCO DE CARVALHO SILVA
MARCELO RODRIGUES GRANJEIRO
MARCOS PAULO VIANA FURTADO
MARIA ROSIMERE XAVIER AMARAL
MATHEUS DE SA ELVAS ROSAL
MAURÍCIO JOSÉ TEIXEIRA DA SILVA
PAULO JOSÉ DE SOUSA RODRIGUES
RAFAEL LOPES DE ARAUJO
RAFAEL MAGALHÃES
RAMON THIAGO PEREIRA
RICARDO DA SILVA BATISTA
RICARDO HENRIQUE COSTA E SILVA
RODRIGO ANTUNES SILVA
RONICELANI PEREIRA DE MIRANDA MARTINS
TALITA KAMACHE RODRIGUES LIMA DE CASTRO
TAMYRES LAYSLA MESSIAS
VILOBALDO ADELÍDIO DE CARVALHO
VIVIANNE SOARES DOS SANTOS
WELLINGTON RIBEIRO NAZARIO
WIDEGLAN JOSÉ DA COSTA
YASNAILSON EUFLAVIO DE SOUSA

Art. 2º. **AUTORIZAR** a elevação do limite de 120h/a para 240h/a pelos membros do corpo docente deste órgão de Ensino, referente ao **CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL À POLÍCIA PENAL**, conforme a GRADE CURRICULAR constante na PORTARIA/GSJ/Nº 11/2022.

Art. 3º. **DETERMINAR** que a distribuição de disciplina ficará a cargo da Direção da Academia de Polícia Penal do Estado do Piauí (ACADEPEN/PI), respeitados os critérios estabelecidas na Lei nº 7.041/2017 (Regimento Interno da ACADEPEN/PI), aprovado pelo Decreto Estadual nº 17.088/2017 e pela PORTARIA/GSJ/Nº 11/2022 e PORTARIA/GSJ/Nº 12/2022.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

LÊ-SE:

**RESOLVE:**

Art. 1º. **APRESENTAR** os membros que irão compor o Corpo Docente do Curso de Formação Inicial à Polícia Penal do Estado do Piauí – CFI/2022, quais são:

RELAÇÃO NOMINAL DO CORPO DOCENTE DO CFI2022 (PROFESSORES/INSTRUTORES E MONITORES)
AGATHA ZULEICA BULHOES KNITTER BARROS BANGOIM
ANTONIO ERIVAN DE ANDRADE OLIVEIRA
ANTONIO VINICIUS DA SILVA RODRIGUES
CAMILLA MENDES DE OLIVEIRA
CARLOS WELLISSON DE SOUSA LEAL
CLAUDIA LUCIA ALVES
CLAUDIO EUGENIO LIMA E SILVA
CLAUDEMIR RODRIGUES DE OLIVEIRA
CLEYTON LUSTOSA LIMA
DELFRAN DE SOUSA RODRIGUES
EDINALDO COSTA LIMA
EDUARDDO PENHA VIVEIROS
ENEAS NUNES MAIA NETO
ENEMESIO LIMA SOUTO JUNIOR
ERICA LENE DA SILVA SANTOS
GEORGIANA DE CARVALHO CUNHA FONTENELLES
GLAUBER DOS SANTOS TEIXEIRA
GLEIDSON DA SILVA FIGUEIREDO
JACINTO TELES COUTINHO
JAMES SEAN PEREIRA MACEDO ALMEIDA
JOAO LOPES VELOSO NETO
JOSE ROMULO PLACIDO II
JÚLIO CÉSAR LOPES MARTINS
JULIO CESAR RIBEIRO DE CASTRO
JUSSYARA VALENTE DE AMORIM
KAHIO ENDRIGO ARAUJO BORGES
LEANDRO DA SILVA OLIVEIRA
MALÚ FLÁVIA PÓRTO AMORIM
MARCELO CARDOSO
MARCELO FRANCISCO DE CARVALHO SILVA
MARCELO RODRIGUES GRANJEIRO
MARCOS PAULO VIANA FURTADO
MARIA ROSIMERE XAVIER AMARAL
MATHEUS DE SÁ ELVAS ROSAL
MAURICIO JOSE TEIXEIRA DA SILVA
RAFAEL LOPES DE ARAUJO
RAFAEL MAGALHÃES
RAMON THIAGO PEREIRA
RICARDO DA SILVA BATISTA
RICARDO HENRIQUE COSTA E SILVA
RODRIGO ANTUNES SILVA
RONICELANI PEREIRA DE MIRANDA MARTINS

TALITA KAMACHE RODRIGUES LIMA DE CASTRO
TAMYRES LAYS LA MESSIAS
VILOBALDO ADELÍDIO DE CARVALHO
VIVIANNE SOARES DOS SANTOS
WELLINGTON RIBEIRO NAZÁRIO
YASNAILSON EUFLAVIO DE SOUSA

Art. 2º. **AUTORIZAR** a elevação do limite de 120h/a para 240h/a pelos membros do corpo docente deste órgão de Ensino, referente ao **CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL À POLÍCIA PENAL**, conforme a GRADE CURRICULAR constante na PORTARIA/GSJ/Nº 11/2022.

Art. 3º. **DETERMINAR** que a distribuição de disciplina ficará a cargo da Direção da Academia de Polícia Penal do Estado do Piauí (ACADEPEN/PI), respeitados os critérios estabelecidas na Lei nº 7.041/2017 (Regimento Interno da ACADEPEN/PI), aprovado pelo Decreto Estadual nº 17.088/2017 e pela PORTARIA/GSJ/Nº 11/2022 e PORTARIA/GSJ/Nº 12/2022.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Cientifique-se. Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 22 de junho de 2022.

CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA
Secretário de Estado da Justiça do Piauí

Of. 308

RESOLUÇÃO Nº 01/2022

Prorroga o período de realização das Conferências Municipais e Territoriais da 5ª Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres

A Comissão Organizadora Estadual (COE) da 5ª Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres, no uso de suas competências regimentais conferidas pela Portaria nº 5, de 04 de maio de 2022,

Considerando o Decreto nº 20.935, publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí nº 81, que regulamenta a Convocação da 5ª Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres, e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º – Prorrogar o período de realização das Conferências Municipais e Territoriais, previsto para finalizar no dia 02 de julho de 2022, o qual passa ser:

I – As Conferências Territoriais poderão ser realizadas até o dia 16 de julho de 2022;

II – As Conferências Municipais poderão ser realizadas até o dia 13 de agosto de 2022.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Certifique-se. Publique-se

Cumpra-se.

Comissão Organizadora Estadual (COE), em Teresina, 21 de junho de 2022

Of. 231

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI

DIREÇÃO GERAL DO INTERPI

PORTARIA Nº 152/2022/DG/INTERPI

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do artigo 37, inciso V, do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 5.241/1982:

CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração.

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições e/ou funções do fiscal/gestor dos contratos celebrados são: I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao INTERPI; II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório; III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **LUÍS EUGÊNIO SOARES NUNES - MATRÍCULA nº 365614-4** para ser gestor e o servidor **JOSÉ RIBAMAR AUGUSTO PEREIRA, Matrícula nº 082103-9**, para ser fiscal, ambas do Contrato nº 005/2022, que possui como contratada a **EMPRESA C L BESERRA & CIA LTDA - CNPJ Nº 07.239.237/0001-79**, para fornecer **água mineral envasada em galão de 20L**, através do Pregão Eletrônico Nº 16/2021: aquisição de água própria para o consumo humano, de acordo com as especificações e condições constantes neste instrumento para atender demanda dos órgãos e entidades que compõem a administração pública do Estado do Piauí, de acordo com as especificações constantes no termo de referência, parte integrante do contrato e suas respectivas condições.

Art. 2º - Designar o servidor **Samuel Alves dos Santos Filho, Matrícula nº 026739-2**, para ser o fiscal suplente no caso de ausência do servidor titular, exercendo todos os atos que forem designados ao cargo.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte da servidora designada de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE,

PUBLIQUE-SE.

JOSÉ OSMAR ALVES
Secretário Geral de Regularização Fundiária
Diretor Geral - INTERPI
Of. 787

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

PORTARIA GAB.SEADPREV-PI. Nº 114/2022, TERESINA (PI), 21 DE JUNHO DE 2022.

Designa Servidores para supervisionar a execução dos Contratos Administrativos que especifica, e dá outras providências.

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ, com base no art. 35, caput, e inciso X da Lei Complementar estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, e, **CONSIDERANDO** que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Servidores abaixo relacionados, para supervisionar a execução do contrato celebrado por esta Secretaria de Administração e Previdência do Estado do Piauí em condição de Contratante, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, podendo exigir do contratado quaisquer informações necessárias para o fiel cumprimento do aqui determinado.

CONTRATO	EMPRESA	FISCAIS	OBJETO
70/2022	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC 03.778.391/0002-49	Nome: Fabiela Nogueira Lacerda Matrícula: 339865-0 Email: fabiela.nogueira@seadprev.pi.gov.br CPF: 625.853.803-78 Lotação: Diretoria da Escola de Governo	Contratação dos serviços de pessoa jurídica, qualificado para ministrar cursos em formato presencial, para a qualificação e capacitação dos agentes públicos que desenvolvem atividades em diversas áreas no administração, voltados a desenvolvimento, aperfeiçoamento e atualização em diversas áreas e seguimentos das atividades vinculadas ao setor público da administração direta, autárquica e fundacional do Governo do Estado do Piauí.
		Nome: Luciana Cristina da Costa Bonfim Matrícula: 226195-2 E-mail: luciana.cristina@seadprev.pi.gov.br CPF: 803.163.953-15 Lotação: Diretoria da Escola de Governo	
		Nome: Silmara Maria Nunes da Silva Madureira Matrícula: 000966-X E-mail: silmara.madureira@seadprev.pi.gov.br Lotação: Diretoria da Escola de Governo.	

Art. 2º Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA, com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato;

Art. 3º A existência da fiscalização por parte dos Servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da CONTRATADA, em relação aos seus respectivos contratos, na prestação dos serviços ora assumidos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ

Of. 060

Diário Oficial

36



Disponibilização: Quinta-feira, 23 de junho de 2022 • Edição nº 120 • Publicação: Sexta-feira, 24 de junho de 2022

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ - PGE-PI

Portaria Nº 171, de 14 de junho de 2022

O Procurador Geral do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 8º-B, acrescido pela Lei Complementar nº 114, de 05 de agosto de 2008, que alterou a Lei Complementar nº 56, de 01 de novembro de 2005, que organiza a Procuradoria Geral do Estado, considerando o que consta nos autos do Processo nº 00003.001637/2022-15, resolve:

Art. 1º Designar o Procurador do Estado PAULO CÉSAR MORAIS PINHEIRO - Matr.213992-8, para assumir as atribuições e substituir o Procurador do Estado DIEGO AMORIM NEVES REIS - MATR-0332602-X, em decorrência de gozo de férias, pelo período de 30 (trinta) dias, com início em 01 de agosto de 2022 e término em 30 de agosto de 2022, concedendo-lhe o respectivo adicional de substituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FERNANDO EULÁLIO NUNES
Procurador Geral Adjunto para Assuntos Administrativos
Of. 558

Portaria Nº 177, de 20 de junho de 2022

O Procurador Geral do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 8º-B, acrescido pela Lei Complementar nº 114, de 05 de agosto de 2008, que alterou a Lei Complementar nº 56, de 01 de novembro de 2005, que organiza a Procuradoria Geral do Estado, considerando o que consta nos autos do Processo nº 00003.001865/2022-87, resolve:

Art. 1º Designar o Procurador do Estado Leomar de Melo Quitianilha Junior - Matr.318260-6, para assumir as atribuições inerentes à Procuradora do Estado do Estado Márcia Maria Macedo Franco - Matr.111211-2, pelo período de 20 (vinte) dias, com início em 11 de julho de 2022 e término em 30 de julho de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FERNANDO EULÁLIO NUNES
Procurador Geral Adjunto para Assuntos Administrativos
Of. 559

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO PIAUÍ

Portaria nº 021/2022 Teresina – PI, 23 de junho de 2022.

A **SECRETÁRIA DE TRANSPORTES DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso IV, do art. 102, da Constituição do Estado do Piauí

RESOLVE

Art. 1º - Designar o Servidor **OSVALDO LEÔNCIO DA SILVA FILHO**, matrícula 339231-7, para exercer a função de Gestor dos Contratos nº 73/2022, nº 74/2022, nº 75/2022, nº 76/2022, nº 77/2022 firmados entre a SETRANS/PI e a **ESAERO – EMPRESA DE SERVIÇOS AEROPORTUÁRIOS LTDA-EPP**, com a finalidade de o referido servidor acompanhar sistematicamente o desenvolvimento do contrato.

Art. 2º - Designar o servidor **EDSON TELES DE ALENCAR**, matrícula nº 3340295, como Fiscal do Contratos nº 73/2022, nº 74/2022, nº 75/2022, nº 76/2022, nº 77/2022, firmado com a **ESAERO – EMPRESA DE SERVIÇOS AEROPORTUÁRIOS LTDA-EPP** com a finalidade de o referido servidor acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

Art. 3º - Essa Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 22 de junho de 2022.

Cientifique-se
Publique-se
Cumpra-se

Maria Vilani da Silva
Secretária de Estado dos Transportes do Piauí

Of. 630

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEGOV-PI
RUA ANTONINO FREIRE, 1473 PALÁCIO DE KARNAK - Bairro CENTRO, Teresina-PI, CEP 64001-040
Telefone - <http://www.pi.gov.br>

Portaria Nº 6, de 21 de junho de 2022

Designa o(s) servidor (es) para supervisionar a execução do Contrato Administrativo que especifica, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, com base no art. 35, caput, e inciso X da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, e, CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e normas da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(s) servidor (es) abaixo relacionado(s), para supervisionar a execução do contrato celebrado por esta Secretaria de Estado de Governo – SEGOV/PI, na condição de Contratante, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, podendo exigir do contratado quaisquer informações necessárias para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Nº DO CONTRATO	CONTRATADO (A)	SERVIDOR	MATRICULA	LOTAÇÃO	OBJETO
Contrato 06/2022 Processo Administrativo: 00010.002754/2022-07	MBJ ENGENHARIA CNPJ: 32.464.112/0001-90	NOME: JOSÉ MASCIONÍLIO DE CARVALHO MATOS CPF: 343.028.593-34 E-MAIL: MASCIONILIO.MATOS@SEGOV.PI.GOV.BR TELEFONE: (86) 99467-5012	338822-X	PATRIMÔNIO	A CONTRATADA executará as obras de manutenção predial do prédio em que irá funcionar a Diretoria de Assuntos Jurídicos da Secretaria de Governo do Estado do Piauí

Art. 2º O servidor designado poderá determinar a adoção de providências a CONTRATADA, com o objetivo de corrigir possíveis inexistências na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º A existência da fiscalização por parte dos Servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da CONTRATADA, em relação aos seus respectivos contratos, na prestação dos serviços ora assumidos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Antonio Rodrigues de Sousa Neto

Secretário de Estado de Governo

SEGOV/PI

Of. 003

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

PORTARIA GAB. SEADPREV-PI. Nº 121/2022 Teresina (PI), 22 de junho de 2022.

Designa Servidores para supervisionar a execução dos Contratos Administrativos que especifica, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ, com base no art. 35, *caput*, e inciso X da Lei Complementar estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, e, **CONSIDERANDO** que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Servidores abaixo relacionados, para supervisionar a execução do contrato celebrado por esta Secretaria de Administração e Previdência do Estado do Piauí na Condição de Contratante, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, podendo exigir do contratado quaisquer informações necessárias para o fiel cumprimento do aqui determinado.

CONTRATO	EMPRESA	FISCAL	OBJETO
69/2022	CONNECT COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA	Nome: Edinária Rodrigues de Lima e Silva; Matrícula: 357388-5; E-mail: edinarialima@gmail.com; CPF: 991.770.643-72; Lotação: DUMA.	Aquisição de equipamentos de informática.
		Nome: Angelo Mateus Cornélio da Silva; Matrícula: 352919-3; E-mail: angelo.mateus@seadprev.pi.gov.br; CPF: 048.404.403-60; Lotação: DGCA.	
		Nome: Mawro Klínger; Matrícula: 339866-8; E-mail: mawroklinger@seadprev.pi.gov.br; CPF: 613.750.633-91; Lotação: Gerência de TI.	

FISCAL SUBSTITUTO	NOME: MARIA AMANDA MARQUES FERNANDES CPF: 070.159.883-21 EMAIL: amandamarquesfernandes@gmail.com FUNÇÃO: Gerente de Fiscalização e Acompanhamento de Contratos MATRICULA: 3554520 LOTAÇÃO: DIRETORIA DE CONTRATOS
--------------------------	--

Art. 2º Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA, com o objetivo de corrigir possíveis inexistências na execução do objeto deste contrato;

Art. 3º A existência da fiscalização por parte dos Servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da CONTRATADA, em relação aos seus respectivos contratos, na prestação dos serviços ora assumidos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ

Of. 061

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

PORTARIA GAB. SEADPREV-PI. Nº 119/2022

Teresina (PI), 22 de junho de 2022.

Designa Servidores para supervisionar a execução dos Contratos Administrativos que especifica, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ, com base no art. 35, *caput*, e inciso X da Lei Complementar estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, e, **CONSIDERANDO** que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Servidores abaixo relacionados, para supervisionar a execução do contrato celebrado por esta Secretaria de Administração e Previdência do Estado do Piauí na Condição de Contratante, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, podendo exigir do contratado quaisquer informações necessárias para o fiel cumprimento do aqui determinado.

CONTRATO	EMPRESA	FISCAL	OBJETO
67/2022	NATAL COMPUTER LTDA	Nome: Edinária Rodrigues de Lima e Silva; Matrícula: 357388-5; E-mail: edinarialima@gmail.com; CPF: 991.770.643-72; Lotação: DUMA.	Aquisição de equipamentos de informática.
		Nome: Angelo Mateus Cornélio da Silva; Matrícula: 352919-3; E-mail: angelo.mateus@seadprev.pi.gov.br; CPF: 048.404.403-60; Lotação: DGCA.	
		Nome: Mawro Klínger; Matrícula: 339866-8; E-mail: mawroklinger@seadprev.pi.gov.br; CPF: 613.750.633-91; Lotação: Gerência de TI.	

FISCAL SUBSTITUTO	NOME: MARIA AMANDA MARQUES FERNANDES CPF: 070.159.883-21 EMAIL: amandamarquesfernandes@gmail.com FUNÇÃO: Gerente de Fiscalização e Acompanhamento de Contratos MATRICULA: 3554520 LOTAÇÃO: DIRETORIA DE CONTRATOS
--------------------------	--

Art. 2º Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA, com o objetivo de corrigir possíveis inexistências na execução do objeto deste contrato;

Art. 3º A existência da fiscalização por parte dos Servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da CONTRATADA, em relação aos seus respectivos contratos, na prestação dos serviços ora assumidos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ

Of. 2362

Diário Oficial

38



Disponibilização: Quinta-feira, 23 de junho de 2022 • Edição nº 120 • Publicação: Sexta-feira, 24 de junho de 2022

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

PORTARIA GAB. SEADPREV-PI. Nº 120/2022

Teresina (PI), 22 de junho de 2022.

Designa Servidores para supervisionar a execução dos Contratos Administrativos que especifica, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ, com base no art. 35, caput, e inciso X da Lei Complementar estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, e, CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Servidores abaixo relacionados, para supervisionar a execução do contrato celebrado por esta Secretaria de Administração e Previdência do Estado do Piauí na Condição de Contratante, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, podendo exigir do contratado quaisquer informações necessárias para o fiel cumprimento do aqui determinado.

CONTRATO	EMPRESA	FISCAL	OBJETO
68/2022	INFORMEIS DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E ESCRITÓRIO LTDA	Nome: Edinária Rodrigues de Lima e Silva; Matrícula: 357388-5; E-mail: edinariahlima@gmail.com; CPF: 991.770.643-72; Lotação: DUMA.	Aquisição de equipamentos de informática.
		Nome: Ângelo Mateus Cornélio da Silva; Matrícula: 352919-3; E-mail: angelo.mateus@seadprev.pi.gov.br; CPF: 048.404.403-60; Lotação: DGCA.	
		Nome: Mavro Klingler; Matrícula: 339866-8; E-mail: mavroklingler@seadprev.pi.gov.br; CPF: 613.750.633-91; Lotação: Gerência de TI.	

FISCAL SUBSTITUTO	NOME: MARIA AMANDA MARQUES FERNANDES CPF: 070.159.883-21 EMAIL: amandamarquesfernandes@gmail.com FUNÇÃO: Gerente de Fiscalização e Acompanhamento de Contratos MATRÍCULA: 3554520 LOTAÇÃO: DIRETORIA DE CONTRATOS
-------------------	--

Art. 2º Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA, com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato;

Art. 3º A existência da fiscalização por parte dos Servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da CONTRATADA, em relação aos seus respectivos contratos, na prestação dos serviços ora assumidos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ

Of. 2342

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL - SEDEC

PORTARIA SEDEC Nº 072/2022

Teresina (PI), 21 de Junho de 2022.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor conforme discriminado abaixo para, em observância à legislação vigente, para atuar como Fiscal do Contrato nº 062/2022 – SEDEC/PI, celebrado entre a SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ e a L. VASCONCELOS LTDA – CNPJ nº 10.981.039/0001-90, a seguir resumo do contrato;

PROCESSO SEI Nº: 00013.000041/2022-71, Ref. À DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FULCRO NO ART. 24, INC. II, DA LEI 8.666/93
CONTRATO: 062/2022 – SEDEC/PI;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA: MICROCOMPUTADORES (CPU), MONITORES, SERVIDORES, NOTEBOOKS, IMPRESSORAS (JATO DE TINTA, MATRICIAIS E LASER), NOBREAKS, SCANNER, MANUTENÇÃO DE REDES DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS CORRELATOS NAS INSTALAÇÕES DA SEDEC-PI.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 21 DE JUNHO DE 2022.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01 (UMANO).

FISCAL DO CONTRATO: ZENON SOARES DE ARAUJO – MATRICULANº 022913-0

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES
Secretário de Estado da Defesa Civil Piauí
Of. 3263

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 0665/2022/PIAUIPREV

TERESINA, 14 DE JUNHO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a manifestação constante no Despacho da Relatoria às fls. 74 e 75 nos autos do processo TC/002397/2022 autuado no processo SEI 00227.000860/2022-11 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2022.07.0189P.

RESOLVE

REVISAR a PORTARIA GP Nº 0197/2022 /PIAUIPREV que concedeu o benefício de PENSÃO POR MORTE, sem paridade, com fulcro na Lei Complementar nº 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 5.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº 40/2004, Lei 10.887/2004, lei 8.213/1991, art. 40, § 5º da CR/88 redação original c/c art. 3º da EC 41/2003, em favor dos dependentes da seguradora IACI BATISTA DOS SANTOS COSTA, outrora ocupante do cargo de TÉCNICA DA FAZENDA ESTADUAL, Classe III, Ref. C, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA FEZENDA, matrícula nº 0031054, falecida em 01/11/2015, no que tange ao valor total do benefício, que é de R\$ 2.645,30 (dois mil, seiscentos e quarente e cinco reais e trinta centavos) na forma discriminada abaixo:

REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NO CARGO EFETIVO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO			VALOR (R\$)			
VENCIMENTO	Lei nº 6.410/2013			4.920,60			
VPN-GRATIFICAÇÃO DE INCREMENTO DE ARRECADACÃO	Art. 28 da Lei Complementar nº 62/2005			370,00			
TOTAL				5.290,60			
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
ANGÉLICA DOS SANTOS AMORIM	11/10/2002	Filha menor não emancipada	078.535.113-29	01/11/2015	11/10/2023	50,00	2.645,30

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/10/2021.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA
Of. 3031

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ-
ADH-PI

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA Nº 005/2022

Dispõe sobre a adoção de procedimentos e providências hábeis a sanarem feitos inconclusos e inconformes, intentados e encetados por atos administrativos emanados por gestores pretéritos alusivos à mudança de titularidade de imóveis integrantes das carteiras imobiliárias egressas da COHAB-PI/BEP/IAPEP/IASPI gerenciadas e administradas pela ADH-PI, em conformidade com os TCTs Nº 001/2017, 003/2019 e 004/2019 em menção.

A DIRETORIA EXECUTIVA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ-ADH-PI, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 5.644/2007 de 12 de abril de 2007, regulamentada pelo Decreto nº 12.666/2007 de 27 de junho de 2007 e c/c com a Lei nº 7.211, de 22 de abril de 2019;

CONSIDERANDO que no conjunto dos ativos imobiliários das carteiras sob a responsabilidade gerencial da ADH-PI, comissionadas nos Termos de Cooperação Técnica mencionados, encontram-se imóveis nos diversos empreendimentos habitacionais subsecivos ainda pendentes de regularização contratual e cadastral, com procedimentos inconclusos, incompletos, inconformes e irregulares de titulação da propriedade definitiva aos seus mutuários/adquirentes, embora e não obstante a quitação dos saldos devedores dos financiamentos contratados e das pendências financeiras hipotecárias;

CONSIDERANDO que no universo das pendências de regularização destes imóveis quitados ocorreram diversos casos e fatores que embaraçam, ou têm impedido a emissão oficial do título de propriedade definitivo dos imóveis pelo gestor da ADH-PI aos seus mutuários/adquirentes, requeridos em processos protocolizados em tempos pretéritos que foram arquivados administrativamente ou mesmo ainda em curso de prosseguimento sem a devida resolutividade, por absoluta insegurança jurídica aos feitos pleiteados;

CONSIDERANDO que dentre os fatores recorrentes nestes casos que obstam o deferimento pelo gestor da ADH-PI aos requerimentos demandantes de regularização e baixa do gravame dos imóveis quitados formalizados pelos seus titulares, constatam-se os que se caracterizam nos autos dos processos com incompletudes, inconformidades, incongruências cadastrais e irregularidades, tipificadas a seguir:

1- Caderno processual do imóvel objeto do pleito requerido DESPROVIDO da documentação HÁBIL ao feito intentado, porém, de requisito indispensável/imprescindível ao embasamento decisório do gestor competente.

1.1- Instrumentos contratuais/sub-rogações/memoriais/aditivos/anexos vinculantes da avença; recibos, guias de pagamentos, documentação civil dos contratantes:

- 1.1.1- Inexistentes;
- 1.1.2- Não localizados;
- 1.1.3- Extraviados;
- 1.1.4- Desaparecidos.

2- Contratos formalizadores dos negócios imobiliários celebrados em épocas pretéritas que encerram VÍCIOS DE COMPETÊNCIA praticados por gestores inábeis aos feitos;

3- Imóveis NÃO contratados, EXCLUÍDOS ou NÃO cadastrados no sistema gestor imobiliário;

4- Contratos de imóveis de mutuários/adquirentes que se encontram sub iudice com ações ainda NÃO transitadas em julgado.

CONSIDERANDO que é dever institucional da ADH-PI, agir, em função da legislação regente da matéria em pauta, e na condição de partícipe dos termos de cooperação técnica em alusão, ADMINISTRAR, ORGANIZAR E CONTROLAR de forma eficiente e com a eficácia devida os negócios jurídicos imobiliários das carteiras mencionadas e definidas no objeto desta pauta, fixando e instruindo regras e normas de procedimentos objetivos por meio de RESOLUÇÕES e/ou PORTARIAS com intuito de SANAR os vícios de inconformidades, incompletudes e irregularidades apontadas neste instrumento;

CONSIDERANDO o advento de fatos novos trazidos pelo Tribunal de Justiça do Piauí, por meio do Provimento nº 36, de 30/09/2019 que instituiu e estabeleceu o programa de REGULARIZAÇÃO da titularidade de imóveis por RECONHECIMENTO da propriedade aos detentores da posse continuada de boa fé, com ênfase na busca de solução consensual de eventuais litígios, conflitos e controvérsias entre as partes interessadas;

CONSIDERANDO que a liberalidade das partes transacionarem acordos e conciliações a qualquer momento ou fase processual nas demandas e contendas judiciais, trazidas ao mundo jurídico pela dicção do inciso IV do Artigo 125 do novo Código de Processo Civil Brasileiro;

CONSIDERANDO, ainda que a PROPRIEDADE REGULARIZADA, como moradia do indivíduo/mutuário/adquirente e seu grupo familiar, transcendem do seu direito subjetivo como função social, à valorização econômica e monetária do seu imóvel no mercado imobiliário, visto que lhe possibilita e viabiliza transações em negócios de compra e venda não só por meio de recursos próprios dos negociantes, mas também de financiamentos bancários, como fatores de incremento nas demandas de comercializações neste nicho do mercado;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar e atribuir competência à DRFU/ADH-PI para que por intermédio de sua equipe multidisciplinar, empreenda as diligências de circularização junto as partes interessadas no sentido de analisar/verificar/aprestar e suprir os processos contratuais dos imóveis, objeto destas demandas, com a documentação hábil de modo a SANAR as irregularidades encontradas e conferir a segurança jurídica na resolutividade dos feitos que os casos requerem - concessão da autonomia necessária para atuar com propostas de negociação, se possível, para fins de conciliação mediante acordos junto aos patronos das ações, aos casos demandados e sub iudice, visando solucionar com a celeridade possível no que couber, o contencioso intentado, observando-se os requisitos a seguir:

I- Na hipótese prevista no item nº 1 e seus subitens desta Nota Técnica, dotar-se-á o processo do imóvel com a documentação hábil probatória do negócio jurídico avençado, por meio de certidões do inteiro teor, de confirmação/ratificação/aquisição/ocupação de boa fé/declaração em provas testemunhais reconhecidas idôneas e outros meios admitidos em direito.

II- Restaurar-se-á os autos do caderno processual do imóvel por documentação fornecida pelas partes interessadas, réplicas e cópias autênticas, instrumento de confirmação do negócio jurídico, sem prejuízo daqueles requisitos essenciais à recomposição do processo e liberação do gravame hipotecário.

III- Aos casos enquadrados na situação prevista no item nº 2, celebrar contrato retificador do vício de competência, excluindo da avença o gestor inábil e admitindo aquele que à época do feito era competente, levando-se às assinaturas das partes contratantes ao gestor hodierno à convalidação do ato sanado.

IV- Para as ocorrências previstas no item nº 3, regularizar a ocupação do imóvel, se de boa fé e continuada, devidamente comprovada, com o detentor da posse, por meio de contrato de financiamento, mediante avaliação prévia, observando a legislação regente da matéria.



V- Aos casos mencionados no item nº 4, admitir-se-á acordos e conciliações mediante ajustes/compromissos/termos alcançados em negociações às contendas sub judice, não transitadas em julgado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições contrárias.

Teresina, 15 de junho de 2022.

GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS
Diretora Geral

ELDA MARIA DE CARVALHO
Diretora Administrativo Financeira

ANALÚCIA GONÇALVES SOUSA
Diretora de Regularização Fundiária Urbana

JOSÉ HENRIQUE MACEDO DE SANTIAGO
Diretor Técnico e de Engenharia

JOÃO RODRIGUES LIMA FILHO
Diretor de Habitação

Of. 476

PORTARIA Nº 067/2022

A Diretora Geral da AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ – ADH/PI, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos do art. 7º, inciso V do Decreto nº 12.666, de 27 de junho de 2007, que regulamenta a Lei nº 5.644, de 12 de abril de 2007;

CONSIDERANDO a recomendação expressa na Resolução CGFR Nº 003/2020, anexo XXXV, no que se refere a pagamento de empresas por via indenizatória, que se faz necessário a instauração de sindicância para apuração de eventual responsabilidade na contratação do objeto;

CONSIDERANDO a implantação pela SECREL SISTEMAS E TERCERIZAÇÕES LTDA. dos novos parâmetros advindos da edição da Lei 7.702 de 23 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 272, de 23 de dezembro 2021 para dar funcionalidade ao sistema gestor informatizado das carteiras imobiliárias COHAB/EMGERPI, IAPEP/PIAUÍPREV, BEP/SEFAZ e ADH-PI;

CONSIDERANDO os relevantes serviços de fornecimento de sistema informatizado WINFINA, WEBGI, WINFCVS prestados pela referida empresa, referentes aos meses de abril (dias 26 a 30), maio e junho/2022, junto a esta ADH-PI;

RESOLVE:

1º) Instaurar procedimento de sindicância para apurar os fatos que envolvem a matéria abordando as razões que justificam a necessidade de implantação dos parâmetros estabelecidos na Lei 7.702 de 23 de dezembro de 2021, no âmbito do sistema gestor imobiliário WINFINA, WEBGI, WINFCVS e elaborar relatório conclusivo da viabilidade da proposta técnica para implantação de funcionalidade apresentada pela empresa prestadora do serviço SECREL SISTEMAS E TERCERIZAÇÕES LTDA.

2º) Indicar a assessora técnica **NAIANA LIMA CARDOSO CABRAL** – matrícula nº 339340-2, para conduzir a apuração e elaborar o Relatório Conclusivo.

Publique-se. Cumpra-se.

Teresina (PI), 23 de junho de 2022.

GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS
Diretora Geral

Of. 478

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

PORTARIA GAB N.º 222/2022.

DESIGNA servidor para função que especifica.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI.

RESOLVE:

I - DESIGNAR os servidores: **CÁSSIO SOUSA OLIVEIRA**, Coordenador de Obras e Barragens, Matrícula nº 351482-0 e **FELIPE MENDES TORRES DO RÊGO**, Assessor Técnico II, Matrícula n.º 340825-6 lotados na Diretoria de Engenharia, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de **Contrato nº 189/2022**, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, e a empresa **PRO ENGENHARIA - LTDA.**, inscrita no **CNPJ n.º 22.851.187/0001-70**, relativo aos serviços de pavimentação em paralelepípedo, área: 6.024,00m², no município de Miguel Alves – PI.

II - DETERMINAR que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina(PI), 23 de junho de 2022

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral – IDEPI

PORTARIA N.º 223/2022

DESIGNA servidor para função que especifica.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI.

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor **FELIPE MENDES TORRES DO RÊGO**, Assessor Técnico II, Matrícula n.º 340825-6, lotado na Diretoria de Engenharia para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de **Contrato nº 190/2022**, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, e a empresa **CONSTRUTORA OPALA**, CNPJ: N.º 32.267.185/0001-28, relativo aos serviços de pavimentação em paralelepípedo, área: 8.048,00m², no município de Teresina - PI.

II - DETERMINAR que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 23 de junho de 2022

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral – IDEPI

PORTARIA N.º 224/2022

DESIGNA servidor para função que especifica.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí-IDEPI.

RESOLVE:

I - DESIGNAR os servidores: **MAURÍCIO PESSOA ROSA**, Engenheiro Civil, CREA N.º 1919502904 e **MARIA CLARA CARVALHO MATIAS**, Coordenadora de Fiscalização, Matrícula n.º 340858-2, lotados na Diretoria de Engenharia, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de **Contrato n.º 191/2022**, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, e a empresa **CERRO CONSTRUÇÕES E SINALIZAÇÕES – LTDA.**, CNPJ N.º 32.405.756/0001-07, relativo aos serviços de recuperação de estrada vicinais, extensão: 26,58Km, no município de Agricolândia - PI.

II - DETERMINAR que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 23 de junho de 2022

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral – IDEPI

PORTARIA GAB N.º 225/2022.

DESIGNA servidora para função que especifica.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI.

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor **NAILTON DE SOUSA SILVA**, Gerente de Recursos Minerais, Matrícula n.º 340846-9, lotado na Diretoria de Recursos Minerais, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de **Contrato n.º 192/2022**, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí-IDEPI, e a empresa **GRM EMPREENDIMENTOS URBANOS - EIRELI**, CNPJ: N.º 37.173.949/0001-01, relativo aos serviços de pavimentação em paralelepípedo, área: 4.710,00m², no município de Esperantina – PI.

II - DETERMINAR que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 23 de junho de 2022

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral – IDEPI

PORTARIA N.º 226/2022

DESIGNA servidor para função que especifica.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí-IDEPI.

RESOLVE:

I - DESIGNAR os servidores: **ÂNGELO CAVALCANTE DA SILVA**, Engenheiro Civil, matrícula 230673-5, CREA 190808478-2 e **MARIA CLARA CARVALHO MATIAS**, Coordenadora de Fiscalização, CREA 1917216343-PI, Matrícula n.º 340858-2, CPF n.º 060.652.133-06, lotados na Diretoria de Engenharia para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de **Contrato n.º 193/2022**, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, e a empresa **CONSERVE EMPREENDIMENTOS - EIRELI**, CNPJ: N.º 26.507.964/0001-14, relativo aos serviços de pavimentação em paralelepípedo, área: 7.014,00m², no município de Bom Princípio - PI.

II - DETERMINAR que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 23 de junho de 2022

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral – IDEPI

Diário Oficial

42



Disponibilização: Quinta-feira, 23 de junho de 2022 • Edição nº 120 • Publicação: Sexta-feira, 24 de junho de 2022

PORTARIA GAB N.º 227/2022.

DESIGNA servidor para função que especifica.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI.

RESOLVE:

I - DESIGNAR os servidores **FELIPE MENDES TORRES DO RÊGO**, Assessor Técnico II, CREA 1914309944-PI, Matrícula n.º 340825-6, CPF n.º 051.586.513-37 e **JOSÉ LEÃO AZEVEDO DE CARVALHO NETO**, Coordenador de Apoio Técnico, Matrícula n.º 352578-3, lotados na Diretoria de Engenharia para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de Contrato n.º 194/2022, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, e a empresa **CONSTRUTORA SOLUÇÃO - EIRELI**, inscrita no CNPJ n.º 24.667.970/0001-03, relativo aos serviços pavimentação em paralelepípedo, área: 11.953,88m², no município de Paes Landim - PI.

II - DETERMINAR que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.
Teresina(PI), 23 de junho de 2022.

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral – IDEPI

PORTARIA GAB N.º 228/2022.

DESIGNA servidor para função que especifica.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI.

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor **CÁSSIO SOUSA OLIVEIRA**, Coordenador de Obras e Barragens, Matrícula n.º 351482-6, lotado na Diretoria de Engenharia, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de Contrato n.º 195/2022, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto

de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, e a empresa **PORTELA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO - LTDA.**, inscrita no CNPJ n.º 31.658.748/0001-00, relativo aos serviços de melhorias sanitárias domiciliares, no município de São Pedro do Piauí – PI.

II - DETERMINAR que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina(PI), 23 de junho de 2022

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral – IDEPI

PORTARIA GAB N.º 229/2022.

DESIGNA servidora para função que especifica.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI.

RESOLVE:

I - DESIGNAR os servidores: **MARIA CLARA CARVALHO MATIAS**, Coordenadora de Fiscalização, CREA 1917216343-PI, Matrícula n.º 340858-2, CPF n.º 060.652.133-06, e **FELIPE MENDES TORRES DO RÊGO**, Assessor Técnico II, Matrícula n.º 340825-6, lotados na Diretoria de Engenharia, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de Contrato n.º 196/2022, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, e a empresa **PRO ENGENHARIA – LTDA.**, CNPJ: N.º 22.851.187/0001-70, relativo aos serviços de pavimentação em paralelepípedo, área: 16.419,00m², no município de Lagoinha do Piauí - PI.

II - DETERMINAR que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.
Teresina(PI), 23 de junho de 2022

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral - IDEPI

PORTARIA GAB N.º 230/2022.

DESIGNA servidora para função que especifica.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI.

RESOLVE:

I - DESIGNAR os servidores: **MARIA CLARA CARVALHO MATIAS**, Coordenadora de Fiscalização, CREA 1917216343-PI, Matrícula n.º 340858-2, CPF n.º 060.652.133-06, e **JOSÉ LEÃO AZEVEDO DE CARVALHO NETO**, Coordenador de apoio técnico, Matrícula n.º 352578-3, lotados na Diretoria de Engenharia, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de Contrato n.º **197/2022**, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, e a empresa **CONSTRUTORA PROGRESSO**, CNPJ: N.º 19.768.082/0001-47, relativo aos serviços de pavimentação em paralelepípedo, área: 7.112,00m², no município de José de Freitas - PI.

II - DETERMINAR que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina(PI), 23 de junho de 2022

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral - IDEPI

PORTARIA GAB N.º 231/2022.

DESIGNA servidor para função que especifica.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI.

RESOLVE:

I - DESIGNAR os servidores: **CÁSSIO SOUSA OLIVEIRA**, Coordenador de Obras e Barragens, Matrícula n.º 351482-0 e **JOÃO ALVES DE MOURA FILHO**, Engenheiro Civil, CREA 413/D-PI, Matrícula n.º 024.833-9, CPF n.º 043.631.163-15, lotados na Diretoria de Engenharia, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de Contrato n.º **198/2022**, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, e a empresa **JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS - EIRELI**, inscrita

no CNPJ n.º 24.400.713/0001-00, relativo aos serviços de construção da Ponte Rodoviária em concreto armado, na zona rural do município de Júlio Borges – PI.

II - DETERMINAR que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina(PI), 23 de junho de 2022

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral – IDEPI
Of. 1971

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF

EXTRATO DA PORTARIA Nº 114/2022-GS/SAF

Local/Data: Teresina (PI), 22 de junho de 2022.

A SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual n.º 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **Fiscais Titular e Suplente**, os servidores que abaixo relacionamos, conforme

Contrato que se segue, firmado com esta Secretaria:

Contrato Nº	Empresa	Objeto	Fiscal			
			Titular		Suplente	
			Nome	Matrícula	Nome	Matrícula
193/2022	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO BARROCAS – Piracuruca/PI	O objeto da contratação consiste no credenciamento de organizações sociais sem fins lucrativos para serem unidades fornecedoras de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar, destinados para a Associação de Moradores do Bairro Barrocas, município de Piracuruca/PI, conforme quantitativos e especificações constantes do edital e seus anexos, descritos no termo de referência, todos de acordo com o credenciamento n.º 01/2021.	Débora Macêdo Araújo da Silva	9352689-5	Jayro Lopes Antunes	342287-9

Art. 2º. As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.

Publique-se,
Cumpra-se.

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária da Agricultura Familiar/SAF

Of. 917



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF**

EXTRATO DA PORTARIA Nº 115/2022-GS/SAF

Local/Data: Teresina (PI), 22 de junho de 2022.

A SECRETÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **Fiscais Titular e Suplente**, os servidores que abaixo relacionamos, conforme

Contrato que se segue, firmado com esta Secretaria:

Contrato Nº	Empresa	Objeto	Fiscal			
			Titular		Suplente	
			Nome	Matrícula	Nome	Matrícula
197/2022	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA OVINOCAPRINOCULTURA DA COMUNIDADE VACA BRAVA E ADJACÊNCIAS – Cabeceiras/PI	O objeto da contratação consiste no credenciamento de organizações sociais sem fins lucrativos para serem unidades fornecedoras de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar, destinados para a ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA OVINOCAPRINOCULTURA DA COMUNIDADE VACA BRAVA E ADJACÊNCIAS – Cabeceiras/PI, conforme quantitativos e especificações constantes do edital e seus anexos, descritos no termo de referência, todos de acordo com o credenciamento n.º 01/2021.	Luciano Sousa de Brito	339589-8	Débora Macêdo Araújo da Silva	9352689-5

Art. 2º. As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.

Publique-se,
Cumpra-se.

Patricia Vasconcelos Lima
Secretária da Agricultura Familiar/SAF

Of. 919

EXTRATO DA PORTARIA Nº 116/2022-GS/SAF

Local/Data: Teresina (PI), 22 de junho de 2022.

A SECRETÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **Fiscais Titular e Suplente**, os servidores que abaixo relacionamos, conforme

Contrato que se segue, firmado com esta Secretaria:

Contrato Nº	Empresa	Objeto	Fiscal			
			Titular		Suplente	
			Nome	Matrícula	Nome	Matrícula
027/2022	AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI EPP	Aquisição de 06 (seis) Carreta Agrícola, material carroceria madeira, capacidade 4 T, quantidade roda 4, tipo agrícola, uso transporte carga, tipo pneu aro 16.	Jayro Lopes Antunes	342287-9	Luciano Sousa de Brito	339589-8

Art. 2º. As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.

Publique-se,
Cumpra-se.

Patricia Vasconcelos Lima
Secretária da Agricultura Familiar/SAF

Of. 921

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO ESTADO DO TURISMO**

PORTARIA DO FISCAL Nº 160/2022-GAB/SETUR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor, **FELIPE BRITO HELAL (MATRÍCULA Nº 354984-4)** para exercer o cargo de Fiscal do contrato nº 146/2022 referente ao patrocínio para a realização do Projeto “Viva Turismo” em São Raimundo Nonato - PI. No estado do Piauí, e o servidor **CLEMENTE LINHARES DA SILVEIRA FILHO (MATRÍCULA Nº 340819-1)**, para exercer o cargo de gestor do contrato nº 0146/2022 referente ao patrocínio para a realização do Projeto “Viva Turismo” em São Raimundo Nonato-PI. No estado do Piauí Cientifique-se

Gabinete da Secretaria de Turismo do Estado do Piauí, em junho de 2022.
Atenciosamente,

**MARCELO RODRIGUES DA COSTA
SECRETARIO DO ESTADO DO TURISMO**

PORTARIA DO FISCAL Nº 161/2022-GAB/SETUR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor, **FELIPE BRITO HELAL (MATRÍCULA Nº 354984-4)** para exercer o cargo de Fiscal do contrato nº 147/2022 referente ao patrocínio para a realização do Projeto “Viva Turismo” em São Raimundo Nonato - PI. No estado do Piauí, e o servidor **CLEMENTE LINHARES DA SILVEIRA FILHO (MATRÍCULA Nº 340819-1)**, para exercer o cargo de gestor do contrato nº 147/2022 referente ao patrocínio para a realização do Projeto Caminhos do Marchador. No estado do Piauí Cientifique-se

Gabinete da Secretaria de Turismo do Estado do Piauí, em junho de 2022.

Atenciosamente,

**MARCELO RODRIGUES DA COSTA
SECRETARIO DO ESTADO DO TURISMO**

Of. 705

LICITAÇÕES E CONTRATOS

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI
HOSPITAL ESTADUAL JÚLIO HARTMAN

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo nº 00012.017414/2022-52

CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DEVEDOR: HOSPITAL ESTADUAL JULIO HARTMAN, CNPJ nº 06.553.564/0003-08, com endereço na Rua Marechal Deodoro, 341, centro, Esperantina - PI, CEP: 64.180-00 em Esperantina - PI, neste ato representado pela seu Diretor Geral, Luís Carlos Alves da Silva, brasileiro, administrador de empresas CPF nº 228.857.063-68; CREDORA; Empresa KEYLA MARA COSTA CARVALHO & CIA LTDA (CLÍNICA SANTA MARIA), inscrita no CNPJ sob o nº 05.518.797/0001-37, situada na rua Coronel José Fortes, 1005, centro, Esperantina - PI, CEP: 64.180-000, neste ato representado por sua sócia administradora Keyla Mara Costa Carvalho, brasileira, empresária, CPF nº 412.460.123-91.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O HOSPITAL ESTADUAL JULIO HARTMAN - HEJH reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), conforme comprovam as documentações juntadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CRÉDITO que se confere à CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pelo HOSPITAL ESTADUAL JULIO HARTMAN - HEJH, na forma preconizada na Lei nº 8.666/93, em virtude da prestação de serviços oftalmológicos para realização do mutirão itinerante de cirurgias de catarata, conforme projeto preexistente, no valor total de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), conforme comprova a instrução do presente processo de sindicância administrativa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A prestação do serviço em questão foi efetuada pela empresa conforme ordem atesto da Nota Fiscal.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irrevogável, não implicando, de modo algum, novação ou transação de vigorará imediatamente.

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do Hospital Estadual Julio Hartman - HEJH, classificada, como: Fonte: 100/113, Natureza de Despesa: 339039.

CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL

Fica estabelecido que o pagamento das ordens de serviço assinadas pela Diretoria Clínica, apresentadas e listadas nos autos do Processo de Sindicância, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação do HEJH do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora quanto às referidas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da Comarca de Esperantina.

Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Esperantina, 22 de junho de 2022

PELO HOSPITAL ESTADUAL JULIO HARTMAN

Luís Carlos Alves da Silva
Diretor Geral

PELA CLÍNICA SANTA MARIA

Keyla Mara Costa Carvalho
Sócio Administradora

Of. 113

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI
HOSPITAL ESTADUAL JÚLIO BORGES DE MACÊDO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo de Sindicância nº 007/2022

CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DEVEDOR: Hospital Estadual Júlio Borges de Macedo, CNPJ: 06.553.564/0041-25, com endereço na Praça Princesa Isabel, SN, Centro, Curimatá - PI, representada neste ato pelo seu Diretor Geral Sr. Alessandro Rabelo de Araújo.

CREDORA: A empresa JSM CONTABILIDADE LTDA, CNPJ: 39.923.276/0001-87 com endereço na R TAB. RAIMUNDO JOSE ROCHA, 527, BOM JESUS - PI neste ato representada por JARDEL SANTOS MIRANDA.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O HOSPITAL ESTADUAL JULIO BORGES DE MACEDO reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), conforme comprovam as ordens de serviço assinadas pelo Setor Administrativo desta unidade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O crédito que se confere a CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pelo HOSPITAL ESTADUAL JULIO BORGES DE MACEDO, na forma preconizada do art. 59, parágrafo único, da lei nº 8.666/93, em virtude dos serviços Advocatícios prestados, sendo este feito sem a celebração de um processo licitatório, sendo assim, o fornecimento foi prestado nos meses de janeiro a maio de 2022, totalizando um valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) referente aos meses em que a empresa foi demandada a fornecer os serviços em caráter de extrema urgência.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A contratação dos serviços encontrava-se pelas Ordens de Serviços, em favor da empresa JSM CONTABILIDADE LTDA nenhum processo de licitação foi realizado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O fornecimento se deu nos meses de janeiro a maio do ano de 2022, em caráter excepcional, pelos motivos elencados no Relatório de Sindicância nº 007/2022.

PARÁGRAFO QUARTO - O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irrevogável, não implicando, de modo algum, novação ou transação e vigorará imediatamente.

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do HOSPITAL ESTADUAL JULIO BORGES DE MACEDO, classificada como: Fonte: 100, Natureza da despesa 339030.

CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL

Fica estabelecido que, o pagamento das notas de fornecimento assinada pelo Setor Administrativo, apresentadas nos autos do Processo de Sindicância nº 007/2022, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação ao HOSPITAL ESTADUAL JULIO BORGES DE MACEDO do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar o credor quanto às referidas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da comarca de Curimatá - PI.

Por estarem assim juntas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Corrente-PI, 02 de junho de 2022.

Alexsandro Rabelo de Araújo
Diretor Geral do HEJBM

IGOR CAVALCANTE ADVOGADOS ASSOCIADOS
Igor Ribeiro Cavalcante

Of. 052



PREFEITURA M. DE PICOS-PI AVISO DE LICITAÇÃO

A CPL da Prefeitura M. de Picos-PI, torna público que realizará a abertura da Concorrência nº 02/2022. Tipo Menor Preço. Objeto da licitação: "contratação de empresa especializada para realização de pavimentação asfáltica nas vias públicas, nos termos do projeto básico". Recursos: não vinculados de impostos, outros recursos não vinculados e outras trans. de convênios ou repasses da União - Convênio SINCOV nº 920034/2021, celebrado entre o Município e a CODEVASF. Valor Total Estimado: R\$ 4.715.000,00. Data da Abertura: 27/07/2022. Hora da Abertura: 09:00hs. Local: Setor de Licitação da Prefeitura. Poderão participar da licitação as empresas que tiverem especialidade correspondente ao objeto licitado e manifestem seu interesse junto a Prefeitura, até o terceiro dia anterior à abertura das propostas.

Picos/PI, 21 de junho de 2022.

MAURÍCIO MACÊDO DE MOURA
Presidente da CPL
P. P. 7247

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS-PI AVISO DE LICITAÇÃO PREGAO ELETRÔNICO Nº 09/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS, Estado do Piauí, torna público, para conhecimento dos interessados que, no dia 01 de julho de 2022, às 09h30min (Nove e Trinta), realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO, tendo por OBJETO: Contratação de empresa, por meio de registro de preços, para Locação de estrutura para realização de eventos (palco, sistema de sonorização, iluminação, gerador camarim, banheiros e outros) para atendimento das demandas do município de Beneditinos - PI, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar nº. 147/2014, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 10.024/2019 e alterações, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações correlatas, e as exigências estabelecidas no Edital. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Prefeitura, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situado na Rua Floriano Peixoto, 270, Bairro Centro, Beneditinos-PI, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Beneditinos-PI, 17 de junho de 2022.

Francisco Pessoa da Silva Junior
Pregoeiro do Município de Beneditinos - PI
P. P. 7250

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Homologo o resultado do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS N.º 12/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE REDE COLETORA DE ESGOTO NA RUA LUIZ CORREIA, BAIRRO MENDONÇA CLARK, ZONA URBANA NO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA - PI, declarando, para os devidos fins legais que o mesmo restou DESERTO. Parnaíba (PI), 20 de junho de 2022. FRANCISCO EMANUEL CUNHA DE BRITO Secretário Municipal de Infraestrutura, Habitação e Regularização Fundiária Parnaíba - PI.

P. P. 7253

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

AVISO DE RESULTADO HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 030/2022

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER, através da Comissão Permanente de Licitação do DER/PI, nomeada através da Portaria DGE Nº 064/2022, torna público que a COPEL em reunião consubstanciada na Ata datada de 21 de junho de 2022, considerou como aptas e habilitadas para continuarem participando da licitação epigrafada, uma vez que satisfatoriamente cumpriram as regras do edital, as empresas CONSTRUTORA RENATA LTDA,

CONSTRUTORA CONSTRUNOVA LTDA e ANTÔNIO DE PÁDUA COELHO BARBOSA - EPP e inabilitadas as empresas LEAL MOURA & CONSTRUTORA LTDA, pelo descumprimento do item 12.6 e alínea D do item 12.14 do Edital e CONSTRUTORA FUTURA EIRELL, pelo descumprimento dos itens 8.1, 12.6 e 12.6.1.1 do Edital, contando a partir da data desta publicação o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para eventual interposição de recursos por parte dos interessados, com os autos franqueados para vista dos licitantes no horário de expediente desta Autarquia, ao tempo em que comunicamos, também, que não havendo interposição de recurso, será procedida a abertura dos envelopes relativos às propostas de preços constante do Envelope Nº 02 às 09:00 (nove) horas do segundo dia útil após o termino do prazo de recurso. A ata com a decisão acima prolatada encontra-se à disposição dos interessados na sede do DER-PI, na Av. Frei Serafim, 2492. Centro, nesta Capital, no horário de expediente deste órgão, para exame e cópias.

Teresina, 22 de junho de 2022.

Adv. Marcos Carvalho Portela Santos
Presidente da COPEL/DER/PI
Of. 249

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2022-SUPLI-AGESPISA PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1.034/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ANUAL, ATUALIZAÇÃO DE VERSÃO E SUPORTE TÉCNICO DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS - DISYS.

Fundamento Legal: Art. 30, incisos I e II, da Lei nº 13.303/16.

Parecer Jurídico: n.º 066/2022 - DIPRE.

Ratificação: 14 de junho de 2022.

Valor do Contrato: R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

Contratada: MARIOMARCIOMAIA DRUMOND INFORMÁTICA - ME
CNPJ: 03.433.633/0001-81.

Teresina, 22 de Junho de 2022.

LEONARDO SILVA SOUSA
Diretor Presidente
Of. 405

AVISO DE PUBLICAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRPNº 013/2022 - (SUPLI)

Realização de Pregão Eletrônico por SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP VISANDO REGISTRAR PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 50 (CINQUENTA) MOTOCICLETAS ZERO KM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES OPERACIONAIS DA ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ/SA - AGESPISA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, Termo de Referência e demais anexos. A Data da sessão será marcada para o dia 06/07/2022 às 09h00min. A licitação será realizada através do sistema licitacoes-e (<https://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp>). Edital e termo de referência disponíveis no próprio sistema acima citado, no site da Agespisa (<https://www.agespisa.com.br>) na aba Transparência - Licitações e no site do Tribunal de contas do Estado do Piauí (<https://www.tce.pi.gov.br>). Maiores informações pelo telefone (86) 3198-0150, ramal 286.

Teresina-PI, 22 de Junho de 2022.

HELLAYNE THAIS MADEIRA DA SILVA
Pregoeiro da SUPLI

LEONARDO SILVA SOUSA
Diretor Presidente
Of. 406

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Número do Processo	00012.008795/2022-89
Administração	Francisco de Macêdo Neto
CPF do Administrador	160.292.243-87
Contratado	Laboratório de Análises Clínicas Biolac Ltda
CNPJ do Contratado	10.999.381/0001-18
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Diretor nos autos do processo administrativo supramencionado, amparado pelo Despacho Normativo PGE nº 304/2015, nº 205/2021, Parecer PGE nº 006/2021 e Parecer CGE nº 007/2021. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor total de R\$ 332.527,11 (trezentos e trinta e dois mil quinhentos e vinte e sete reais e onze centavos), referente aos serviços de exames laboratoriais prestados de janeiro a março de 2022.
Ação Orçamentária	
Natureza da Despesa	339039
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	21.06.2022
Signatários	Pela ADMINISTRAÇÃO: FRANCISCO DE MACÊDO NETO – Diretor Geral da Maternidade Dona Evangelina Rosa Pela Contratada: José da Silva Fontes – Sócio-Administrador da Empresa Laboratório de Análises Clínicas Biolac Ltda.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Número do Processo	00012.008617/2022-58
Administração	Francisco de Macêdo Neto
CPF do Administrador	160.292.243-87
Contratado	Vitoria & Chagas Indústria de Malhas Ltda
CNPJ do Contratado	28.185.884/0001-15
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Diretor nos autos do processo administrativo supramencionado, amparado pelo Despacho Normativo PGE nº 304/2015, nº 205/2021, Parecer PGE nº 006/2021 e Parecer CGE nº 007/2021. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de total de R\$ 726.083,90 (setecentos e vinte e seis mil e oitenta e três reais e noventa centavos), referente as entregas de materiais (enxovais, tecidos e aviamentos) realizadas em janeiro e março de 2022.
Ação Orçamentária	
Natureza da Despesa	339030
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	21.06.2022
Signatários	Pela ADMINISTRAÇÃO: FRANCISCO DE MACÊDO NETO – Diretor Geral da Maternidade Dona Evangelina Rosa Pela Contratada: Vitória Ferreira Carvalho – Sócia Administradora da Vitoria & Chagas Indústria de Malhas Ltda.

Of. 167

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - INTERPI-PI

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO TERMO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/2022	
Nº do processo SEI	00071.000229/2022-24
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22001549
Modalidade de licitação	ADESÃO A PREGÃO ELETÔNICO: LIBERAÇÃO Nº 262/2022/SEADPREV-PI/GAB/SLC AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2021-DL/SLC/SEADPREV-SRP, REFERENTE AO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ARP Nº XXXVIII/2021 - DL/SLC/SEADPREV, publicado em 14.10.2021, DOE nº 224, p. 45
Fundamento legal	LEI Nº 8.666/93, LEI Nº 10.520/2002, DECRETO ESTADUAL Nº 14.483 DE 26 DE MAIO DE 2011E DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/MP Nº 5, DE 26 DE MAIO DE 2017, BEM COMO COM O DECRETO ESTADUAL Nº 15.093/2013, DECRETO ESTADUAL Nº 11.319/2004.
Contratante	INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI CNPJ Nº 06.718.282/0001-43
Codificação da UG no SIAFE	150201
Contratado	C L BESERRA & CIA LTDA
CNPJ do Contratado	07.239.237/0001-79
Resumo do objeto do Termo do Contrato	AQUISIÇÃO DE ÁGUA PRÓPRIA PARA O CONSUMO HUMANO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NESTE INSTRUMENTO PARA ATENDER DEMANDA DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - GALÃO 20L.
Prazo de vigência	12 (DOZE) MESES
Prazo de execução	22 DE JUNHO DE 2022 A 22 DE JUNHO DE 2023
Data de assinatura do Termo do Contrato	22 DE JUNHO DE 2022
Valor global	R\$ 2.200,00 (DOIS MIL E DUZENTOS REAIS)
Programa de Trabalho	04.122.0010.2000
Fonte de Recursos	1000000000
Natureza da Despesa	3.3.90.30-06
Nº da Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00103
Nº Nota Orçamentária no SIAFE	2022RO06152
Signatários do Termo do Contrato	Pelo contratante: JOSÉ OSMAR ALVES Pelo contratado: CARMELIO LUSTOSA BESERRA

JOSÉ OSMAR ALVES

Secretário Geral de Regularização Fundiária
Diretor-Geral do INTERPI

Of. 787

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DOS TRANSPORTES – SETRANS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.319.1.001949/20-40
CARTA CONVITE Nº 03/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO PIAUÍ/PI, COM EXTENSÃO DE 11,82 KM.

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI torna público para conhecimento dos interessados o mapa dos licitantes que participaram da CARTA CONVITE Nº 03/2022 – SETRANS/PI:

Nº	EMPRESA	PROPOSTA	SITUAÇÃO
01	OAK EMPREENDIMENTOS EIRELI (CNPJ nº 40.021.141/0001-05)	R\$ 262.721,04	Vencedora
02	RC CONTRUÇÕES EIRELI (CNPJ nº 03.006.767/0001-16)	R\$ 264.298,76	2ª colocada
03	DORO CONSTRUÇÕES (CNPJ nº 20.994.835/0001-11)	-	Desclassificada

Informa-se que a íntegra da decisão se encontra a disposição dos interessados perante a Comissão de Licitações da SETRANS/PI, situada na Av. Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo, Bloco “G”, 1º andar em Teresina/PI.

Ressalta-se, nos termos do art. 109, inciso I, alínea a, da Lei nº 8.666/9, que a interposição de eventual recurso administrativo contra a decisão proferida poderá ser encaminhado por via eletrônica (e-mail: cplsetranspi@gmail.com).

Teresina/PI, 22 de junho de 2022.

Abílio de Santana Ribeiro Júnior
Presidente da CPL-SETRANS/PI

João Carlos Andrade Cavalcante
Membro da CPL

Emídio Barros Cerqueira
Membro da CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.319.1.001280/21-54
CARTA CONVITE Nº 07/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR/PI, COM EXTENSÃO DE 9,00 KM E LARGURA DE 6M, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO.

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI torna público para conhecimento dos interessados o mapa dos licitantes que participaram da CARTA CONVITE Nº 07/2022 – SETRANS/PI:

Nº	EMPRESA	PROPOSTA	SITUAÇÃO
01	CONSTRUTORA MARCOS ASSUNÇÃO LTDA (CNPJ nº 02.390.220/0001-02)	R\$ 215.781,98	Vencedora
02	RC CONTRUÇÕES EIRELI (CNPJ nº 03.006.767/0001-16)	-	Desclassificada
03	CONSTRUIR EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ nº 10.525.283/0001-49)	-	Desclassificada

Informa-se que a íntegra da decisão se encontra a disposição dos interessados perante a Comissão de Licitações da SETRANS/PI, situada na Av. Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo, Bloco “G”, 1º andar em Teresina/PI.

Ressalta-se, nos termos do art. 109, inciso I, alínea a, da Lei nº 8.666/9, que a interposição de eventual recurso administrativo contra a decisão proferida poderá ser encaminhado por via eletrônica (e-mail: cplsetranspi@gmail.com).

Teresina/PI, 22 de junho de 2022.

Abílio de Santana Ribeiro Júnior
Presidente da CPL-SETRANS/PI

João Carlos Andrade Cavalcante
Membro da CPL

Emídio Barros Cerqueira
Membro da CPL

EXTRATO DE CONTRATO**ATO: CONTRATO Nº 67/2022 - SETRANS/PI**

Nº PROCESSO SEI: 00319.000060/2021-81
PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.319.1000.610/21-30
LICITAÇÃO: Carta Convite nº 10/2021
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.
CÓDIGO UG: 460101
CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí - SETRANS/PI (CNPJ nº 08.809.355/0001-38).
CONTRATADA: BS Construções Eireli (CNPJ nº 17.780.223/0001-11).
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL-TRECHO DE LIGAÇÃO ENTRE OS MUNICÍPIOS DE JARDIM DO MULATO-PI AO POVOADO BOA VISTA, COM UMA EXTENSÃO DE 12,26 KM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R\$ 282.806,20. Classificação Orçamentária: 46.101.26.782.0008; Projeto: 1903; Natureza da Despesa: 44.90.51 e FR - 100.
Nº DA NOTA DE RESERVA: 2022NR00188 + 2022NR00190
Nº SIAFE: 21006570
Nº RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2022RO06090
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2022
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias
DATA DE ASSINATURA: 15/06/2022
ASSINAM: Maria Vilani da Silva, pela Contratante, e, Sra. Emiliana Regina de Sousa Almeida, pela Contratada.

Of. 622**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC****EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2022**

PROCESSO Nº: 00011.035820/2021-26
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 13.019/2014, ao Decreto Estadual nº 17.083/2017, à Lei Estadual 6.101/2011 - anexo único - e suas alterações, ao Plano de Trabalho, que passa a fazer parte integrante do presente instrumento, à Processo Administrativo SEED/PI Nº SEI 00011.035820/2021-26, Autos de DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 002/2022, Parecer (4309063), CGE Parecer 245 (3899264), SEFAZ: Despacho 1142 (4458194) e SEFAZ: Autorização de Reserva Orçamentária (4478215)
CONCEDENTE: Secretaria de Estado da Educação do Piauí - SEED, CNPJ 06.554.729/0001-96,
CONVENIENTE: FUNDAÇÃO DE APOIO AS ENTIDADES DOS CEGOS DO PIAUÍ- FACEP, CNPJ nº 11.750.727/0001-02
OBJETO: O presente Termo de Fomento 002/2022 tem como objeto a cooperação financeira, para promover Cursos de capacitação profissional da educação na modalidade de Educação Especial, para as pessoas com deficiência visual em todo o Estado do Piauí, como Alfabetização em Braille, orientação modalidade, informática acessível, atividade da vida diária. Objetivando ampliar a acessibilidade dos deficientes visuais e seus familiares, tanto para o dia a dia como para o convívio social.
VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento terá Vigência da data da assinatura até 20 de junho de 2023
DATA DA ASSINATURA: Data do Sistema - Registrado eletronicamente
VALOR GLOBAL: R\$ 485.197,18 (quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e noventa e sete reais e dezoito centavos)
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária-14102;
PROGRAMA: 12368021956.
NATUREZA DE DESPEZA: 3.3.50.41
FONTE DE RECURSOS: 00 (COM DETALHAMENTO 881001)
NOTA DE RESERVA: 2022NR01246
AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2022RO05712
SIGNATÁRIOS: Ellen Gera de Brito Moura: Secretário Estadual da Educação do Piauí CPF: 913.307.003-25 (CONCEDENTE); Jamilton Marques Bastos: Presidente da Fundação de Apoio as Entidades dos Cegos do Piauí- FACEP: CPF nº 218.137.103-25 (CONVENIENTE)

(assinado eletronicamente)
Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação do Piauí
Of. 255

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC

EXTRATO DO CONTRATO Nº 163/2022	
Processo Administrativo SEI	00011.000661/2022-20
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22002457
Modalidade de Licitação	Inexigibilidade de licitação 01/2022
Fundamento Legal	artigo 25 da Lei n. 8.666/93
Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI
Codificação da UG no SIAFE-PI	14102
Contratado/CNPJ	Carnaúba Comunicação e Publicidade Ltda, CNPJ n. 23.027.418/0001-98
Objeto	é prestação de serviços de transmissão televisiva em canal aberto digital ou analógico de conteúdo pedagógico para a Disponibilização Estrutura/Equipe de transmissão presencial, bem como, Link Canal Educação para serviços de transmissão televisiva, em canal aberto, no sistema digital ou analógico de vídeo aula referente as revisões e eventos pedagógicos do Pré-Enem Seduc 2022
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Prazo de Execução	10 (dez) meses
Data de Assinatura	25/05/2022
Valor Global	R\$ 5.528.789,72 (Cinco milhões, quinhentos e vinte e oito mil, setecentos e oitenta e nove reais e setenta e dois centavos)
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 14102 Programa de trabalho 12.368.0002.1956
Fonte de Recursos	Fonte: 100 - TESOURO ESTADUAL/
Natureza da Despesa	3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa jurídica
Nota de Reserva no SIAFE	2022NR01245
Reserva Orçamentária	2022RO06214
Signatários do Contrato	Signatários: Ellen Gera de Brito Moura – Secretário de Estado de Educação do Piauí e CARNAÚBA COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA PAULO DE TARSO GOMES LOPES

Of. 2512

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - CONTRATO Nº 82/2019

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, CNPJ nº. 06.554.729/0001-96.
CREDORA: C2 Transporte e Locadora EIRELI - CNPJ nº 15.072.752/001-35
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEED: 00011.006217/2022-18
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Aditamento está amparado no Art. 59, da Lei nº 8.666/93.
OBJETO: Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar a CREDORA no valor de R\$58.878,50 (cinquenta e oito mil oitocentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos), devidamente apurado na

forma da cláusula anterior, referente a prestação de serviços de transporte escolar de alunos da educação de vários municípios jurisdicionados à 13ª - GRE, realizado durante o período de 01 a 18 de novembro de 2021.

DATA DA ASSINATURA: assinado eletronicamente
AÇÃO ORÇAMENTARIA: 14102
CLASSIFICAÇÃO PLANO DE TRABALHO: 1236200022956
NATUREZA DE DESPESA: 339092.
NOTA DE RESERVA: 2022NR01499
FONTE DE RECURSOS: 00
SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: ELLEN GERA DE BRITO MOURA.

(assinado eletronicamente)
Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação do Piauí
Of. 211

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL REFERENTE AO CONTRATO Nº 113/2021	
ESPÉCIE:	Termo de Rescisão Unilateral do Contrato nº 113/2021, celebrado entre a SEDUC-PI e a Empresa LOPES & COELHO CONSTRUÇÃO LTDA -EPP, com sede e foro na cidade de Barras, Estado do Piauí, estabelecida à Conjunto Habitacional Barras II, 12 Quadra C, Casa 12 Bairro Santinho. CEP: 64100-000, inscrita no CNPJ sob o nº 27.785.673/0001-50, aqui representada pelo Sr. José de Deus Lopes do Nascimento, tendo por objeto a execução da obra de conclusão da construção de quadra poliesportiva com vestiários na Unidade Escolar Antônio Freitas, localizada no município de José de Freitas/PI, cuja rescisão ocorre por ato unilateral da Administração, amparada no art. 78, I, II, V e VII e art. 79, I ambos da Lei nº 8.666/93 c/c Cláusula Vigésima Segunda, inciso I, do Contrato Administrativo nº 113/2021, e respaldo no Despacho Orientativo CGE 57/2022/CGE-PI/GAB/CGA/NSS EDUC e Parecer PGE-PI/PLC/CSSEUDUC/FP Nº 236 /2022. Justificativa: sopesando os critérios legais motivadores da rescisão contratual com os fatos relacionados e trazidos nos autos, entende-se que a administração pública tem fundamentos jurídicos suficientes para ensejar a rescisão contratual unilateral, uma vez que houve violação aos termos do instrumento convocatório (edital) e ao contrato celebrado. Quanto à funcionalidade e vantajosidade do procedimento de rescisão, entende-se que a paralização injustificada e o andamento lento dos serviços compromete sobremaneira a eficiência e efetivação da política pública proposta pela Administração. Revogam-se as disposições em contrário, considerando extintas as obrigações assumidas e convencionadas no Contrato nº 113/2021, assegurando-se à Contratada o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis à presente rescisão, previstos na alínea "e" do inciso I do art. 109 da Lei nº 8.666/93, a contar da sua publicação no Diário Oficial. PROCESSO SEI 00011.053598/2021-43.
OBJETO:	Conclusão da construção de quadra poliesportiva com vestiários na Unidade Escolar Antônio Freitas, localizada no município de José de Freitas/PI.
Data de assinatura do TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL	22 de junho de 2022
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura - Secretário de Educação José de Deus Lopes do Nascimento - Representante da Empresa

Of. 309

Diário Oficial

50



Disponibilização: Quinta-feira, 23 de junho de 2022 • Edição nº 120 • Publicação: Sexta-feira, 24 de junho de 2022

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.007235/2022-15
Administração	ANTÔNIO NÉRIS MACHADO JÚNIOR
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS BIOLAC LTDA – LAB LIFE
CNPJ do Contratado	10.999.381/0001-18
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente aos serviços de exames laboratoriais, durante o mês de FEVEREIRO/2022 , conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 99.158,25 (noventa e nove mil e cento e cinquenta e oito reais e vinte e cinco centavos).
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	339039
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	20/06/2022
Signatários	Pela Administração: ANTÔNIO NÉRIS MACHADO JÚNIOR - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: JOSÉ DA SILVA FONTES – LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS BIOLAC LTDA – LAB LIFE

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.013448/2022-78
Administração	ANTÔNIO NÉRIS MACHADO JÚNIOR
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS BIOLAC LTDA – LAB LIFE
CNPJ do Contratado	10.999.381/0001-18
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente aos serviços de exames laboratoriais, durante o mês de MARÇO/2022 , conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 84.567,80 (oitenta e quatro mil e quinhentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos).
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	339039
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	20/06/2022
Signatários	Pela Administração: ANTÔNIO NÉRIS MACHADO JÚNIOR - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: JOSÉ DA SILVA FONTES – LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS BIOLAC LTDA – LAB LIFE

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.013170/2022-39
Administração	ANTÔNIO NÉRIS MACHADO JÚNIOR
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS BIOLAC LTDA – LAB LIFE
CNPJ do Contratado	10.999.381/0001-18
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente aos serviços de exames laboratoriais, durante o mês de ABRIL/2022 , conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 98.438,35 (noventa e oito mil e quatrocentos e trinta e oito reais e trinta e cinco centavos).
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	339039
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	20/06/2022
Signatários	Pela Administração: ANTÔNIO NÉRIS MACHADO JÚNIOR - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: JOSÉ DA SILVA FONTES – LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS BIOLAC LTDA – LAB LIFE

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.015118/2022-17
Administração	ANTÔNIO NÉRIS MACHADO JÚNIOR
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	GLOBALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI
CNPJ do Contratado	31.009.591/0001-91
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente ao fornecimento de medicamentos e material hospitalar, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 560.665,14 (quinhentos e sessenta mil e seiscentos e sessenta e cinco reais e quatorze centavos).
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	339030
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	20/06/2022
Signatários	Pela Administração: ANTÔNIO NÉRIS MACHADO JÚNIOR - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: VICTOR LEVI TAVARES DE ARAÚJO - GLOBALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.014484/2022-59
Administração	ANTÔNIO NÉRIS MACHADO JÚNIOR
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	GLOBALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI
CNPJ do Contratado	31.009.591/0001-91
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente ao fornecimento de medicamentos e material hospitalar, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 2.090.152,27 (dois milhões e noventa mil e cento e cinquenta e dois reais e vinte e sete centavos) .
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	339030
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	20/06/2022
Signatários	Pela Administração: ANTÔNIO NÉRIS MACHADO JÚNIOR - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: VICTOR LEVI TAVARES DE ARAÚJO - GLOBALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI

Of. 3712

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.011897/2022-81
Administração	Antônio Neris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	CEARÁ TAXI AÉREO LTDA
CNPJ do Contratado	03.003.930/0001-97
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a serviço de SAMU Aéreo, durante o mês de abril/2022, conforme orientações constantes no Parecer Referencial PGE 006/2021., Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$147.960,00 (cento e quarenta e sete mil, novecentos e sessenta reais) .
Ação Orçamentária	2000
Natureza de Despesa	33 90 39
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	20/06/2022
Signatários	Pela Administração: ANTONIO NERIS MACHADO JÚNIOR - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: EMÍLIO ANSELMO BONFIM CHAGAS – CEARÁ TAXI AÉREO LTDA.

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.015696/2021-72
Administração	Antônio Neris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	SILVA E ALVES FRTAS TROPICIAS LTDA
CNPJ do Contratado	01.542.171/0001-05
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de alimentos em favor da SESAPI, conforme orientações constantes no Parecer Referencial PGE 006/2021., Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$203.190,38 (duzentos e três mil, cento e noventa reais e trinta e oito centavos) .
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	33 90 92
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	03/05/2022
Signatários	Pela Administração: ANTÔNIO NERIS MACHADO JÚNIOR - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: SINVAL ALVES DA SILVA – SILVA E ALVES FRUTAS TROPICAIS LTDA.

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.009338/2022-10
Administração	Antônio Neris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	CEARÁ TAXI AÉREO LTDA.
CNPJ do Contratado	03.003.930/0001-97
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a serviço de SAMU Aéreo, durante o mês de MARÇO/2022, conforme orientações constantes no Parecer Referencial PGE 006/2021. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$147.960,00 (cento e quarenta e sete mil, novecentos e sessenta reais) .
Ação Orçamentária	2000
Natureza de Despesa	33 90 39
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	20/06/2022
Signatários	Pela Administração: ANTONIO NERIS MACHADO JÚNIOR - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: EMÍLIO ANSELMO BONFIM CHAGAS – CEARÁ TAXI AÉREO LTDA.



EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.010837/2022-41
Administração	Antônio Neris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA – ÚNICA HOSPITALAR
CNPJ do Contratado	28.492.207/0001-40
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento e materiais, conforme orientações constantes no Parecer Referencial PGE 006/2021. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$85.226,85 (oitenta e cinco mil, duzentos e vinte e seis reais e oitenta e cinco centavos).
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	33 90 30
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	20/06/2022
Signatários	Pela Administração: ANTÔNIO NERIS MACHADO JÚNIOR - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: CARLA DE CARVALHO - C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA – ÚNICA HOSPITALAR

Of. 3746

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF, E EMPRESA O DIA AGÊNCIA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O Estado do Piauí, por intermédio da SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 06.553.572/0001-84, doravante denominada de ADMINISTRAÇÃO, com sede na Rua João Cabral, nº 2319, Bairro Pirajá, Teresina - PI, neste ato representado por sua Secretária de Estado, Patrícia Vasconcelos Lima, CPF 462.005.843-20, RG 4145205, de outro, particular, a empresa O DIA AGÊNCIA LTDA, inscrita no CNPJ 05.700.724/0001-61, situada na Rua Governador Raimundo Artur de Vasconcelos, nº 131, Centro, nesta capital, representada legalmente pela sua Diretora Administrativo-Financeira, Tânia Maria de Carvalho

Miranda, CPF 386.632.443-04, RG 1037153, doravante denominada de CONTRATADA, visando compor dívida oriunda da execução de serviços prestados têm justo e acordado celebrar o presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, regendo-se pelo fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pela Secretária de Estado da Agricultura Familiar nos autos do processo SEI nº 00323.001410/2022-49.

CLÁUSULA SEGUNDA. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de pagar a CONTRATADA acima identificada o valor de R\$ 13.176,00 (Treze mil cento e setenta e seis reais), referente a prestação de serviços de publicação de avisos de licitação por meio de jornal de circulação, no período de 10/2019 a 07/2021, devidamente apurados no atestado de recebimento/execução de serviços - SAF-PI/GAB/CPL-Nº 1/2022, e no relatório final de procedimento de pagamento por via indenizatória, anexo aos autos.

CLÁUSULA TERCEIRA. A ADMINISTRAÇÃO liquidará a obrigação referida por Dotação Orçamentária específica, Fonte de Recursos: 100, em um prazo máximo de 60 dias úteis contados da assinatura do presente instrumento contratual.

Órgão: 150101

Função: 04

Sub-função: 122

Programa de Trabalho: 0010

Atividade: 2000

Elemento de Despesa: 339092

Parágrafo único. A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária a ser informada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA. A CONTRATADA declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à ADMINISTRAÇÃO por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes dos serviços prestados pela empresa prestadora dos serviços.

CLÁUSULA QUINTA. O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a ADMINISTRAÇÃO, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% a.m. (zero virgula cinco por cento ao mês).

Parágrafo único. Paga a indenização com atraso, mas acrescida dos aluídos encargos, pertencem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.

CLÁUSULA SEXTA. Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto pleno jure.

CLÁUSULA SÉTIMA. A ADMINISTRAÇÃO publicará o extrato do presente termo na forma do art. 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA. Elegem as partes o foro da comarca de Teresina para resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

E, por terem justo o que o que o contrato supra, assinaram o presente instrumento em duas vias de igual teor, rubricando as primeiras folhas e firmando a última, acompanhados de 2 (duas) testemunhas.

Teresina (PI), 08 de junho de 2022.

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária de Estado da Agricultura Familiar - SAF

Tânia Maria de Carvalho Miranda
Diretora Administrativo-Financeira - O DIA AGÊNCIA LTDA

Of. 857

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE
CONVÊNIO Nº 004/2022/SAF**

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF

COVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO ALMEIDA - PI

OBJETO:

A SECRETARIA DE AGRICULTURA FAMILIAR - SAF consoante aos dispositivos legais indicados na Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001/2019, publicado no D.O.E de 11/12/2009 e com base nas atribuições estatutária deste órgão, RESOLVE:

" O presente Convênio nº 004/2022, tem como objetivo "Apoio financeiro para reforma da casa de farinha no assentamento Beleza, zona rural do município de Antonio Almeida - PI", de acordo com o Plano de Trabalho devidamente aprovado.

" Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Convênio totalizam R\$ 101.162,84 (Cento e um mil cento e sessenta e dois reais e oitenta e quatro centavos).

DADOS ORÇAMENTÁRIOS:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 15.101

FUNÇÃO: 20

SUB-FUNÇÃO: 608

PROGRAMA: 0006

PROJETO/ATIVIDADE: 1993

NATUREZA DE DESPESA: 44.40.41

VALOR DO CONCEDENTE: R\$ 100.000,00

VALOR DO PROPONENTE: R\$ 1.162,84

FONTE DE RECURSO: 116

NOTA DE RESERVA: 2022NR00683

AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2022RO06205

DATA DE ASSINATURA: 21/06/2022

VIGÊNCIA: 15/05/2023

SIGNATÁRIOS: Patrícia Vasconcelos Lima e Marcelo Toledo Laurini.

PATRICIA VASCONCELOS LIMA
SECRETÁRIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR
Of. 911

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

AVISO DE ADIAMENTO LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 232/2022	
Nº DO PROCESSO SEI	00119.000271/2022-51
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONCORRÊNCIA Nº 232/2022
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
LICITANTE:	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, CNPJ 09.034.960/0001-47
OBJETO DA LICITAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE CORRENTE/PI - ÁREA 10.031,50 M²
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	http://www.idepi.pi.gov.br/editais.php , https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/ https://sei.pi.gov.br COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DO IDEPI
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	FICA ADIADA A LICITAÇÃO MARCADA INICIALMENTE PARA A DATA DO DIA 15.07.22 ÀS 13:00 (TREZE) HORAS, PARA A DATA DO DIA 28/07/2022 ÀS 09:00 (NOVE) HORAS.
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 1.078.621,80 (UM MILHÃO, SETENTA E OITO MIL, SEISCENTOS E VINTE E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 16208; PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.0008.3067; FONTE: 100 - TESOURO EST ADUAL, NATUREZA DA DESPESA: 449051.
FONTE DE RECURSOS	100
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR00545

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2022	
Nº DO PROCESSO SEI	00119.000276/2022-84
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2022
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
LICITANTE:	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, CNPJ 09.034.960/0001-47
OBJETO DA LICITAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA EM BAIXA TENSÃO 220 V EM CABO MULTIPLEXADO PARA A AVENIDA BÉLEM, ZONA URBANA DO MUN. DE PALMEIRAIS/PI.
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	http://www.idepi.pi.gov.br/editais.php , https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/ COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DO IDEPI
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	FICA ADIADA A LICITAÇÃO MARCADA INICIALMENTE PARA A DATA DO DIA 08/07/2022, ÀS 14:00 (QUATORZE) HORAS, PARA A DATA DO DIA 12/07/2022, ÀS 09:00 (NOVE) HORAS.
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 229.743,33 (DUZENTOS E VINTE E NOVE MIL, SETECENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 16208; PROGRAMA DE TRABALHO: 25.451.0008.3085; FONTE: 116 - OP. DE CRÉDITO INTERNA; NATUREZA DA DESPESA: 449051.
FONTE DE RECURSOS	116 - OP. DE CRÉDITO INTERNA
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR00553

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 237/2022	
Nº DO PROCESSO SEI	00119.000261/2022-16
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONCORRÊNCIA Nº 237/2022
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
LICITANTE:	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, CNPJ 09.034.960/0001-47
OBJETO DA LICITAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE COCAL DOS ALVES/PI - ÁREA 5.019,00 M²
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	http://www.idepi.pi.gov.br/editais.php , https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/ https://sei.pi.gov.br COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DO IDEPI
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	FICA ADIADA A LICITAÇÃO MARCADA INICIALMENTE NA DATA DO DIA 15/07/2022 ÀS 14:00 (QUATORZE) HORAS, PARA A DATA DO DIA 28/07/2022 ÀS 11:00 (ONZE) HORAS.
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 549.449,83 (QUINHENTOS E QUARENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 16208; PROGRAMA DE TRABALHO: 26.451.0008.1998; FONTE: 100 - TESOURO EST ADUAL, NATUREZA DA DESPESA: 449051.
FONTE DE RECURSOS	100
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR00527

Diário Oficial

54



Disponibilização: Quinta-feira, 23 de junho de 2022 • Edição nº 120 • Publicação: Sexta-feira, 24 de junho de 2022

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 262/2022	
Nº DO PROCESSO SEI	00119.000287/2022-64
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONCORRÊNCIA Nº 262/2022
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
LICITANTE:	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUI - IDEPI, CNPJ 09.034.960/0001-47
OBJETO DA LICITAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES TAMBORIL, POIRÃO E BOI MORTO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE AGRICOLÂNDIA/PI.
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	http://www.idepi.pi.gov.br/editais.php , https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/ https://sei.pi.gov.br COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DO IDEPI
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	DIA 27.07.22 ÀS 14:00 (QUATORZE) HORAS
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 323.274,52 (TREZENTOS E VINTE E TRÊS MIL, DUZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	ÓRGÃO ORÇAMENTARIO: 16; UNIDADE ORÇAMENTARIA 16208; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.544.0008.3081; FONTE: 100 - TESOURO EST ADUAL, NATUREZA DA DESPESA: 449051.
FONTE DE RECURSOS	100
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR00584

AVISO ADIAMENTO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2022	
Nº DO PROCESSO SEI	00119.000234/2022-43
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2022
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
LICITANTE:	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUI - IDEPI, CNPJ 09.034.960/0001-47
OBJETO DA LICITAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PRAÇA COM QUADRA POLIESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE LUÍS CORREIA/PI ÁREA 4.055,27 M²
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	http://www.idepi.pi.gov.br/editais.php , https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/ COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DO IDEPI
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	FICA ADIADA A LICITAÇÃO MARCADA INICIALMENTE NA DATA DO DIA 07/07/2022 ÀS 11:00 (ONZE) HORAS PARA A DATA DO DIA 12/07/2022 ÀS 11:00 (ONZE) HORAS.
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 551.825,89 (QUINHENTOS E CINQUENTA E UM MIL, OITOCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	ÓRGÃO ORÇAMENTARIO: 16; UNIDADE ORÇAMENTARIA 16208; PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.0008.3083; FONTE: 116 - OP. CRÉDITO INTERNA; NATUREZA DA DESPESA: 449051.
FONTE DE RECURSOS	116 - OP. CRÉDITO INTERNA
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR00489

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 183/2022	
Nº DO PROCESSO SEI	00119.000196/2022-29
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONCORRÊNCIA Nº 183/2022
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
LICITANTE:	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUI - IDEPI, CNPJ 09.034.960/0001-47
OBJETO DA LICITAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE UNIÃO/PI - ÁREA 8.916,00 M²
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	http://www.idepi.pi.gov.br/editais.php , https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/ https://sei.pi.gov.br COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DO IDEPI
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	29/07/2022, ÀS 09:00 (NOVE) HORAS.
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 818.673,99 (OITOCENTOS E DEZOITO MIL, SEISCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	ÓRGÃO ORÇAMENTARIO: 16; UNIDADE ORÇAMENTARIA 16208; PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.0008.3067; FONTE: 116 - OP. DE CRÉDITO INTERNA, NATUREZA DA DESPESA: 449051.
FONTE DE RECURSOS	116
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR00448

Of. 1966

EXTRATO DO CONTRATO Nº 199/2022

Nº DO PROCESSO SEI: 00119.000074/2022-32
Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI:
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: 160208
Nº DO PROCEDIMENTO LICITATORIO: TOMADA DE PREÇOS nº 006/2022
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUI - IDEPI
CNPJ DO CONTRATANTE: 09.034.960/0001-47
CONTRATADO: NATUS SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ DO CONTRATADO: CNPJ nº 30.962.822/0001-14
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CLÍNICA VETERINÁRIA EM TERESINA/PI.
VALOR GLOBAL: R\$ 994.990,95 (NOVECIENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL, NOVECIENTOS E NOVENTA REAIS E CINCO CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 31.12.2022
PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (SEIS) MESES
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23/06/2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16. UNIDADE ORÇAMENTARIA: 208/CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: FUNÇÃO: 15. SUBFUNÇÃO: 451 / ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: PROGRAMA: 0008. AÇÃO: (PROJ/ATV/OP.ESP): 3093 / NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51 / SUBELEMENTO: 34 / FONTE DE RECURSOS: 116 OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA.
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2022NR00343
Nº AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTARIA: 2022RO06294
SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: LEONARDO SOBRAL SANTOS - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUI - IDEPI. PELA CONTRATADA: ARCENIO PEREIRA DE SA NETO - NATUS SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.

Of. 1963

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 02/2022

Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 083/2022.
Nº DO PROCESSO SEI: 00119.000049/2022-59.
FUNDAMENTO LEGAL: INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº. 001/2009, DE 04/12/2009, AO DECRETO ESTADUAL Nº 12.440, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2006, AO DECRETO ESTADUAL Nº 13.860, DE 22 DE SETEMBRO DE 2009, E NO QUE COUBER, A LEI Nº. 8.666/1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, AO DECRETO FEDERAL Nº. 6.170/2007.
CONCEDENTE: ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI.
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: 160208.
CONVENENTE: MUNICÍPIO DE SANTA LUZ.
CNPJ DO CONVENENTE: 06.554.398/0001-94.
RESUMO DO OBJETO DO CONVÊNIO: CONSTRUÇÃO DE PISTA DE COOPER EM PAVIMENTO INTERTRAVADO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZ, ÀS MARGENS DA PI- 252, COM EXTENSÃO DE 983,15M, LARGURA DE 1,10M.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2023.
DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 22/06/2022.
VALOR GLOBAL: R\$ 358.919,06 (TREZENTOS E CINQUENTA E OITO MIL, NOVECENTOS E DEZENOVE REAIS), R\$ 351.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA E UM MIL REAIS) PELO CONCEDENTE, R\$ 7.919,06 (SETE MIL, NOVECENTOS E DEZENOVE REAIS E SEIS CENTAVOS) A TÍTULO CONTRAPARTIDA PELO CONVENENTE.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 16208. / PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.0008.3083 NATUREZA DA DESPESA: 444041 / FONTE DE RECURSOS: 100.
FONTE DE RECURSOS: 100.
NATUREZA DA DESPESA: 444041.
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2022NR00604.
Nº AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2022RO06264.
SIGNATÁRIOS DO CONVÊNIO PELA CONCEDENTE: LEONARDO SOBRAL SANTOS – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI. PELA CONVENENTE: JOSÉ LIMA DE ARAÚJO – MUNICÍPIO DE SANTA LUZ.

Of. 1969

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2022	
Nº DO PROCESSO SEI	00119.000312/2022-18
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2022
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
LICITANTE:	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI. CNPJ 09.034.960/0001-47
OBJETO DA LICITAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NA BARRAGEM ALGODÕES II, INCLUSIVE RECOMPOSIÇÃO/RECUPERAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS HIDROMECÂNICOS DA TOMADA D'ÁGUA, NO MUNICÍPIO DE CURIMATÁ, TERRITÓRIO DE DESENVOLVIMENTO O CHAPADA DAS MANGABEIRAS (TD11).
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	http://www.idepi.pi.gov.br/editais.php https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/ COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DO IDEPI
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	14/07/2022, ÀS 09:00 (NOVE) HORAS.
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 3.151.454,57 (TRÊS MILHÕES, CENTO E CINQUENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 16208; PROGRAMA DE TRABALHO: 18.544.0008.3074; FONTE: 116 – OP. DE CRÉDITO INTERNA; NATUREZA DA DESPESA: 449051.
FONTE DE RECURSOS	116 – OP. DE CRÉDITO INTERNA
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR00639

Of. 1973

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ - INEXIGIBILIDADE Nº 02/2022	
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH-PI	
PROCESSO SEI: 00118.000667/2022-17	
Nº Automático de contrato no SIAFE – PI:	22001055
FUNDAMENTO LEGAL:	Art. 75, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.
CONTRATANTE:	AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ – ADH-PI
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE:	450202 - ADH
CONTRATADA:	QUALITYSERV CONSTRUTORA SERVIÇOS E REFORMAS LTDA - EPP (CONSTRUTORA PLANEJARE)
CNPJ DA CONTRATADA:	21.376.282/0001-04
OBJETO:	O presente instrumento tem por objeto a contratação da empresa citada para os REFORMA DA COBERTURA NO PRÉDIO SEDE DA ADH/PI.
PRAZO DE VIGENCIA:	180 (cento e oitenta) dias a partir da data de assinatura, tornando-se eficaz após a publicação no Diário Oficial do Estado do Piauí.
PRAZO DE EXECUÇÃO	60 (sessenta) dias
VALOR GLOBAL	R\$ 21.590,47 (vinte e um mil, quinhentos e noventa reais e quarenta e sete centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	UG 450202
FONTE DE RECURSOS:	100
NATUREZA DA DESPESA:	339039
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE:	2022NR00090
Nº AUTORIZAÇÃO RESERVA ORÇAMENTÁRIA:	2022RO06305

GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS

Diretora Geral

Of. 477

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 60/2021

PROCESSO SEI: 00132.000849/2022-00
OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto manter em funcionamento regular um centro de reinserção para ter ações de prevenção, formação e acompanhamento na implementação e fortalecimento de políticas públicas sobre drogas do Estado do Piauí, e acesso ao mercado de trabalho, de acordo com o Plano de Trabalho devidamente aprovado.
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: FAZENDADA PAZ (CNPJ: 01.834.051/0001-81)
VALOR GLOBAL: R\$ 423.705,50 (quatrocentos e vinte e três mil e setecentos e cinco reais e cinquenta centavos).
DADOS ORÇAMENTÁRIOS:
 Unidade Orçamentária: 110114
 Programa: LOA 2022
 Projeto/Atividade: 1345
 Elemento de despesa: 335041
 Fonte do Recurso: nº. 120 (FUNDO ESTADUAL DE COMBATE À POBREZA - FECOP)
 NOTA DE RESERVA: 2021NR00192
 RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2021RO05434
PARECERES:
 PARECER REFERENCIAL PGE Nº 10/2021 e PARECER REFERENCIAL CGE 03/2021
VIGÊNCIA: 30 de Junho de 2022 a 31 de Dezembro de 2022
DATA ASSINATURA: 23 DE JUNHO DE 2022
SIGNATÁRIO:
 SÂMIO FALCÃO MENDES - COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS PÚBLICA-SE
 SÂMIO FALCÃO MENDES
 COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS

Of. 198

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO
E DIREITOS HUMANOS****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº 01/2022**

PROCESSO Nº: 00024.001799/2021-16
PARECER PGE Nº: PARECER Nº 39/2022/CA/PLC/GAB/PGE-PI/PLC/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI
CONCEDENTE: Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos **CNPJ:** 09.579.079/0001-21
CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE MORRO DE DENTRO **CNPJ:** 02.145.086/0001-76
OBJETO: Garantir a inclusão de mulheres em situação de vulnerabilidade social e produtiva para garantir a esse público, a geração de renda com a inclusão de pessoas que sempre ficaram a margem do desenvolvimento principalmente quanto a participação nas decisões de gestão dos empreendimentos rurais familiares. Nesse sentido a Associação pleiteia a proposta para atender 40 (quarenta) mulheres das comunidades Morro de Dentro, Tanque Novo, Alto Alegre e Poções, essas famílias não são sócias da associação, mas moram nas comunidades e são carentes de uma fonte de geração de renda para garantir a soberania alimentar porém, e não tiveram ainda a oportunidade de acesso por não estarem organizadas.
VALOR: R\$ 99.946,00
DADOS ORÇAMENTÁRIOS:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30101
PROGRAMA: 0007
PROJETO/ATIVIDADE: 4039
NATUREZA DE DESPESA: 335041
FONTE: 120
DATA DE ASSINATURA: 15/06/2022
VIGÊNCIA: de 15/06/2022 a 15/06/2023
SIGNATÁRIOS José Ribamar Nolêto de Santana - Secretário de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos - SASC, CPF 277.545.393-87 e Maria das Graças de Carvalho Clementino – Presidente da Associação de Desenvolvimento Comunitário de Morro de Dentro, CPF 943.397.083-72.

José Ribamar Nolêto de Santana
Secretário

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº 02/2022**

PROCESSO Nº: 00024.001923/2021-43
PARECER PGE Nº: PARECER Nº 41/2022/CA/PLC/GAB/PGE-PI/PLC/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI
CONCEDENTE: Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos **CNPJ:** 09.579.079/0001-21
CONVENIENTE: CENTRO DE FORMAÇÃO MANDACARU DE PEDRO II **CNPJ:** 35.146.752/0001-40
OBJETO: Implantação de quintais produtivos através de sistemas agroecológicos com vista a inclusão produtiva de 15 famílias agricultoras nos municípios de Milton Brandão-PI e Pedro II-PI.
VALOR: R\$ 98.339,80
DADOS ORÇAMENTÁRIOS:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30101
PROGRAMA: 0007
PROJETO/ATIVIDADE: 4039
NATUREZA DE DESPESA: 335041
FONTE: 120
DATA DE ASSINATURA: 15/06/2022
VIGÊNCIA: de 15/06/2022 a 15/06/2023
SIGNATÁRIOS José Ribamar Nolêto de Santana - Secretário de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos - SASC, CPF 277.545.393-87 e Elizabete Bezerra da Silva – Presidente do Centro de Formação Mandacaru de Pedro II, CPF 951.540.943-87.

José Ribamar Nolêto de Santana
Secretário

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº 03/2022**

PROCESSO Nº: 00024.001770/2021-34
PARECER PGE Nº: PARECER Nº 43/2022/CA/PLC/GAB/PGE-PI/PLC/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI
CONCEDENTE: Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos **CNPJ:** 09.579.079/0001-21
CONVENIENTE: ASSOC. COMUNIT. DOS PEQ. PRODUT. RURAIS DO POVOADO SOBRADINHO **CNPJ:** 03.361.488/0001-70
OBJETO: Implantação da Roça Comunitária Orgânica de Macaxeira de Sobradinho, para atender 10 produtores e familiares e uma área de 4.000 m² pra Cultivar Macaxeira.
VALOR: R\$ 99.997,60
DADOS ORÇAMENTÁRIOS:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30101
PROGRAMA: 0007
PROJETO/ATIVIDADE: 4039
NATUREZA DE DESPESA: 335041
FONTE: 120
DATA DE ASSINATURA: 15/06/2022
VIGÊNCIA: de 15/06/2022 a 15/06/2023
SIGNATÁRIOS José Ribamar Nolêto de Santana - Secretário de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos - SASC, CPF 277.545.393-87 e Fabricio do Nascimento Carneiro – Presidente da Assoc. Comunit. dos Peq. Produt. Rurais do Povoado Sobradinho, CPF 058.448.723-12.

José Ribamar Nolêto de Santana
Secretário

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº 04/2022**

PROCESSO Nº: 00024.001975/2021-10
PARECER PGE Nº: PARECER Nº 35/2022/CA/PLC/GAB/PGE-PI/PLC/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI
CONCEDENTE: Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos **CNPJ:** 09.579.079/0001-21
CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DO MUNICÍPIO DE PAES LANDIM-PI **CNPJ:** 06.144.223/0001-09
OBJETO: Execução do Projeto Produtivo De Ovinocaprino destinado para produtores rurais de baixo padrão aquisitivo, com aquisição de matrizes e reprodutores caprinos da raça anglonubianos e ovinos da raça Santa Inês, construção de apriscos rústicos, aquisição de equipamentos.
VALOR: R\$ 96.364,74
DADOS ORÇAMENTÁRIOS:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30101
PROGRAMA: 0007
PROJETO/ATIVIDADE: 4039
NATUREZA DE DESPESA: 335041
FONTE: 120
DATA DE ASSINATURA: 15/06/2022
VIGÊNCIA: de 15/06/2022 a 15/06/2023
SIGNATÁRIOS José Ribamar Nolêto de Santana - Secretário de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos - SASC, CPF 277.545.393-87 e José Gilvan Rodrigues Dias – Presidente da Associação de Produtores do Município de Paes Landim-PI, CPF 710.692.243-91.

José Ribamar Nolêto de Santana
Secretário

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº 05/2022**

PROCESSO Nº: 00024.000276/2022-33
PARECER PGE Nº: PARECER Nº 44/2022/CA/PLC/GAB/PGE-PI/PLC/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI
CONCEDENTE: Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos **CNPJ:** 09.579.079/0001-21
CONVENIENTE: DIOCESE DE FLORIANO-PAROQUIA DE SÃO SEBASTIAO **CNPJ:** 09.524.408/0008-03
OBJETO: Propor a capacitação de idosos em situação de vulnerabilidade social e de pessoas da comunidade. As capacitações serão realizadas por meio de oficinas, aquisição de materiais de consumo e equipamentos necessários para sua execução do projeto, contratação de serviço de terceiro – pessoa jurídica, para melhorar o convívio social na sociedade e no ambiente familiar, melhorar a saúde mental, física, emocional, minimizar os problemas de saúde que vem se agravando durante esse período de isolamento social dos idosos, bem como a formação de uma consciência que considere a compreensão ampliada do processo de envelhecimento com outras áreas das políticas públicas, aprimorar a articulação dos órgãos governamentais e não governamentais para promover a melhoria da qualidade dos serviços.
VALOR: R\$ 99.999,51
DADOS ORÇAMENTÁRIOS:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30101
PROGRAMA: 0007
PROJETO/ATIVIDADE: 4039
NATUREZA DE DESPESA: 335041
FONTE: 120
DATA DE ASSINATURA: 15/06/2022
VIGÊNCIA: de 15/06/2022 a 15/06/2023
SIGNATÁRIOS José Ribamar Nolêto de Santana - Secretário de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos - SASC, CPF 277.545.393-87 e Carlos André do Rosário Pereira – Presidente da Diocese de Floriano - Paroquia de São Sebastião, CPF 567.497.753-49.

José Ribamar Nolêto de Santana
Secretário

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº 06/2022**

PROCESSO Nº: 00024.000275/2022-99
PARECER PGE Nº: PARECER Nº 36/2022/CA/PLC/GAB/PGE-PI/PLC/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI
CONCEDENTE: Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos **CNPJ:** 09.579.079/0001-21
CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO PARNAIBANA DE TAEK-WON-DO **CNPJ:** 07.464.534/0001-18
OBJETO: Propor a capacitação de crianças, adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade social. As capacitações serão realizadas por meio de Oficinas de Taekwondo e aquisição de materiais de consumo e equipamentos necessários para sua execução do projeto, com intuito de proporcionar o acesso à modalidade Taekwondo, além do incentivo ao lazer, à cultura e à saúde, auxiliando no processo de erradicação da vulnerabilidade social, de emancipação crianças e jovens como cidadão crítico, bem como no processo de inclusão social e geração de renda.
VALOR: R\$ 100.000,00
DADOS ORÇAMENTÁRIOS:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30101
PROGRAMA: 0007
PROJETO/ATIVIDADE: 4039
NATUREZA DE DESPESA: 335041
FONTE: 120
DATA DE ASSINATURA: 15/06/2022
VIGÊNCIA: de 15/06/2022 a 15/06/2023
SIGNATÁRIOS José Ribamar Nolêto de Santana - Secretário de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos - SASC, CPF 277.545.393-87 e Fernando Gonçalves do Nascimento – Presidente da Associação Parnaibana de TAEK-WON-DO, CPF 350.154.623-27.

José Ribamar Nolêto de Santana
Secretário

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº 07/2022**

PROCESSO Nº: 00024.001794/2021-93
PARECER PGE Nº: PARECER Nº 37/2022/CA/PLC/GAB/PGE-PI/PLC/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI
CONCEDENTE: Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos **CNPJ:** 09.579.079/0001-21
CONVENIENTE: ASSOCIACAO BENEFICENTE GIULIANO ESPORTE CLUBE **CNPJ:** 07.968.828/0001-87
OBJETO: Utilizar o handebol recreativo, com vistas ao fomento do lazer, como instrumento de inclusão social, educacional e esportiva, promovendo saúde do corpo e da mente e melhoria na qualidade de vida, reforço alimentar e formação de gestores e lideranças comunitárias, para pessoas menos favorecidos e excluídas do município de Teresina.
VALOR: R\$ 100.000,00
DADOS ORÇAMENTÁRIOS:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30101
PROGRAMA: 0007
PROJETO/ATIVIDADE: 4039
NATUREZA DE DESPESA: 335041
FONTE: 120
DATA DE ASSINATURA: 15/06/2022
VIGÊNCIA: de 15/06/2022 a 15/06/2023
SIGNATÁRIOS José Ribamar Nolêto de Santana - Secretário de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos - SASC, CPF 277.545.393-87 e Valentim de Sousa Ramos Neto – Presidente da Associação Beneficente Giuliano Esporte Clube, CPF 208.722.593-15.

José Ribamar Nolêto de Santana
Secretário

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº 08/2022**

PROCESSO Nº: 00024.001781/2021-14
PARECER PGE Nº: PARECER Nº 45/2022/CA/PLC/GAB/PGE-PI/PLC/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI
CONCEDENTE: Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos **CNPJ:** 09.579.079/0001-21
CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO RESIDENCIAL LEONEL BRIZOLA **CNPJ:** 08.039.389/0001-90
OBJETO: Cursos de Formação Cultural e Social de forma continuada, e consistem na capacitação, qualificação, formação e aperfeiçoamento profissional de curta duração.
VALOR: R\$ 96.591,47
DADOS ORÇAMENTÁRIOS:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30101
PROGRAMA: 0007
PROJETO/ATIVIDADE: 4039
NATUREZA DE DESPESA: 335041
FONTE: 120
DATA DE ASSINATURA: 15/06/2022
VIGÊNCIA: de 15/06/2022 a 15/06/2023
SIGNATÁRIOS José Ribamar Nolêto de Santana - Secretário de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos - SASC, CPF 277.545.393-87 e Arnaldo Holanda de Araújo – Presidente da Associação de Moradores do Residencial Leonel Brizola, CPF 984.714.903-84.

José Ribamar Nolêto de Santana
Secretário

Diário Oficial

58



Disponibilização: Quinta-feira, 23 de junho de 2022 • Edição nº 120 • Publicação: Sexta-feira, 24 de junho de 2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 09/2022

PROCESSO Nº: 00024.001857/2021-10
PARECER PGE Nº: PARECER Nº 38/2022/CA/PLC/GAB/PGE-PI/PLC/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI
CONCEDENTE: Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos **CNPJ:** 09.579.079/0001-21
CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE JUDÔ EXPEDITO FALCÃO - AJEF **CNPJ:** 10.464.869/0001-40
OBJETO: Apoio à capacitação profissional de novos instrutores de judô para atuação com foco em crianças de 04 a 12 anos enquanto estratégia de formação otimizada de novos atletas e promoção do esporte.
VALOR: R\$ 99.967,20
DADOS ORÇAMENTÁRIOS:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30101
PROGRAMA: 0007
PROJETO/ATIVIDADE: 4039
NATUREZA DE DESPESA: 335041
FONTE: 120
DATA DE ASSINATURA: 15/06/2022
VIGÊNCIA: de 15/06/2022 a 15/06/2023
SIGNATÁRIOS José Ribamar Nolêto de Santana - Secretário de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos - SASC, CPF 277.545.393-87 e Expedito de Melo Rosa Falcão Filho – Presidente da Associação de Judô Expedito Falcão - AJEF, CPF 462.871.593-91.

José Ribamar Nolêto de Santana
Secretário

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 10/2022

PROCESSO Nº: 00024.001865/2021-58
PARECER PGE Nº: PARECER Nº 42/2022/CA/PLC/GAB/PGE-PI/PLC/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI
CONCEDENTE: Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos **CNPJ:** 09.579.079/0001-21
CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PESCADORES(AS) DO COQUEIRO DA PRAIA **CNPJ:** 16.704.490/0001-47
OBJETO: Ampliar o nível de conhecimento e o acesso às tecnologias socioambientais de base ecológica, produzir trabalho, estratégias de fortalecimento da subsistência, geração de excedentes para a comercialização em mercados de ciclo curto e as transformações sociais para o enfrentamento à pobreza e a superação da miséria de agricultores familiares na região do Sobradinho, Carnaubal e Coqueiro da Praia.
VALOR: R\$ 100.000,00
DADOS ORÇAMENTÁRIOS:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30101
PROGRAMA: 0007
PROJETO/ATIVIDADE: 4039
NATUREZA DE DESPESA: 335041
FONTE: 120
DATA DE ASSINATURA: 15/06/2022
VIGÊNCIA: de 15/06/2022 a 15/06/2023
SIGNATÁRIOS José Ribamar Nolêto de Santana - Secretário de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos - SASC, CPF 277.545.393-87 e Júlio Matheus Galeno De Oliveira – Presidente da Associação de Pescadores(as) do Coqueiro da Praia , CPF 062.315.853-10.

José Ribamar Nolêto de Santana
Secretário

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 11/2022

PROCESSO Nº: 00024.002129/2021-17
PARECER PGE Nº: PARECER Nº 60/2022/CA/PLC/GAB/PGE-PI/PLC/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI
CONCEDENTE: Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos

Humanos **CNPJ:** 09.579.079/0001-21
CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE SANTA LUZ **CNPJ:** 07.642.378/0001-38
OBJETO: O Apoio a Produção de Alimentos Saudáveis em Quintais Produtivos com Pequenas Irrigações e Utilização de Energia Solar para Bombeamento de Água, no Assentamento Santa Luz município de Jatobá do Piauí – PI.
VALOR: R\$ 99.997,00
DADOS ORÇAMENTÁRIOS:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30101
PROGRAMA: 0007
PROJETO/ATIVIDADE: 4039
NATUREZA DE DESPESA: 335041
FONTE: 120
DATA DE ASSINATURA: 15/06/2022
VIGÊNCIA: de 15/06/2022 a 15/06/2023
SIGNATÁRIOS José Ribamar Nolêto de Santana - Secretário de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos - SASC, CPF 277.545.393-87 e Sandra Maria Melo De Oliveira – Presidente da Associação Dos Agricultores Familiares De Santa Luz , CPF 042.366.263-57.

José Ribamar Nolêto de Santana
Secretário

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 12/2022

PROCESSO Nº: 00024.002097/2021-50
PARECER PGE Nº: PARECER Nº 59/2022/CA/PLC/GAB/PGE-PI/PLC/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI
CONCEDENTE: Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos **CNPJ:** 09.579.079/0001-21
CONVENENTE: MOVIMENTO PELA PAZ NA PERIFERIA - MP3 **CNPJ:** 07.019.692/0001-69
OBJETO: A aquisição de equipamentos e um veículo utilitário para sustentabilidade do Banco de Alimentos da família MP3.
VALOR: R\$ 99.982,00
DADOS ORÇAMENTÁRIOS:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30101
PROGRAMA: 0007
PROJETO/ATIVIDADE: 4039
NATUREZA DE DESPESA: 335041
FONTE: 120
DATA DE ASSINATURA: 15/06/2022
VIGÊNCIA: de 15/06/2022 a 15/06/2023
SIGNATÁRIOS José Ribamar Nolêto de Santana - Secretário de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos - SASC, CPF 277.545.393-87 e Franciana De Jesus Rocha Moura – Presidente da Movimento pela Paz na Periferia - Mp3 , CPF 649.207.983-34.

José Ribamar Nolêto de Santana
Secretário

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 13/2022

PROCESSO Nº: 00024.001754/2021-41
PARECER PGE Nº: PARECER Nº 75/2022/CA/PLC/GAB/PGE-PI/PLC/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI
CONCEDENTE: Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos **CNPJ:** 09.579.079/0001-21
CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS **CNPJ:** 35.146.042/0001-10
OBJETO: A implantação da roça escola agroecológica de hortifrúti sustentável para atender 20 PCD e familiares.
VALOR: R\$ 99.982,46
DADOS ORÇAMENTÁRIOS:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30101
PROGRAMA: 0007
PROJETO/ATIVIDADE: 4039
NATUREZA DE DESPESA: 335041
FONTE: 120
DATA DE ASSINATURA: 15/06/2022

VIGÊNCIA: de 15/06/2022 a 15/06/2023
SIGNATÁRIOS José Ribamar Nolêto de Santana - Secretário de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos - SASC, CPF 277.545.393-87 e Antonio Holanda E Silva – Presidente da Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais, CPF 134.119.343-87.

José Ribamar Nolêto de Santana
Secretário

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 14/2022

PROCESSO Nº: 00024.001800/2021-11
PARECER PGE Nº: PARECER Nº 73/2022/CA/PLC/GAB/PGE-PI/PLC/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI
CONCEDENTE: Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos CNPJ: 09.579.079/0001-21
CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO VERMELHO CNPJ: 06.880.566/0001-31
OBJETO: O PROJETO CAJUÍNA, PROMOÇÃO E GERAÇÃO DE RENDA NO SEMIÁRIDO, que visa garantir capacitação às famílias no processo de produção sustentável da cajuína, através da aquisição de insumos e equipamentos, de acordo com o Plano de Trabalho devidamente aprovado, com fins a auxiliar no desenvolvimento das atividades da referida associação.

VALOR: R\$ 99.907,00

DADOS ORÇAMENTÁRIOS:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30101

PROGRAMA: 0007

PROJETO/ATIVIDADE: 4039

NATUREZA DE DESPESA: 335041

FONTE: 120

DATA DE ASSINATURA: 15/06/2022

VIGÊNCIA: de 15/06/2022 a 15/06/2023

SIGNATÁRIOS José Ribamar Nolêto de Santana - Secretário de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos - SASC, CPF 277.545.393-87 e Francisco Da Cruz De Sousa Santos – Presidente da Associação Comunitária do Bairro Vermelho, CPF 591.404.453-72

José Ribamar Nolêto de Santana
Secretário

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 15/2022

PROCESSO Nº: 00024.001753/2021-05
PARECER PGE Nº: PARECER Nº 74/2022/CA/PLC/GAB/PGE-PI/PLC/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI
CONCEDENTE: Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos CNPJ: 09.579.079/0001-21.
CONVENIENTE: CLUBE DO BASQUETE ADAPTADO-PIAUI CBA 40 GRAUS CNPJ: 13.283.772/0001-20.

OBJETO: A promoção de atividades e eventos esportivos (PRONTOS PARA VENCER), propicie às pessoas com deficiência momentos de integração, aprendizagem e melhoria do bem estar geral e da saúde. Com a compra de material permanente nosso projeto terá melhorias para conseguir melhores resultados.

VALOR: R\$ 100.000,00

DADOS ORÇAMENTÁRIOS:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30101

PROGRAMA: 0007

PROJETO/ATIVIDADE: 4039

NATUREZA DE DESPESA: 335041

FONTE: 120

DATA DE ASSINATURA: 15/06/2022

VIGÊNCIA: de 15/06/2022 a 15/06/2023

SIGNATÁRIOS José Ribamar Nolêto de Santana - Secretário de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos - SASC, CPF 277.545.393-87 e Vagner Da Silva Vasconcelos – Presidente da Clube Do Basquete Adaptado -Piauí Cba 40 Graus, CPF 010.269.573-38.

José Ribamar Nolêto de Santana
Secretário

Of. 459

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DO ESTADO DO PIAUÍ

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 099/22-CPL/SDE PROCESSO Nº AA.152.1.000376/22-19 PROCESSO SEI Nº: 00152.000198/2022-10

O Secretário do Desenvolvimento Econômico do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo Nº AA.152.1.000376/22-19, **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa **CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI – CNPJ 24.667.970/0001-13** apresentou proposta de preços no valor de **R\$ 390.351,62 (trezentos e noventa mil trezentos e cinquenta e um reais e sessenta e dois centavos)** e **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na **TOMADA DE PREÇOS Nº 099/22-CPL/SDE** tipo menor preço, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EMPARALELEPIPEDO DE 3.475,40M² EM VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE PICOS – PI.**

Teresina (PI), 23 de junho de 2022.

Igor Leonam Pinheiro Néri
Econômico - SDE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 106/22-CPL/SDE – LOTE II PROCESSO Nº AA.152.1.000292/22-90 PROCESSO SEI Nº: 00152.000155/2022-26

O Secretário do Desenvolvimento Econômico do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo Nº AA.152.1.000292/22-90, **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa **AMORIM EMPREENDIMENTOS EM CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ: 36.720.178/0001-54** apresentou proposta de preços no valor de **R\$ 515.000,32 (quinhentos e quinze mil e trinta e dois centavos)** e **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na **TOMADA DE PREÇOS Nº 106/2022 – SDE/CPL – LOTE II** tipo menor preço, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA NO MUNICÍPIO DE JACOBINA - PI: LOTE II: CONSTRUÇÃO DE (02) DUAS QUADRAS POLIESPORTIVAS.**

Teresina (PI), 23 de junho de 2022.

Igor Leonam Pinheiro Néri
Econômico - SDE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 106/22-CPL/SDE – LOTE III PROCESSO Nº AA. 152.1.000447/22-10 PROCESSO SEI Nº: 00152.000159/2022-12

O Secretário do Desenvolvimento Econômico do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo Nº AA. 152.1.000447/22-10, **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa **AMORIM EMPREENDIMENTOS EM CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ: 36.720.178/0001-54** apresentou proposta de preços no valor de **R\$ 775.071,24 (setecentos e setenta e cinco mil setenta e um reais e vinte e quatro centavos)** e



HOMOLOGAR o procedimento licitatório na **TOMADA DE PREÇOS Nº 106/2022 – SDE/CPL – LOTE III** tipo menor preço, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA NO MUNICÍPIO DE JACOBINA - PI: LOTE III: RECUPERAÇÃO DE 25KM DE ESTRADA VICINAL.**

Teresina (PI), 23 de junho de 2022.

Igor Leonam Pinheiro Néri
Econômico - SDE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 106/22-CPL/SDE – LOTE I
PROCESSO Nº AA.152.1.000450/22-50
PROCESSO SEI Nº: 00152.000208/2022-17

O Secretário do Desenvolvimento Econômico do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo Nº **AA.152.1.000450/22-50**, **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa **AMORIM EMPREENDIMENTOS EM CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ: 36.720.178/0001-54** apresentou proposta de preços no valor de **R\$ 870.000,96 (oitocentos e setenta mil reais e noventa e seis centavos)** e **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na **TOMADA DE PREÇOS Nº 106/2022 – SDE/CPL – LOTE I** tipo menor preço, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA NO MUNICÍPIO DE JACOBINA - PI: LOTE I: PAVIMENTAÇÃO EMPARALELÉ PÉDEO DE 8.400,00M² DE VIAS PÚBLICAS.**

Teresina (PI), 23 de junho de 2022.

Igor Leonam Pinheiro Néri
Econômico - SDE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 106/22-CPL/SDE – LOTE IV
PROCESSO Nº AA.152.1.000290/22-75
PROCESSO SEI Nº: 00152.000158/2022-60

O Secretário do Desenvolvimento Econômico do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo Nº **AA.152.1.000290/22-75**, **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa **AMORIM EMPREENDIMENTOS EM CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ: 36.720.178/0001-54** apresentou proposta de preços no valor de **R\$ 428.002,19 (quatrocentos e vinte e oito mil dois reais e dezenove centavos)** e **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na **TOMADA DE PREÇOS Nº 106/2022 – SDE/CPL – LOTE IV** tipo menor preço, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA NO MUNICÍPIO DE JACOBINA - PI: LOTE IV: CONSTRUÇÃO DE 02(DUAS) PASSAGENS MOLHADAS NA ZONA RURAL.**

Teresina (PI), 23 de junho de 2022.

Igor Leonam Pinheiro Néri
Econômico - SDE
Of. 855

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 076/22-CPL/SDE
PROCESSO Nº AA.152.1.000884/21-20
PROCESSO SEI Nº: 00152.000128/2022-53

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SDE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem apresentar o resultado do julgamento das propostas e planilhas orçamentárias do Envelope Nº 02 do certame licitatório, Modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 076/22- CPL/SDE**, após **ANÁLISE** e **PARECER** do setor de engenharia desta SDE, declaramos a seguinte **CLASSIFICAÇÃO: 1º COLOCADA e VENCEDORA MATRINXÁ SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES – CNPJ: 14.443.174/0001-33** apresentou proposta de preços no valor de **R\$ 420.025,87 (quatrocentos e vinte mil vinte e cinco reais e sete centavos)**; **2º COLOCADA: CONSERVE EMPREENDIMENTOS EIRELI – CNPJ 26.507.964/0001-14** apresentou proposta de preços no valor de **R\$ 428.204,09 (quatrocentos e vinte e oito mil duzentos e quatro reais e nove centavos)**; **3º COLOCADA: CASA FORTE CONSTRUTORA – CNPJ 19.671.243/0001-80** apresentou proposta de preços no valor de **R\$ 435.022,33 (quatrocentos e trinta e cinco mil vinte e dois reais e trinta e três centavos)**; **4º COLOCADA PRO ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 22.851.187/00001-70** apresentou proposta de preços no valor de **R\$ 436.880,59 (quatrocentos e trinta e seis mil oitocentos e oitenta reais e cinquenta e nove centavos)**; **5º COLOCADA: ALPHACON CONSTRUTORA EIRELI – CNPJ: 28.028.243/0001-57** apresentou proposta de preços no valor de **R\$ 436.880,59 (quatrocentos e trinta e seis mil oitocentos e oitenta reais e cinquenta e nove centavos)**; **6º COLOCADA: CONSTRUTORA AGUIAR – CNPJ 10.402.888/0001-42** apresentou proposta de preços no valor de **R\$ 436.993,29 (quatrocentos e trinta e seis mil novecentos e noventa e três reais e vinte e nove centavos)** . O inteiro teor da ata pode ser analisado pelos interessados na sede da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, sito a rua Heitor Castelo Branco Nº 2438 – Centro Sul – Teresina –PI.

Teresina (PI), 22 de junho de 2022.

Pedro Henrique Viana Pires
Presidente da Comissão de licitação

VISTO: **Igor Leonam Pinheiro Néri**,
Secretário SDE

RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 111/22-CPL/SDE
PROCESSO Nº AA.152.1.000593/22-70
PROCESSO SEI Nº: 00152.000191/2022-90

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ – SDE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem apresentar o resultado do julgamento da Habilitação do certame licitatório **TOMADA DE PREÇOS 111/2022 – SDE/CPL**, conforme a seguir: **HABILITADAS: CONSTRUTORA JF EIRELI – CNPJ: 32.146.994/0001-45; REFRILUX CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 24.300.101/0001-46. Fica designado para o dia 24 de junho de 2022 às 09:30h a abertura do Envelope 2 (dois)**. O inteiro teor da ata pode ser analisado pelos interessados na sede da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, sito a rua Heitor Castelo Branco Nº 2438 – Centro Sul – Teresina –PI.

Teresina (PI), 22 de junho de 2022

Pedro Henrique Viana Pires
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: **Igor Leonam Pinheiro Néri**
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE

Of. 849

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 050/2022-CPL/SDE
PROCESSO Nº AA.152.1.000163/22-00
PROCESSO SEI Nº: 00152.000088/2022-20**

O Secretário do Desenvolvimento Econômico do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo Nº **AA.152.1.000163/22-00, ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa **CONSTRUTORA PINHEIROS EIRELI – CNPJ: 07.532.783/0001-01** que apresentou a proposta mais vantajosa no valor de **R\$ 649.920,00 (seiscentos e quarenta e nove mil novecentos e vinte reais)** e **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na **TOMADA DE PREÇOS Nº 050/2022 – SDE/CPL**, tipo menor preço, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EMPARALELEPIPEDO DE 6.288,00M² DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE BARRAS - PI.**

Teresina (PI), 23 de junho de 2022.

Igor Leonam Pinheiro Néri
Econômico - SDE

Of. 850

EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2022

NÚMERO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: AA.152.1.000431/21-34
NÚMERO PROCESSO SEI: 00152.000075/2022-71
NÚMERO DO CONTRATO NO SI/SAFE: 22000843
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 056/2022 – CPL/SDE
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES
CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE
CNPJ DO CONTRATANTE: 06.688.303/0001-25
CONTRATADO: ROBSON CUNHA E VIEIRA ENGENHARIA LTDA
CNPJ DO CONTRATADO: 18.825.048/0001-02
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO DE 5.450,50M² DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ – PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (TREZENTOS E SESSENTA) DIAS.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 23 DE JUNHO DE 2022
VALOR CONTRATADO R\$ 568.091,25 (QUINHENTOS E SESSENTA E OITO MIL NOVENTA E UM REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)
NOTA DE RESERVA: 2022NR00143
Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2022RO05977
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PI: 1994
NATUREZA DA DESPESA: 449051
FONTE DE RECURSO: 116
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: PELA CONTRATANTE: IGOR LEONAM PINHEIRO NÉRI
PELA CONTRATADA: ANTÔNIA VIEIRA DA CUNHA

Of. 851

**RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 110/22-CPL/SDE
PROCESSO Nº AA.152.1.000499/22-30
PROCESSO SEI Nº: 00152.000195/2022-78**

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ – SDE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem apresentar o resultado do julgamento da Habilitação do certame licitatório **TOMADA DE PREÇOS 110/2022 – SDE/CPL**, conforme a seguir: **HABILITADAS: JMELO ENGENHARIA EIRELI-EPP – CNPJ: 28.912.494/0001-08.** Fica designado para o dia 24 de junho de 2022 as 10:00h a abertura do envelope 2. O inteiro teor da ata pode ser analisado pelos interessados na sede da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, sito a rua Heitor Castelo Branco Nº 2438 – Centro Sul – Teresina –PI.

Teresina (PI), 23 de junho de 2022

Pedro Henrique Viana Pires
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: **Igor Leonam Pinheiro Néri**
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE

Of. 852

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 121/22-CPL/SDE
PROCESSO Nº AA.152.1.000332/22-81
PROCESSO SEI Nº: 00152.000382/2022-51**

MODALIDADE	Tomada de Preços
TIPO DE LICITAÇÃO	Menor Preço
FUNDAMENTO LEGAL	Lei 8.666/93
IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE
RESUMO DO OBJETO	Contratação de empresa de engenharia civil para a execução de serviços de pavimentação em paralelepípedo de 14.615,00m² de vias públicas no município de ALTOS - PI
LOCAL DE INFORMAÇÃO	Sala da Comissão Permanente de Licitação
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO EDITAL	Edital e seus anexos correspondentes ao objeto desta licitação encontram-se disponíveis no site do TCE-PI ou podem ser solicitados através do e-mail: licitacaosedet@gmail.com.
VALOR GLOBAL ESTIMADO	Valor Global Estimado é de R\$ 1.609.145,52 (um milhão seiscentos e nove mil cento e quarenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).
DATA DA ABERTURA	12:00 (DOZE) horas do dia 13 de julho de 2022.
PROJETO PI	1994
FONTE DE RECURSO	100
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA	2022NR00432

Teresina - PI, 23 de junho de 2022.

Pedro Henrique Viana Pires
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: **Igor Leonam Pinheiro Néri**
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE

Of. 854

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DO ESTADO DO PIAUÍ**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONVITE Nº 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº
00310.000667/2021-41**

O Secretário de Estado das Cidades do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo SEI Nº 00310.000667/2021-41, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade Convite Nº 001/2022, tipo Menor Preço, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia civil para a execução de obras e serviços de recuperação de estrada vicinal com extensão de 11,588km, ligando os povoados lagoa de dentro ao Povoado Genipapinho, no município de Santa Cruz do Piauí-PI e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa **JCS Ibiapino Eireli**, com proposta comercial no valor de R\$ 293.249,84 (duzentos e noventa e três mil, duzentos e quarenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), pela proposta mais vantajosa para esta Secretaria. **INFORMAÇÕES:** Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Ed. Antônio Portela Barbosa, Rua Acésio do Rego Monteiro, 1515, Ininga, CEP: 64.052-860, nesta Capital. Tel: (86) 99438-3319. E-mail cpl@cidades.pi.gov.br.

Teresina (PI), 22 de junho de 2022.

Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira
SECRETÁRIO DAS CIDADES



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2022
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS NºS
A.A.310.1.000774/21-56 e A.A.310.1.000870/21-00**

O Secretário de Estado das Cidades do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processos Nºs A.A.310.1.000774/21-56 e A.A.310.1.000870/21-00, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços Nº 015/2022, tipo Menor Preço, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia civil para a execução de obras e serviços de construção de quadra de esporte na Localidade Chamurro de Baixo para lote 01 e construção de uma praça na Localidade Chamurro de Baixo para lote 02, no município de Murici dos Portelas-PI, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa J.J. de Sousa Basílio Construção de Rodovias Ltda, com proposta comercial no valor de R\$ 161.941,07 (cento e sessenta e um mil, novecentos e quarenta e um reais e sete centavos), para o Lote 01 e R\$ 316.657,67 (trezentos e dezesseis mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e sessenta e sete centavos), para o Lote 02, pela proposta mais vantajosa para esta Secretaria. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Ed. Antônio Portela Barbosa, Rua Acésio do Rego Monteiro, 1515, Ininga, CEP: 64.052-860, nesta Capital. Tel: (86) 99438-3319. E-mail cpl@cidades.pi.gov.br.

Teresina (PI), 22 de junho de 2022.

**Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira
SECRETÁRIO DAS CIDADES**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
AA.310.1.001182/17-12**

O Secretário de Estado das Cidades do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Nº AA.310.1.001182/17-12, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços Nº 017/2022, tipo Menor Preço, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para a implantação de 9.710,00 m² de pavimentação em paralelepípedo abrangendo várias ruas na vila do aeroporto no município de Canto do Buriti-PI e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa A.A. dos Santos Neto, com proposta comercial no valor de R\$ 1.037.483,63 (um milhão, trinta e sete mil, quatrocentos e oitenta e três reais e sessenta e três centavos), pela proposta mais vantajosa para esta Secretaria. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Ed. Antônio Portela Barbosa, Rua Acésio do Rego Monteiro, 1515, Ininga, CEP: 64.052-860, nesta Capital. Tel: (86) 99438-3319. E-mail cpl@cidades.pi.gov.br.

Teresina (PI), 22 de junho de 2022.

**Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira
SECRETÁRIO DAS CIDADES**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 037/2022
PROCESSOS NºS A.A.310.1.000769/20-70, A.A.310.1.001171/20-37,
A.A.310.1.000067/21-47 e A.A.310.1.000384/21-93**

O Secretário de Estado das Cidades do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no PROCESSOS NºS A.A.310.1.000769/20-70, A.A.310.1.001171/20-37, A.A.310.1.000067/21-47 e A.A.310.1.000384/21-93, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços Nº 037/2022, tipo Menor Preço, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia civil para a execução de obras e serviços de construção de pista de caminhada no Povoado Boa Vista, no município de Bom Princípio-PI para lote 01, urbanização da praça da igreja no Bairro Amarante Novo, no município de Amarante-PI para lote 02,

urbanização com calçada no Bairro Primavera, no município de Altos-PI para lote 03 e urbanização da rua 05 da Localidade Aliança, no município de Colônia do Gurgueia-PI, para lote 04 e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa Construtora Caxe Eireli, com proposta comercial no valor de R\$ 279.648,38 (duzentos e setenta e nove mil, seiscentos e quarenta e oito reais e trinta e oito centavos), para Lote 01, R\$ 200.470,16 (duzentos mil, quatrocentos e setenta reais e dezesseis centavos), para Lote 02, R\$ 193.794,18 (cento e noventa e três mil, setecentos e noventa e quatro reais e dezoito centavos), para Lote 03 e R\$ 303.596,79 (trezentos e três mil, quinhentos e noventa e seis reais e setenta e nove centavos), para Lote 04, pela proposta mais vantajosa para esta Secretaria. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Ed. Antônio Portela Barbosa, Rua Acésio do Rego Monteiro, 1515, Ininga, CEP: 64.052-860, nesta Capital. Tel: (86) 99438-3319. E-mail cpl@cidades.pi.gov.br.

Teresina (PI), 23 de junho de 2022.

**Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira
SECRETÁRIO DAS CIDADES
Of. 473**

**AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA
CONVITE Nº 002/2022
PROCESSO Nº A.A.310.1.000189/22-86**

O ESTADO DO PIAUÍ, através da Secretaria das Cidades-SECID/PI dá ciência a todos que dará prosseguimento ao certame com a sessão de abertura dos Envelopes nº 02 (Propostas de Preços) designada para as 10:00 (dez) horas do dia 27 de junho de 2022, que objetiva a contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de construção de passagem molhada ligando a comunidade Soares à comunidade Raposinha, no município de Oeiras-PI. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Ed. Antônio Portela Barbosa, Rua Acésio do Rego Monteiro, 1515, Ininga, nesta Capital. Tel: (86) 99438-3319. E-mail cpl@cidades.pi.gov.br.

Teresina (PI), 23 de junho de 2022.

**José Guimarães Lima Neto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação**

**AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA
CONCORRÊNCIA Nº 003/2022
PROCESSO Nº AA.310.1.000955/19-45 E AA.310.1.000956/19-58**

O ESTADO DO PIAUÍ, através da Secretaria das Cidades-SECID/PI dá ciência a todos que dará prosseguimento ao certame com a sessão de abertura dos Envelopes nº 02 (Propostas de Preços) designada para as 10:30 (dez e trinta) horas do dia 27 de junho de 2022, que objetiva a contratação de empresa de engenharia civil para a execução obras e serviços de lote 01: pavimentação em paralelepípedo de 5.154,00m² de extensão e lote 02: pavimentação em paralelepípedo de 5.024,00m² de extensão, no município de Picos-PI. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Ed. Antônio Portela Barbosa, Rua Acésio do Rego Monteiro, 1515, Ininga, nesta Capital. Tel: (86) 99438-3319. E-mail cpl@cidades.pi.gov.br.

Teresina (PI), 23 de junho de 2022.

**José Guimarães Lima Neto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação**

AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA
TOMADA DE PREÇOS Nº 028/2022
PROCESSO Nºs A.A.310.1.001412/19-45, A.A.310.1.000324/21-99,
A.A.310.1.000325/21-04, A.A.310.1.000327/21-17 e
A.A.310.1.001031/21-75

O ESTADO DO PIAUÍ, através da Secretaria das Cidades–SECID/PI dá ciência a todos que dará prosseguimento ao certame com a sessão de abertura dos Envelopes nº 02 (Propostas de Preços) designada para as 11:00 (onze) horas do dia 27 de junho de 2022, que objetiva a contratação de empresa de engenharia civil para a execução de obras e serviços de recuperação de estrada vicinal com extensão de 9,80km para lote 01, no município de prata do Piauí-PI, execução de obras e serviços de recuperação de estrada vicinal com extensão de 18,90km para lote 02, no município de Sigefredo Pacheco-PI, execução de obras e serviços de recuperação de estrada vicinal com extensão de 1,30km para lote 03, no município de Sigefredo Pacheco-PI, execução de obras e serviços de recuperação de estrada vicinal com extensão de 12,0km para lote 04, no município de Sigefredo Pacheco-PI e execução de obras e serviços de recuperação de estrada vicinal com extensão de 7,0km para lote 05, no município de Elesbão Veloso-PI. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Ed. Antônio Portela Barbosa, Rua Acésio do Rego Monteiro, 1515, Ininga, nesta Capital. Tel: (86) 99438-3319. E-mail cpl@cidades.pi.gov.br.

Teresina (PI), 23 de junho de 2022.

José Guimarães Lima Neto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA
TOMADA DE PREÇOS Nº 030/2022
PROCESSO Nº A.A.310.1.000062/22-23

O ESTADO DO PIAUÍ, através da Secretaria das Cidades–SECID/PI dá ciência a todos que dará prosseguimento ao certame com a sessão de abertura dos Envelopes nº 02 (Propostas de Preços) designada para as 11:30 (onze e trinta) horas do dia 27 de junho de 2022, que objetiva a contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo na zona rural, no município de Campo Maior-PI. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Ed. Antônio Portela Barbosa, Rua Acésio do Rego Monteiro, 1515, Ininga, nesta Capital. Tel: (86) 99438-3319. E-mail cpl@cidades.pi.gov.br.

Teresina (PI), 23 de junho de 2022.

José Guimarães Lima Neto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA
TOMADA DE PREÇOS Nº 031/2022
PROCESSO Nº A.A.310.1.000738/20-60

O ESTADO DO PIAUÍ, através da Secretaria das Cidades–SECID/PI dá ciência a todos que dará prosseguimento ao certame com a sessão de abertura dos Envelopes nº 02 (Propostas de Preços) designada para as 12:00 (doze) horas do dia 27 de junho de 2022, que objetiva a contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo de 7.065m² na zona urbana, no município Cristino Castro-PI. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Ed. Antônio Portela Barbosa, Rua Acésio do Rego Monteiro, 1515, Ininga, nesta Capital. Tel: (86) 99438-3319. E-mail cpl@cidades.pi.gov.br.

Teresina (PI), 23 de junho de 2022.

José Guimarães Lima Neto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA
TOMADA DE PREÇOS Nº 032/2022
PROCESSO Nº A.A.310.1.001304/21-72

O ESTADO DO PIAUÍ, através da Secretaria das Cidades–SECID/PI dá ciência a todos que dará prosseguimento ao certame com a sessão de abertura dos Envelopes nº 02 (Propostas de Preços) designada para as 12:30 (doze e trinta) horas do dia 27 de junho de 2022, que objetiva a contratação de empresa de engenharia civil para a execução de obras e serviços de construção de 05 (cinco) passagens molhadas na localidade Caldeirão, no município de Floriano-PI. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Ed. Antônio Portela Barbosa, Rua Acésio do Rego Monteiro, 1515, Ininga, nesta Capital. Tel: (86) 99438-3319. E-mail cpl@cidades.pi.gov.br.

Teresina (PI), 23 de junho de 2022.

José Guimarães Lima Neto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA
TOMADA DE PREÇOS Nº 033/2022
PROCESSO Nº A.A.310.1.000395/22-25

O ESTADO DO PIAUÍ, através da Secretaria das Cidades–SECID/PI dá ciência a todos que dará prosseguimento ao certame com a sessão de abertura dos Envelopes nº 02 (Propostas de Preços) designada para as 13:00 (treze) horas do dia 27 de junho de 2022, que objetiva a contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de recuperação de estrada vicinal em revestimento primário com extensão de 28,77km, no município de novo Santo Antônio-PI. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Ed. Antônio Portela Barbosa, Rua Acésio do Rego Monteiro, 1515, Ininga, nesta Capital. Tel: (86) 99438-3319. E-mail cpl@cidades.pi.gov.br.

Teresina (PI), 23 de junho de 2022.

José Guimarães Lima Neto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Of. 475

AVISO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 038/2022
PROCESSO Nº A.A.310.1.000502/22-86

A Secretaria de Estado das Cidades– SECID/PI comunica a decisão proferida em julgamento à fase de Habilitação da Tomada de Preços Nº 038/2022, que objetiva a contratação de empresa de engenharia para a contratação de empresa de engenharia civil para a execução de obras e serviços de reforma da praça na localidade Baixão do Alvorada/ Agrovila, no município de Novo Santo Antônio-PI, que declarou Habilitada a empresa: Construtora Futura Eireli, pelo atendimento, ao todo, conforme o Edital. Fica facultada a interposição de recurso em face do julgamento proferido, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da presente publicação. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Ed. Antônio Portela Barbosa, Rua Acésio do Rego Monteiro, 1515, Ininga. CEP: 64.052-860, nesta Capital. Fone: (86) 99438-3319. E-mail cpl@cidades.pi.gov.br.

Teresina (PI), 22 de junho de 2022.

José Guimarães Lima Neto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Of. 474

Diário Oficial

64



Disponibilização: Quinta-feira, 23 de junho de 2022 • Edição nº 120 • Publicação: Sexta-feira, 24 de junho de 2022

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2022 - CEL	
Nº PROCESSO SEI	000310.001578/2022-88
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	TOMADA DE PREÇOS
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
LICITANTE	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES CNPJ sob nº 08.767.094/0001-30.
OBJETO DA LICITAÇÃO	Contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo de 8.272,00 m² de vias públicas no município de Paes Landim - PI.
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES DA SECID https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	12/07/2022, às 09:00 (nove) horas
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 983.275,97 (novecentos e oitenta e três mil duzentos e setenta e cinco reais e noventa e sete centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 45 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 45101; PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.0008.1871
FONTE DE RECURSOS	100
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR00479

EXTRATO DO CONTRATO Nº 118/2022	
Nº do Processo Sei	000310.001307/2021-67
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21005450
Modalidade de Licitação	Convite 001/2021 - REPETIÇÃO
Fundamento Legal	Processo Administrativo A.A.310.1.000805/20-20
Contratante	Secretaria de Estado das Cidades.
Codificação da UG no SIAFE	450101
Contratado	GRM EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI
CNPJ do Contratado	37.173.949/0001-01
Resumo do Objeto do Contrato	Execução de obras e serviços de recuperação de estrada vicinal com revestimento primário no município de Brejo do Piauí - PI, com extensão de 4,79 km.
Prazo de Vigência	31/12/2022
Prazo de Execução	120 (cento e vinte) dias.
Data da Assinatura do Contrato	03/06/2022
Valor Global	R\$ 217.469,51 (duzentos e dezessete mil quatrocentos e sessenta e nove reais e cinquenta e um centavos)
Dotação Orçamentária	26.782.0008.1870
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	4490.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00424
Nº Reserva Orçamentária	2022RO06238
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira. Pela Contratada: Gil do Rego Monteiro Frazão.

Of. 486

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC/PI

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 09/2022	
Processo Administrativo SEI	00011.010336/2022-75
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22001747
Modalidade de Licitação	Dispensa de Licitação 09/2022
Fundamento Legal	Art. 24 inciso X, inciso VI da Lei nº 8.666/93
Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI
Codificação da UG no SIAFE-PI	140102 - Recurso para o desenvolvimento da Educação Básica
Contratado/CPF	ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS CPF: 209.679.773-04
Objeto	Aluguel do imóvel situado na Rua Sobral, nº 1211, Bairro Tranqueira, CEP:64.290-000, Altos-PI.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Prazo de Execução	30 (trinta) dias
Data de Assinatura	21/06/2022
Valor Global	R\$ 14.544,00 (quatorze mil quinhentos e quarenta e quatro reais)
Dotação Orçamentária	Unidade Orçamentária: 14102 - Recursos para o Desenvolvimento da Educação Básica Programa de Trabalho: 12362022964 Manutenção da Rede de Ensino Regular de Nível Médio
Fonte de Recursos	114 - Recursos do FNDE 000000 - Recursos do FNDE
Natureza da Despesa	3.3.90.36-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Nota de Reserva no SIAFE	2022NR01593
Nota de Reserva Orçamentária	2022RO05770
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura - Secretário Antônio Alves dos Santos- Representante

EXTRATO DO CONTRATO Nº 193/2022	
Processo Administrativo SEI	00011.010336/2022-75
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22001747
Modalidade de Licitação	Dispensa de Licitação 09/2022
Fundamento Legal	Art. 24 inciso X, inciso VI da Lei nº 8.666/93.
Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI
Codificação da UG no SIAFE-PI	140102 - Recurso para o desenvolvimento da Educação Básica
Contratado/CPF	ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS CPF: 209.679.773-04
Objeto	Aluguel do imóvel situado na Rua Sobral, nº 1211, Bairro Tranqueira, CEP:64.290-000, Altos-PI.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Prazo de Execução	30 (trinta) dias
Data de Assinatura	21/06/2022
Valor Global	R\$ 14.544,00 (quatorze mil quinhentos e quarenta e quatro reais)
Dotação Orçamentária	Unidade Orçamentária: 14102 - Recursos para o Desenvolvimento da Educação Básica Programa de Trabalho: 12362022964 Manutenção da Rede de Ensino Regular de Nível Médio
Fonte de Recursos	114 - Recursos do FNDE 000000 - Recursos do FNDE
Natureza da Despesa	3.3.90.36-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Nota de Reserva no SIAFE	2022NR01593
Nota de Reserva Orçamentária	2022RO05770
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura - Secretário Antônio Alves dos Santos- Representante

Of. 26

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2022 ao Contrato nº 198/2021	
Nome do Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEED/PI
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96
Nome do Contratado	M V DE CARVALHO
CNPJ do Contratado	07.723.398/0001-33
Resumo do objeto do aditivo	O objeto do presente termo aditivo é a alteração dos prazos de execução e do Contrato nº 198/2021 referente à obra de reforma da U. E. Desembargador Henrique Couto/Teresina, conforme art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93. O prazo de execução das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em 60 dias. PROCESSO 00011.036701/2022-71.
Prazo de execução	18/06/2022 a 17/08/2022
Prazo de vigência	31/12/2022
Data de assinatura do aditivo	15 de junho de 2022
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura - Secretário de Educação Manoel Vieira de Carvalho - Representante da Empresa

Of. 310

EXTRATO DO CONTRATO Nº 163/2022	
Processo Administrativo SEI	00011.000661/2022-20
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22002457
Modalidade de Licitação	Inexigibilidade de licitação 01/2022
Fundamento Legal	artigo 25 da Lei n. 8.666/93
Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI
Codificação da UG no SIAFE-PI	14102
Contratado/CNPJ	Carnaúba Comunicação e Publicidade Ltda. CNPJ n. 23.027.418/0001-98
Objeto	prestação de serviços de transmissão televisiva em canal aberto digital ou analógico de conteúdo pedagógico para a Disponibilização Estrutura/Equipe de transmissão presencial, bem como, Link Canal Educação para serviços de transmissão televisiva, em canal aberto, no sistema digital ou analógico de vídeo aula referente as revisões e eventos pedagógicos do Pré-Enem Seduc 2022
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Prazo de Execução	10 (dez) meses
Data de Assinatura	25/05/2022
Valor Global	R\$ 5.528.789,72 (Cinco milhões, quinhentos e vinte e oito mil, setecentos e oitenta e nove reais e setenta e dois centavos)
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 14102 Programa de trabalho 12.368.0002.1956
Fonte de Recursos	Fonte: 100 - TESOURO ESTADUAL/
Natureza da Despesa	3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa jurídica
Nota de Reserva no SIAFE	2022NR01245
Reserva Orçamentária	2022RO06214
Signatários do Contrato	Signatários: Ellen Gera de Brito Moura – Secretário de Estado de Educação do Piauí e CARNAÚBA COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA PAULO DE TARSO GOMES LOPES

Of. 2512

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL REFERENTE AO CONTRATO Nº 041/2022	
ESPÉCIE: Termo de Rescisão Unilateral do Contrato nº 041/2022, celebrado entre a SEDUC-PI e a Empresa B R GOMES MACEDO EIRELI, com sede e foro na cidade de Teresina, Estado do Piauí, estabelecida à Rua: José Ribamar Tomaz Tajra, nº 3178, Complemento: Sala 01, Bairro: Vale Quem Tem CEP: 64057-365, inscrita no CNPJ sob o nº 26.664.891/0001-74, aqui representada pelo Sr. Bruno Rocha Gomes Macedo, tendo por objeto a execução da obra de reforma e ampliação da Unidade Escolar Petrônio Portela em Esperantina-PI, cuja rescisão ocorre por ato unilateral da Administração, amparada no art. 78, I, II, III, Ve VII e art. 79, I, da Lei nº 8.666/93 c/c Cláusula Vigésima Segunda, item I, do Contrato Administrativo nº 016/2022, e respaldo no Despacho da CGE-PI Nº 49/2022/CGE-PI/GAB/CGA/NSSEDUC e Parecer PGE-PI/PLC/CSSEDUC/FP Nº 229/2022. Justificativa: sopesando os critérios legais motivadores da rescisão contratual com os fatos relacionados e trazidos nos autos, entende-se que a administração pública tem fundamentos jurídicos suficientes para ensejar a rescisão contratual unilateral, uma vez que houve violação a os termos do instrumento convocatório (edital) e ao contrato celebrado. Quanto à funcionalidade e vantagemidade do procedimento de rescisão do contrato em tela, entende-se que a paralisação injustificada e andamento lento dos serviços compromete sobremaneira a eficiência e efetivação da política pública proposta pela Administração. Ademais, a Empresa não consta no processo o qualquer formalização de resposta à notificação quanto aos possíveis motivos que ensejaram o atraso e o ritmo lento das obras, o que denota fuga às responsabilidades contratuais previstas. Revogam-se as disposições em contrário, considerando extintas as obrigações assumidas e convencionadas no Contrato nº 041/2022, assegurando-se à Contratada o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis à presente rescisão, previstos na alínea "e" do inciso I do art. 109 da Lei nº 8.666/93, a contar da sua publicação no Diário Oficial. PROCESSO SEI 00011.018039/2022-78.	
OBJETO: Reforma e Ampliação da SEDE DA 14ª GRE, no município de Bom Jesus – PI.	
Data de assinatura do TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL	10 de junho de 2022
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura - Secretário de Educação Bruno Rocha Gomes Macedo - Representante da Empresa

Of. 286

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL REFERENTE AO CONTRATO Nº 115/2022	
ESPÉCIE: Termo de Rescisão Amigável do Contrato nº 115/2022, celebrado entre a SEDUC-PI e a Construtora a MARATHOAN CONSTRUTORA LTDA., com sede e foro na cidade de Teresina, Estado do Piauí, estabelecida à Rua: David Caldas, Centro/Norte, CEP: 64.000-190, inscrita no CNPJ sob o nº 03.981.182/0001-17, aqui representada pela Sra. Maria do Perpétuo Socorro Silva, tendo por objeto a execução da obra de Reforma e Ampliação da U.E Prof. Arima théa – Município de Nossa Senhora dos Remédios - PI, cuja rescisão ocorre por ato amigável, amparada no art. 79, II da Lei nº 8.666/93 c/c Cláusula Vigésima Segunda, item II, do Contrato Administrativo nº 115/2022, e respaldo no Despacho da CGE-PI Nº 56/2022/CGE-PI/GAB/CGA/NSSEDUC e Parecer PGE-PI/PLC/CSSEDUC/FP Nº 244/2022. Justifica-se a presente rescisão em face da inexistência da ampliação proposta no projeto básico, haja vista o contrato atual não abranger medidas de drenagem pluvial que sanam a situação apresentada no relatório da fiscalização. Revogam-se as disposições em contrário, considerando extintas as obrigações assumidas e convencionadas no Contrato nº 115/2022, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa, assegurando-se à Contratada o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis à presente rescisão, previstos na alínea "e" do inciso I do art. 109 da Lei nº 8.666/93, a contar da sua publicação no Diário Oficial. PROCESSO SEI 00011.030903/2022-18.	
OBJETO: Reforma e Ampliação da U.E Prof. Arima théa – Município de Nossa Senhora dos Remédios - PI	
Data de assinatura do TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL	20 de junho de 2022
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura - Secretário de Educação Maria do Perpétuo Socorro Silva - Representante da Empresa

Of. 316

Diário Oficial

66



Disponibilização: Quinta-feira, 23 de junho de 2022 • Edição nº 120 • Publicação: Sexta-feira, 24 de junho de 2022

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2022 ao Contrato nº 129/2022	
Nome do Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEED/PI
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96
Nome do Contratado	EP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ do Contratado	37.191.147/0001-16
Resumo do objeto aditivo	O objeto do presente termo aditivo é a alteração dos prazos de execução e do Contrato nº 129/2022 relativo à obra de execução da obra de reformada U.E Sebastião Alves dos Reis, no município de Assunção do Piauí, conforme art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93. O prazo de execução das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em 60 dias. Processo 00011.032195/2022-41.
Prazo de Execução	26/06/2022 a 25/08/2022
Prazo de vigência	31/12/2022
Data de assinatura do aditivo	21 de junho de 2022
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura - Secretário de Educação Elvis Presley de Oliveira Lima - Representante da Empresa

Of. 315

EXTRATO DO CONTRATO Nº 196/2022	
Processo Administrativo SEI	00011.046975/2021-98
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22000469
Modalidade de Licitação	RDC Eletrônico Nº59
Fundamento Legal	Lei Federal nº 12.462/2011 Decreto Federal nº 7.581/2011 Lei Complementar nº 123, 14/12/2006; Lei 8.666, de 21/06/93; e Decreto Estadual nº 16.212, de 05/10/2015.
Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI
Codificação da UG no SIAFE-PI	14102
Contratado/CNPJ	LEAL MOURA E CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 29.069848/0001-59
Objeto	A obra de Reforma da U. E. Malaquias Ribeiro Damasceno no município de São Lourenço do Piauí -PI.
Prazo de Vigência	31/12/2022
Prazo de Execução	180 (Cento e oitenta) dias
Data de Assinatura	22/06/2022
Valor Unitário	R\$ 551.123,82 (quinhentos e cinquenta e um mil, cento e vinte e três reais e oitenta e dois centavos).
Dotação Orçamentária	Unidade orçamentária: 14102 Programa de trabalho: 12.368.0002.1956
Fonte de Recursos	100 - RECURSOS PRÓPRIOS DO ESTADO 000025 - RECURSOS PRECATÓRIOS FUNDEF
Natureza da Despesa	3.3.90.39 - Outros serviços de Terceiros-Pessoa jurídica
Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00502
Nota de Reserva Orçamentaria	2022RO02782
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura - Secretário Rafael de Sousa Leal Martins Moura - Representante

Of. 618

EXTRATO DO CONTRATO nº 184/2022	
Processo Administrativo SEI	00011.012869/2022-91
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22001063
Modalidade de Licitação	RDC Nº 77 / 2022
Fundamento Legal	Federal nº 12.462/2011
Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI
Codificação da UG no SIAFE-PI	140102
Contratado/CNPJ	CONSTRUTORA ENGEMAX LTDA CNPJ: 19.060.022/0001-75
Objeto	A obra de Reforma, Ampliação, e Construção de Quadra Coberta com vestiário no CETI Zulmira Xavier – Luís Correia/PI
Prazo de Vigência	31/12/2023
Prazo de Execução	240 (duzentos e quarenta) dias
Data de Assinatura	13/06/2022
Valor Unitário	R\$ 2.170.752,05 (dois milhão, cento e setenta mil setecentos e cinquenta e dois reais e cinco centavos).
Dotação Orçamentária	Unidade orçamentária: 14102 Plano de Trabalho: 12368021957
Fonte de Recursos	Fonte: 100-Recursos Próprios do Estado/ 000025-Recursos Precatórios FUNDEF
Natureza da Despesa	3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 4.4.90.51-Obras e Instalações
Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00738 2022NR00739
Nota de Reserva Orçamentaria	2022RO03172
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura Secretaria de Estado da Educação do Piauí Antônio Fellipe Marques Rêgo Representante

Of. 593

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO DO RDC 104/2022

A Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI torna público o **aviso de homologação do RDC nº 104/2022**, processo Administrativo - SEI nº 00011.001079/2020-19, cujo objeto: **Construção do Poço Tubular da U. E. Professor Francisco Luís de Oliveira, localizada no município de Jatobá - PI**, em que foi homologada a empresa **PATROL - INDÚSTRIA COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA, CPNJ: 06.119.304/0001-59**, no valor global de **R\$ 97.519,76 (noventa e sete mil quinhentos e dezenove reais e setenta e seis centavos)**. Unidade Orçamentária: 14102, Plano de Trabalho: 1236800021956; Elemento de Despesas: 44.90.51, Fonte de Recursos: 100 (0025 – Recursos Precatórios Fundef). Informações: cplseducpi@gmail.com

Teresina (PI), 23 de junho de 2022.

Marlla Vasconcelos Silva de Carvalho Rocha
Gerente de Licitação e Contratação de Obras e Serviços de Engenharia da SEDUC/PI.

Of. 617

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA DO PIAUÍ - SEINFRA

AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 08/2022 - CPL	
Nº do processo SEI	00114.000219/2022-45
Modalidade de Licitação	Convite
Tipo da Licitação	Menor Preço
Identificação do Licitante	Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí – SEINFRA
Resumo do Objeto da Licitação	Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de Recuperação de Passagem Molhada no Riacho das Cobras na localidade Tabuleiro, zona rural, no município de Elesbão Veloso - PI.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	Sala da Coordenação de Licitação da SEINFRA, sito a Av. Pedro Freitas, s/nº, Centro Administrativo, Bloco “G”, 1º andar, em Teresina-PI, Fone(s): (0xx86)3216.8400/8401/8402, Ramais 217 e 236, Fone: (0xx86) 3216.8403, e-mail: licitaseinfra@hotmail.com ou licitacao@seinfra.pi.gov.br, de segunda a sexta feira, das 7:30 às 13:30 horas e site tce.pi.gov.br/licitacoesweb.
Data de abertura e entrega das propostas	Dia 04 de julho de 2022 as 09:00 (nove) horas.
Valor global estimado	R\$ 214.113,36 (duzentos e quatorze mil, cento e treze reais e trinta e seis centavos).
Dotação orçamentária	16.101.15.451.0008.3104
Fonte de recursos	100
Natureza de Despesa	449051
Nº da Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00213

Teresina (PI), 23 de junho de 2022.

Irene Ferreira da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto:
Deusval Lacerda de Moraes
Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí

AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 09/2022 - CPL	
Nº do processo SEI	00114.000466/2021-61
Modalidade de Licitação	Convite
Tipo da Licitação	Menor Preço
Identificação do Licitante	Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí – SEINFRA
Resumo do Objeto da Licitação	Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de Construção de 02 (duas) Passagens Molhadas compreendendo: localidade “Vereda d’Egua” (Riacho Vereda d’Egua) e localidade “Penha” (Riacho do Pintado) na zona rural, do município de São João da Fronteira- PI.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	Sala da Coordenação de Licitação da SEINFRA, sito a Av. Pedro Freitas, s/nº, Centro Administrativo, Bloco “G”, 1º andar, em Teresina-PI, Fone(s): (0xx86)3216.8400/8401/8402, Ramais 217 e 236, Fone: (0xx86) 3216.8403, e-mail: licitaseinfra@hotmail.com ou licitacao@seinfra.pi.gov.br, de segunda a sexta feira, das 7:30 às 13:30 horas e site tce.pi.gov.br/licitacoesweb.
Data de abertura e entrega das propostas	Dia 04 de julho de 2022 as 11:00 (onze) horas.
Valor global estimado	R\$ 135.994,54 (cento e trinta e cinco mil, novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).
Dotação orçamentária	16.101.15.451.0008.3104
Fonte de recursos	116
Natureza de Despesa	449051
Nº da Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00238

Teresina (PI), 23 de junho de 2022.

Irene Ferreira da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto:
Deusval Lacerda de Moraes
Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí

Of. 848

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ-IAEPI.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2022	
PROCESSO ADMINISTRATIVO	00226.000572/2021-87
CONTRATANTE	Instituto de Águas e Esgotos do Piauí-IAEPI.
CNPJ CONTRATANTE	22.057.819/0001-28
CONTRATADO	ESCALA TRANSPORTE LTDA - EPP
CNPJ CONTRATADO	05.343.561/0001-07
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE 05 (CINCO) SISTEMAS SIMPLIFICADOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES: ECHU, NOGUEIRA, PAU D'ARCO, PEDRA MIÚDA E PICADA (ALTO DO MEIO) NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BATALHA - PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO	23/06/2023
PRAZO DE VIGÊNCIA DE EXECUÇÃO	23/12/2022
NOTA DE RESERVA	2022NR00074
RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2022RO06281
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO	23/06/2022
VALOR DO CONTRATO	R\$ 236.764,22 (duzentos e trinta e seis mil, setecentos e sessenta e quatro reais e vinte e dois centavos).
FONTES DE RECURSOS	100- TESOURO ESTADUAL
SIGNATÁRIOS	PELO CONTRATADO: Magno Pires Alves Filho; PELA CEDIDA: Waldinar Campos

Magno Pires Alves Filho

INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ

Diretor Geral

Of. 452/2022 GAB IAEPI

Of. 452

EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2022	
PROCESSO ADMINISTRATIVO	00226.000061/2022-46
CONTRATANTE	Instituto de Águas e Esgotos do Piauí-IAEPI.
CNPJ CONTRATANTE	22.057.819/0001-28
CONTRATADO	CONSTRUTORA PROJETA EIRELI
CNPJ CONTRATADO	36.759.916/0001-77
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE 01 (UM) SISTEMAS SIMPLIFICADOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA LOCALIDADE: ASSENTAMENTO 8 DE MARÇO II, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE TERESINA- PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO	23/06/2023
PRAZO DE VIGÊNCIA DE EXECUÇÃO	23/12/2022
NOTA DE RESERVA	2022NR00117
RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2022RO06276
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO	23/06/2022
VALOR DO CONTRATO	R\$ 236.822,02 (duzentos e trinta e seis mil, oitocentos e vinte e dois reais e dois centavos)
FONTES DE RECURSOS	100- TESOURO ESTADUAL
SIGNATÁRIOS	PELO CONTRATADO: Magno Pires Alves Filho; PELA CEDIDA: Wendell Nunes Martins Lopes

Magno Pires Alves Filho

INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ

Diretor Geral

Of. 453/2022 GAB IAEPI

Of. 453



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS
HOSPITALARES - FEPISERH

TERMO DE RATIFICAÇÃO.

Conforme constam nos autos do Processo Administrativo nº 0.000.579/2022, sob a forma de Justificativa, **RATIFICO-A** em todos os seus termos, com fulcro no **Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93**, através do procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2022**, a favor da empresa **ENDOTEC PRODUTOS MEDICOS S/A, inscrita no CNPJ Nº 09.586.279/0001-01**, que apresentou a menor proposta no valor de R\$ 77.500,00 (setenta e sete mil e quinhentos reais), para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR: MICROCATETER – DEMANDA DE 90 (NOVENTA) DIAS**, destinado ao atendimento de necessidade do Hospital Getúlio Vargas, em caráter emergencial, nos termos e condições estabelecidas por esta Fundação Estatal Piauiense de Serviços Hospitalares - FEPISERH, cujas despesas correrão à conta dos recursos do Plano de Custeio desta FEPISERH para o HGV, apropriada na rubrica 33.90.30.36 – Material de Consumo/Material Hospitalar, mesmo porque preenchidas as condições de convencimento, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação em justificativa, no prazo da Lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

Depois de cumprida a determinação, seja providenciada apresentação de todas as certidões fiscais vigentes e emissão de ordem de fornecimento em favor da empresa indicada, consoante o **art. 62, caput, da Lei 8.666/93, c/c Lei nº 5.383, de 17 de março de 1997**, com vistas a possibilitar o fornecimento dos serviços pela empresa acima indicadas, promovendo-se a partir da emissão do instrumento contratual e o acompanhamento da sua execução.

Após as providências supra, acostem-se ao processo as cópias comprobatórias, como parte integrante e indissociável do procedimento de Dispensa de Licitação, tudo em observância ao art. 26 da Lei 8.666/93.

Teresina-PI, 22 de junho de 2022.

Ítalo Sávio Mendes Rodrigues
Presidente da FEPISERH

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO. FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0.000.579/2022.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2022.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR: MICROCATETER – DEMANDA DE 90 (NOVENTA) DIAS, destinado ao atendimento de necessidade do Hospital Getúlio Vargas, em caráter emergencial.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de publicação na imprensa oficial do Estado do Piauí.
EMPRESA SELECIONADA: ENDOTEC PRODUTOS MEDICOS S/A, inscrita no CNPJ Nº 09.586.279/0001-01.
VALOR TOTAL: R\$ 77.500,00 (setenta e sete mil e quinhentos reais).
FONTE DE RECURSOS: Plano de Custeio desta FEPISERH/HGV, apropriada na rubrica 33.90.30.36 – Material de Consumo/Material Hospitalar.

Teresina-PI, 22 de junho de 2022.

Ítalo Sávio Mendes Rodrigues
Presidente da FEPISERH

Of. 212

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 302/2021/ FEPISERH

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2020/FEPISERH

Processo Administrativo nº 0.002.967/2022/FEPISERH

Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH

CNPJ: 27.667.356/0001-30

Contratado: L. M. DAMASCENO EIRELI – ME.

CNPJ: 06.910.543/0001-22

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIFICAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E CONTROLE DE VETORES E PRAGAS; LIMPEZA DE CAIXAS DE GORDURA E ESGOTAMENTO DA REDE COLETORA DE ESGOTO; LIMPEZA DE CISTERNAS E CAIXA D'ÁGUA; RETIRADA DE ENTULHO; E CAPINA E PODA DE ÁRVORES, para o Hospital Getúlio Vargas – HGV.

Valor do Aditivo: R\$ 26.369,72 (Vinte e seis mil, trezentos e sessenta e nove reais e setenta e dois centavos).

Fonte Recursos: 33.90.39.78 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica / Limpeza e Conservação.

Fundamento Legal: Art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993.

Data da Assinatura: 22 (vinte e dois) de junho de 2022.

Vigência: Vide contrato original.

Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH e L. M. DAMASCENO EIRELI – ME.

Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH. Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.

Of. 213

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 15/2021	
Nome do Contratante:	Fundação dos Esportes do Piauí – FUNDESPI.
CNPJ da Contratante:	05.793.590/0001-70
Nome da Contratada	F.C LEITE MELO E CIA LTDA
CNPJ da Contratada:	13.820.962/0001-39
Processo Administrativo SEI:	00337.000393/2022-73
Resumo do Objeto do Aditivo:	O objeto do presente termo aditivo é a alteração dos prazos de EXECUÇÃO do Contrato nº 15/2021, relativa contratação de EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ESTÁDIO DE FUTEBOL PADRÃO “TIPO 1” NO MUNICÍPIO DE COCAL DE TELHA – PI, conforme art. 57, § 1º, I, da Lei nº 8.666/93. A execução do contrato será prorrogada de 11/05/2022 a 07/11/2022.
Data da Assinatura do Aditivo:	10 de maio de 2022.
Classificação Orçamentária:	14203.27.812.0004.3020
Natureza de despesa:	44.90.51
Fonte de Recurso:	116
Signatários do Contrato:	Pela Contratante: Clemlilton Luiz Queiroz Granja Pela contratada: Francisco Cleiton Leite Melo

Of. 886

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO REFERENTE AO CONTRATO Nº
110/2022-DG/HPMPI**

Espécie: Extrato de Publicação Referente ao Contrato celebrado entre o Hospital da Polícia Militar e ANTONIO LUIS SILVA

Objeto: Prestação de serviços de Médico por tempo determinado e sem vínculo empregatício. Contrato celebrado entre as partes em 22 de junho de 2022.

Autorização: Lei nº. 7.386, de 26 de agosto de 2020.

Fundamentação Legal: Decreto Estadual nº. 13.565, de 10 de março de 2009, Lei Federal nº. 8.745, de 09 de dezembro de 1993, Lei Estadual nº. 5.309 de 17 de julho de 2003, Lei Estadual nº. 5.866, de 13 de julho de 2009, Lei Estadual nº. 6.110, de 20 de 19 de setembro de 2011, Lei Estadual nº. 6.424, de 24 de setembro de 2013 e Lei Estadual nº. 7.386, de 26 de agosto de 2020.

Ação orçamentária: 2863

Natureza da despesa: 33.90.36

Fonte de recursos: 100

Vigência: O CONTRATO terá vigência até o dia 21 de junho de 2023.

Signatários: Marcos Rogério de Souza, Ten. Cel. PM, Diretor Geral do HPMPi e o Sr. ANTONIO LUIS SILVA. Informações: Diretoria Geral do HPMPi, Av. Higino Cunha, 1642; Bairro Ilhotas; Fone – 86 3216 - 1520, hpmppi@hotmail.com

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO REFERENTE AO CONTRATO Nº
111/2022 – DG/HPMPI**

Espécie: Extrato de Publicação Referente ao Contrato celebrado entre o Hospital da Polícia Militar e Alessia Karoline Cardoso da Silveira

Objeto: Prestação de Serviços de médico por tempo determinado e sem vínculo empregatício. Contrato celebrado entre as partes em 22 de junho de 2022.

Autorização: Lei nº. 7.386, de 26 de agosto de 2020.

Fundamentação Legal: Decreto Estadual nº. 13.565, de 10 de março de 2009, art. 60; Lei Federal nº. 8.745, de 09 de dezembro de 1993, Lei Estadual nº. 5.309 de 17 de julho de 2003 e Lei Estadual nº. 5.866, de 13 de julho de 2009, Lei Estadual nº. 6.110, de 19 de setembro de 2011; Lei Estadual nº. 6.424, de 24 de setembro de 2013; Decreto Estadual nº. 15.547, de 12 de março de 2014 e Lei Estadual nº 7386, de 26 de agosto de 2020.

Ação orçamentária: 2863

Natureza da despesa: 33.90.36

Fonte de recursos: 100

Vigência: O CONTRATO terá vigência até o dia 21 de junho de 2023.

Signatários: Marcos Rogério de Souza, Ten. Cel. PM, Diretor Geral do HPMPi e a Sra Alessia Karoline Cardoso da Silveira. Informações: Diretoria Geral do HPMPi, Av. Higino Cunha, 1642; Bairro Ilhotas; Fone – 86 3216 - 1520, hpmppi@hotmail.com

Of. 202

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/SSP-PI/2022	
Nº do processo SEI	00019.001850/2021-69
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22000996
Modalidade de licitação	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (ART. 25, INCISO I, DA LEI 8.666/93)
Fundamento legal	LEI 8.666/93
Contratante	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
Codificação da UG no SIAfe	120101
Contratado	LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA
CNPJ do Contratado	63.067.904/0005-88
Resumo do objeto do contrato	FORNECIMENTO DE INSUMOS PARA CALIBRAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PCR EM TEMPO REAL (QUANTSTUDIO™ 5 REAL-TIME PCR SYSTEM) INSTALADO NO SETOR DE PÓS-PCR DO INSTITUTO DE DE DNA FORENSE – IDNA/PI
Prazo de vigência	12 (DOZE) MESES
Prazo de execução	14/06/2022 – 14/06/2023
Data de assinatura do contrato	14/06/2022
Valor global	R\$ 4.112,27 (QUATRO MIL, CENTO E DOZE REAIS, VINTE E SETE CENTAVOS)
Programa de Trabalho	06.122.0003.2988
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	339030
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00135
Nº Autorização de Reserva Orçamentária SIAFE	2022RO05367
Signatários do Contrato	Pela Contratante: RUBENS DA SILVA PEREIRA Pela Contratada: RODRIGO TAVARES DE MOURA

JOSÉ WILSON GOMES DE ASSIS
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO/SSP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/SSP-PI/2022	
Nº do processo SEI	00027.005994/2021-95
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22003556
Modalidade de licitação	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/SSP-PI/2021
Fundamento legal	LEI 8.666/93
Contratante	FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ
Codificação da UG no SIAfe	120.201
Contratado	LS REFRIGERAÇÃO EIRELI
CNPJ do Contratado	31.669.124/0001-98
Resumo do objeto do contrato	AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO/SPLIT (COM INSTALAÇÃO)
Prazo de execução	20/06/2022 – 31/12/2022
Data de assinatura do contrato	20/06/2022
Valor global	R\$ 649.042,62 (SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE MIL, QUARENTA E DOIS REAIS, SESSENTA E DOIS CENTAVOS)
Programa de Trabalho	06.181.0003.3130
Fonte de Recursos	118
Natureza da Despesa	449052
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00043
Nº Autorização de Reserva Orçamentária	2022RO06115
Signatários do Contrato	Pela Contratante: RUBENS DA SILVA PEREIRA Pela Contratada: JESSICA DO AMARAL DE MORAES SANDI

JOSÉ WILSON GOMES DE ASSIS
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO/SSP

Of. 040

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**
SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2022**

1. A Justificativa e objetivo da contratação se dão tendo em vista a necessidade de contratação de pessoa jurídica para fornecimento de cortinas e/ou persianas para janelas do auditório desta SEID, onde são realizados eventos voltados às pessoas com deficiência nos termos e condições a seguir explicitadas na Lei 8.666/1993:

Art. 24, – É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Teresina-PI, 23 de junho de 2022 .

Mauro Eduardo Cardoso e Silva
Secretário SEID

Of. 119

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2022

1. A Justificativa e objetivo da contratação se dão tendo em vista a necessidade de contratação de pessoa jurídica para realização de manutenção preventiva e corretiva do elevador desta SEID, nos termos e condições a seguir explicitadas na Lei 8.666/1993:

Art. 24, – É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Teresina-PI, 23 de junho de 2022 .

Mauro Eduardo Cardoso e Silva
Secretário SEID

Of. 120

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022 – SECULT

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS 004/2022, que tem por objeto a “Contratação de empresa especializada para Construção da uma praça cultural, Praça Boa Fé, no município de Juazeiro do Piauí”, foi realizada a abertura da sessão de licitação na data do dia 14/06/2022, tendo sido realizado o credenciamento, com a abertura dos envelopes nº 01 (habilitação) e suspenso a sessão para análise dos documentos de habilitação. Após análise sucinta dos documentos de Habilitação – envelope 1, dá-se conhecimento do presente julgamento:

I – Encontram-se **Habilitadas** (em conformidade com o item 8.3 do edital) as Empresas/Licitantes presentes, quais sejam:

- 1) B L ENGENHARIA – CNPJ nº 09.494.878/0001-03;

2) CER NASCIMENTO JÚNIOR EIRELI - ME – CNPJ nº 36.130.958/0001-44.

Fica aberto o prazo para interposição de recurso, com fulcro no art. 109, do art.43 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como nos termos do item 11.4.9 do edital.

Findado o prazo, caso não haja interposição recursal a Comissão de Licitação marcará data e hora da nova sessão, para abertura das propostas, dando ciência prévia a todos os licitantes, através da imprensa oficial.

Publique-se.

Teresina (PI), 22 de junho de 2022.

Ingrid Pereira da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SECULT

Carlos Adalberto Ribeiro Anchieta

Secretário de Cultura do Estado

Of. 080

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.319.1.002886/20-05

TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NA PI QUE LIGA O MUNICÍPIO DE REGENERAÇÃO-PI AO POVOADO PITOMBEIRA EM JARDIM DO MULATO-PI.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI torna público para conhecimento dos interessados o mapa dos licitantes que participaram da TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2022 – SETRANS/PI:

Nº	LICITANTE	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
02	PANORAMA EIRELI (CNPJ nº 10.915.057/0001-74)	R\$ 585.003,48	Vencedora
02	PRO ENGENHARIA (CNPJ nº 22.851.187/0001-70)	R\$ 589.596,56	2ª Colocada

Informa-se que a íntegra da decisão se encontra a disposição dos interessados perante a Comissão de Licitações da SETRANS/PI, situada na Av. Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo, Bloco “G”, 1º andar em Teresina/PI.

Ressalta-se, nos termos do art. 109, inciso I, alínea a, da Lei nº 8.666/93, que a interposição de eventual recurso administrativo contra a decisão proferida poderá ser encaminhado por via eletrônica (e-mail: cplsetranspi@gmail.com).

Teresina/PI, 23 de junho de 2022.

Abílio de Santana Ribeiro Júnior
Presidente da CPL-SETRANS/PI

João Carlos Andrade Cavalcante
Membro da CPL

Emídio Barros Cerqueira
Membro da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 09/2022
PROCESSO SEI 00319.000400/2022-55
PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.319.1.000740/22-53

A SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ (SETRANS/PI), por intermédio da Comissão Permanente de Licitações (CPL), torna público que às **10h00min do dia 25 de julho de 2022**, realizará licitação na modalidade **CONCORRENCIA PÚBLICA**, do tipo **MENOR PREÇO**, sob o regime de empreitada por **preço unitário**, objetivando a seleção da proposta mais vantajosa à Administração Pública para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM CBUQ EM RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO, COM EXTENSÃO DE 71.142,46 M² CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO PROJETO BÁSICO EM ANEXO. Dotação Orçamentária: R\$ 4.711.858,94** (seiscentos e cinquenta e um mil e quinhentos e setenta e seis reais e cinquenta e oito centavos); Classificação Orçamentária: 46.101.26.782.0008.1895; Natureza da Despesa: 44.90.51; Fonte: 100; Nº SIAFE: 22003696 e Nota de Reserva: 2022NR00369. O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta e aquisição no Setor de Licitações da SETTRANS/PI, sito a Av. Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo, bloco “G”, 1º Andar em Teresina/PI, Fone: (86) 3216-3124, e-mail: cplsetranspi@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min.

Teresina/PI, 23 de junho de 2022.

Abílio de Santana Ribeiro Júnior
Presidente da CPL/SETRANS

Visto:

Maria Vilani da Silva
Secretária de Estado dos Transportes do Piauí
Of. 628

EXTRATO DE CONTRATO

ATO: CONTRATO Nº 73/2022 – SETTRANS/PI

Nº PROCESSO SEI: 00319.000178/2022-91
PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.319.1.003815/21-00
LICITAÇÃO: Concorrência nº 04/2022
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.
CÓDIGO UG: 460101
CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETTRANS/PI (CNPJ nº 08.809.355/0001-38).
CONTRATADA: EMPRESA DE SERVIÇOS AEROPORTUÁRIOS LTDA-EPP (CNPJ nº 08.112.107/0001-33).
OBJETO: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, OPERAÇÃO, SEGURANÇA, GERENCIAMENTO E INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DO AEROPORTO DE BOM JESUS DO GURGUÉIA (SNG) – LOTE I.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária: 46.101.26.781.0008; Projeto: 1888; Natureza da Despesa: 33.90.39 e FR – 100.
VALOR: Valor mensal de **R\$ 179.040,76** (cento e setenta e nove mil, quarenta reais e setenta e seis centavos), totalizando anualmente **R\$ 2.148.489,12** (dois milhões, cento e quarenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e doze centavos).
Nº DA NOTA DE RESERVA: 2022NR00266
Nº SIAFE: 22001887
Nº RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2022RO06252
PRAZO DE VIGÊNCIA: 22/06/2023
DATA DE ASSINATURA: 22/06/2022
ASSINAM: Maria Vilani da Silva, pela Contratante, e, Sra. Walrivany Carvalho Oliveira, pela Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

ATO: CONTRATO Nº 74/2022 – SETTRANS/PI

Nº PROCESSO SEI: 00319.000178/2022-91
PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.319.1.003815/21-00
LICITAÇÃO: Concorrência nº 04/2022
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.
CÓDIGO UG: 460101
CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETTRANS/PI (CNPJ nº 08.809.355/0001-38).
CONTRATADA: EMPRESA DE SERVIÇOS AEROPORTUÁRIOS LTDA-EPP (CNPJ nº 08.112.107/0001-33).
OBJETO: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, OPERAÇÃO, SEGURANÇA, GERENCIAMENTO E INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DO AEROPORTO DE FLORIANO (SNQG) – LOTE II.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária: 46.101.26.781.0008; Projeto: 1888; Natureza da Despesa: 33.90.39 e FR – 100.
VALOR: Valor mensal de **R\$ 147.249,55** (cento e quarenta e sete mil, duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), totalizando anualmente **R\$ 1.766.994,60** (um milhão, setecentos e sessenta e seis mil, novecentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos).
Nº DA NOTA DE RESERVA: 2022NR00267
Nº SIAFE: 22001888
Nº RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2022RO06253
PRAZO DE VIGÊNCIA: 22/06/2023
DATA DE ASSINATURA: 22/06/2022
ASSINAM: Maria Vilani da Silva, pela Contratante, e, Sra. Walrivany Carvalho Oliveira, pela Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

ATO: CONTRATO Nº 75/2022 – SETTRANS/PI

Nº PROCESSO SEI: 00319.000178/2022-91
PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.319.1.003815/21-00
LICITAÇÃO: Concorrência nº 04/2022
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.
CÓDIGO UG: 460101
CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETTRANS/PI (CNPJ nº 08.809.355/0001-38).
CONTRATADA: EMPRESA DE SERVIÇOS AEROPORTUÁRIOS LTDA-EPP (CNPJ nº 08.112.107/0001-33).
OBJETO: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, OPERAÇÃO, SEGURANÇA, GERENCIAMENTO E INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DO AEROPORTO DE OEIRAS (SNOE) – LOTE III.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária: 46.101.26.781.0008; Projeto: 1888; Natureza da Despesa: 33.90.39 e FR – 100.
VALOR: Valor mensal de **R\$ 149.260,86** (cento e quarenta e nove mil, duzentos e sessenta reais e oitenta e seis centavos), totalizando anualmente **R\$ 1.791.130,32** (um milhão, setecentos e noventa e um mil, cento e trinta reais e trinta e dois centavos).
Nº DA NOTA DE RESERVA: 2022NR00268
Nº SIAFE: 22001889
Nº RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2022RO06255
PRAZO DE VIGÊNCIA: 22/06/2023
DATA DE ASSINATURA: 22/06/2022
ASSINAM: Maria Vilani da Silva, pela Contratante, e, Sra. Walrivany Carvalho Oliveira, pela Contratada.



EXTRATO DE CONTRATO

ATO: CONTRATO Nº 76/2022 – SETRANS/PI

Nº PROCESSO SEI: 00319.000178/2022-91
PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.319.1.003815/21-00
LICITAÇÃO: Concorrência nº 04/2022
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.
CÓDIGO UG: 460101
CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI (CNPJ nº 08.809.355/0001-38).
CONTRATADA: EMPRESA DE SERVIÇOS AEROPORTUÁRIOS LTDA-EPP (CNPJ nº 08.112.107/0001-33).
OBJETO: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, OPERAÇÃO, SEGURANÇA, GERENCIAMENTO E INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DO AEROPORTO DE PICOS (SNPC) – LOTE IV. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Classificação Orçamentária: 46.101.26.781.0008; Projeto: 1888; Natureza da Despesa: 33.90.39 e FR – 100.
VALOR: Valor mensal de **R\$ 149.605,63 (cento e quarenta e nove mil, seiscentos e cinco reais e sessenta três centavos)**, totalizando anualmente **R\$ 1.795.267,56 (um milhão, setecentos e noventa e cinco mil, duzentos e sessenta e sete reais e cinquenta e seis centavos)**.
Nº DA NOTA DE RESERVA: 2022NR00269
Nº SIAFE: 22001890
Nº RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2022RO06258
PRAZO DE VIGÊNCIA: 22/06/2023
DATA DE ASSINATURA: 22/06/2022
ASSINAM: Maria Vilani da Silva, pela Contratante, e, Sra. Walrivany Carvalho Oliveira, pela Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

ATO: CONTRATO Nº 77/2022 – SETRANS/PI

Nº PROCESSO SEI: 00319.000178/2022-91
PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.319.1.003815/21-00
LICITAÇÃO: Concorrência nº 04/2022
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.
CÓDIGO UG: 460101
CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI (CNPJ nº 08.809.355/0001-38).
CONTRATADA: EMPRESA DE SERVIÇOS AEROPORTUÁRIOS LTDA-EPP (CNPJ nº 08.112.107/0001-33).
OBJETO: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, OPERAÇÃO, SEGURANÇA, GERENCIAMENTO E INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DO AEROPORTO DE SÃO RAIMUNDO NONATO (SWKQ) – LOTE V.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária: 46.101.26.781.0008; Projeto: 1888; Natureza da Despesa: 33.90.39 e FR – 100.
VALOR: Valor mensal de **R\$ 180.074,47 (cento e oitenta mil, setenta e quatro reais e quarenta e sete centavos)**, totalizando anualmente **R\$ 2.160.893,64 (dois milhões, cento e sessenta mil, oitocentos e noventa e três reais e sessenta e quatro centavos)**.
Nº DA NOTA DE RESERVA: 2022NR00276
Nº SIAFE: 22001891
Nº RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2022RO06259
PRAZO DE VIGÊNCIA: 22/06/2023
DATA DE ASSINATURA: 22/06/2022
ASSINAM: Maria Vilani da Silva, pela Contratante, e, Sra. Walrivany Carvalho Oliveira, pela Contratada.

Of. 230

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.014095/2021-42
Administração	Antônio Neris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	SERV IMAGEM NORDESTE ASSISTENCIA TÉCNICA
CNPJ do Contratado	07.146.768/0001-17
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do aparelho de raio X com reparação total das peças durante o mês de janeiro/2020, em favor da SESAPI, conforme orientações constantes no Parecer Referencial PGE 006/2021,. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$146.104,00 (cento e quarenta e seis mil, cento e quatro reais) .
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	33 90 92
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	30/03/2022
Signatários	Pela Administração: ANTÔNIO NERIS MACHADO JÚNIOR - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: DORGIVAL FERREIRA DE SOUSA - SERV IMAGEM NORDESTE ASSISTENCIA TÉCNICA

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.022034/2021-59
Administração	Antônio Neris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	MÉDICA ASSISTENCIA A SAÚDE DOMICILIAR LTDA - ME
CNPJ do Contratado	29.323.720/0001-70
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a prestação de serviços de home care por meio de equipamentos, medicamentos e material médico hospitalar para atender a paciente Taynar de Araújo rocha em internação domiciliar, durante o mês de novembro/2021, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$17.520,00 (dezessete mil, quinhentos e vinte reais) .
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	33.90.92
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	22/06/2022
Signatários	Pela Administração: ANTONIO NERIS MACHADO JUNIOR - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: JOAQUIM NETO DE SÁ - MÉDICA ASSISTENCIA A SAÚDE DOMICILIAR LTDA – ME.



EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.004985/2022-27
Administração	Antônio Neris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS BIOLAC LTDA – LAB LIFE
CNPJ do Contratado	10.999.381/0001-18
Objeto	<p>Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a serviço de exames laboratoriais, durante o mês de janeiro/2022, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021.</p> <p>Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$109.357,75 (cento e nove mil, trezentos cinquenta e sete reais e setenta e cinco centavos).</p>
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	33 90 39
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	20/06/2022
Signatários	<p>Pela Administração: ANTONIO NERIS MACHADO JUNIOR - Secretário de Estado da Saúde do Piauí;</p> <p>Pela Contratada: JOSÉ DA SILVA FONTES - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS BIOLAC LTDA – LAB LIFE</p>

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.013661/2022-80
Administração	Antônio Neris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	RICEL DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ do Contratado	63.339.147/0001-20
Objeto	<p>Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de medicamento e materiais médico-hospitalares, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 76.668,35 (setenta e seis mil e seiscentos e sessenta e oito reais e trinta e cinco centavos).</p>
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	339030
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	23/06/2022
Signatários	<p>Pela Administração: ANTÔNIO NÉRIS MACHADO JÚNIOR - Secretário de Estado da Saúde do Piauí;</p> <p>Pela Contratada: LIVIA MARIA VERAS MAGALHÃES DE AZEVEDO – Ricel Distribuidora Ltda .</p>

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.016799/2022-31
Administração	Antônio Neris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS BIOLAC LTDA – LAB LIFE
CNPJ do Contratado	10.999.381/0001-18
Objeto	<p>Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a serviço de exames laboratoriais, durante o mês de maio/2022, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021.</p> <p>Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$110.414,15 (cento e dez mil, quatrocentos e quatorze reais e quinze centavos).</p>
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	33 90 39
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	23/06/2022
Signatários	<p>Pela Administração: ANTONIO NERIS MACHADO JUNIOR - Secretário de Estado da Saúde do Piauí;</p> <p>Pela Contratada: JOSÉ DA SILVA FONTES - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS BIOLAC LTDA – LAB LIFE</p>

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.013689/2022-17
Administração	Antônio Neris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	RICEL DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ do Contratado	63.339.147/0001-20
Objeto	<p>Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de medicamento e materiais médico-hospitalares, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 709.168,40 (setecentos e nove mil e cento e sessenta e oito reais e quarenta centavos).</p>
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	339092
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	23/06/2022
Signatários	<p>Pela Administração: ANTÔNIO NÉRIS MACHADO JÚNIOR - Secretário de Estado da Saúde do Piauí;</p> <p>Pela Contratada: LIVIA MARIA VERAS MAGALHÃES DE AZEVEDO – Ricel Distribuidora Ltda .</p>

Diário Oficial

74



Disponibilização: Quinta-feira, 23 de junho de 2022 • Edição nº 120 • Publicação: Sexta-feira, 24 de junho de 2022

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.014327/2022-43
Administração	Antônio Néris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	RICEL DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ do Contratado	63.339.147/0001-20
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de medicamento e materiais médico-hospitalares, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 400.093,18 (quatrocentos mil e noventa e três reais e dezoito centavos).
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	339030
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	23/06/2022
Signatários	Pela Administração: ANTÔNIO NÉRIS MACHADO JÚNIOR - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: LIVIA MARIA VERAS MAGALHÃES DE AZEVEDO – Ricel Distribuidora Ltda .

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.014912/2022-43
Administração	Antônio Néris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	RICEL DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ do Contratado	63.339.147/0001-20
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de medicamento e materiais médico-hospitalares, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 817.711,18 (oitocentos e dezessete mil e setecentos e onze reais e dezoito centavos).
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	339092
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	23/06/2022
Signatários	Pela Administração: ANTÔNIO NÉRIS MACHADO JÚNIOR - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: LIVIA MARIA VERAS MAGALHÃES DE AZEVEDO – Ricel Distribuidora Ltda .

Of. 3791

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 92/2022	
Processo SESAPI	00012.015108/2021-09
Modalidade	Concorrência nº 01/2022 - CPL/SESAPI
Fundamentação Legal	Lei Nº 8.666/93.
Contratante	Secretaria de Estado da Saúde.
CNPJ do Contratante	06.553.564/0001-38.
Contratado	R. MELO CONSTRUTORA LTDA.
CNPJ do Contratado	01.857.346/0001-73
Objeto	O objeto do presente instrumento é a contratação da OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL ESTADUAL GERSON CASTELO BRANCO, EM LUZILÂNDIA – PI.
Vigência	O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
Data da Assinatura	22/06/2022
Valor Total	O valor total da contratação é de R\$ 8.100.709,75 (oito milhões, cem mil setecentos e nove reais e setenta e cinco centavos).
Órgão Orçamentário	17
Unidade Orçamentária	17101
Fonte de Recurso	110; 116
Natureza da Despesa	339039; 449051
Nota Reserva	2022NR01035; 2022NR01059; 2022NR01477; 2022NR01476
Reserva Orçamentária	2022RO06241; 2022RO06242; 2022RO06243; 2022RO06244
Signatários	Pela contratante: ANTÔNIO NÉRIS MACHADO JÚNIOR - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela contratada: RODRIGO CAMPELO LIMA DE MELO – R. Melo construtora Ltda.

Of. 037

AVISO DE LICITAÇÃO	
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2022-CPL/SESAPI.	
Nº do Processo SEI	00012.000145/2021-12
Modalidade de Licitação	Pregão, na forma Eletrônica.
Tipo de Licitação	Menor Preço.
Nome do Órgão	Secretaria de Estado da Saúde - SESAPI.
Resumo do objeto da licitação	O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para REGISTRO DE PREÇOS de medicamentos pertencentes ao Componente Especializado da Assistência Farmacêutica - CEAF - ELENCO ESTADUAL - DIABÉTICOS (ITENS DESERTOS E FRACASSADOS) , conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde – CPL/SESAPI, situada à Av. Pedro Freitas, S/Nº, Centro Administrativo, Bloco "A", 1º Andar, Bairro: São Pedro, Teresina - Piauí, CEP: 64018-900, e-mail: cplsaude@saude.pi.gov.br , no site do TCE/PI: https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/ , no site da SESAPI: http://www.saude.pi.gov.br/licitacoes e no sítio eletrônico do sistema licitações-e do banco do brasil: https://www.licitacoes-e.com.br .
Datas e Horários	INÍCIO PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 27/06/2022 às 13h00min; LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 08/07/2022 às 09h30min; ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08/07/2022 às 09h30min; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08/07/2022 às 10h00min; LOCAL: licitações-e do Banco do Brasil ID Nº: 946209.
Valor global estimado	
Dotação orçamentária	
Fonte de recursos	RESOLUÇÃO CGFR Nº 002/2021, DE 18 DE JANEIRO DE 2021. Art. 3º, Parágrafo Único.
Natureza de Despesa	
Nº Nota de Reserva no SIAFE	

Valdeci Pinheiro da Silva
Pregoeiro - CPL/SESAPI

Visto:
Antônio Néris Machado Júnior
Secretário de Estado da Saúde

Of. 169

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2022-CPL/SESAPI	
Nº do Processo	00012.001741/2021-10
Modalidade de Licitação	Pregão, na forma Eletrônica.
Tipo de Licitação	Menor Preço.
Nome do Órgão	Secretaria de Estado da Saúde - SESAPI.
Resumo do objeto da licitação	Aquisições de equipamentos/materiais a fim de suprir as demandas das unidades hospitalares que compõem a Rede Estadual de Assistência Hospitalar no Estado do Piauí.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí – CPL/SESAPI, situada à Av. Pedro Freitas s/nº, Centro administrativo, Bloco. "A", 1º andar, CEP 64.018-900. Teresina-PI, telefone (86) 3216-3604, e-mail: cplsaudef@saude.pi.gov.br, no site do TCE/PI: https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/ , no site da SESAPI: http://www.saude.pi.gov.br/licitacoes e no sítio eletrônico do sistema licitações-e do banco do brasil: https://www.licitacoes-e.com.br .
Datas e Horários	INÍCIO PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 28/06/2022 às 13h00min; LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 08/07/2022 às 10h30min; ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08/07/2022 às 10h30min; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 11/07/2022 às 09h00min; LOCAL: licitações-e do Banco do Brasil: ID BB Nº 946179.
Valor Global Estimado	R\$ 8.054.176,75 (oito milhões cinquenta e quatro mil cento e setenta e seis reais e setenta e cinco centavos).
Dotação Orçamentária	Órgão Orçamentário: 17 Unidade Orçamentária: 101 Programa: 0001 Ação (Proj/Ativ/Op.Esp): 3009 Função: 10 Subfunção: 302
Fonte de Recursos	113
Natureza da Despesa	449052
Nº da Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00017

Guilherme Grajaú Silva
Pregoeiro - CPL/SESAPI

Visto:

Antônio Néris Machado Júnior
Secretário de Estado da Saúde

Of. 170

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O secretário de Estado do Turismo-SETUR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo nº Sei 00153.000053/2022-09, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade Concorrência Pública nº 039/2022 – Setur, tipo menor preço, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação em paralelepípedo no município de Regeneração/Pi, mediante o regime empreitada por preço global, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa W J DE JESUS CAVALCANTE LTDA, CNPJ nº 32.098.679/0001-90, pela proposta mais vantajosa no valor de R\$1.041.390,83 (um milhão quarenta e um mil trezentos e noventa reais e oitenta e três centavos).
Dê-se publicidade.

Teresina, 23 de junho de 2022.

Marcelo Rodrigues da Costa
Secretário de Estado do Turismo

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O secretário de Estado do Turismo-SETUR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo nº Sei 00153.000101/2022-51, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 006/2022, tipo menor preço, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação em paralelepípedo no município de Beneditinos/Pi, mediante o regime empreitada por preço global, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI, CNPJ nº 24.667.970/0001-03, pela proposta mais vantajosa no valor de R\$684.184,56 (seiscentos e oitenta e quatro mil cento e oitenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos).
Dê-se publicidade.

Teresina, 23 de junho de 2022.

Marcelo Rodrigues da Costa
Secretário de Estado do Turismo

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O secretário de Estado do Turismo-SETUR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo nº Sei 00153.000126/2022-54, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 012/2022, tipo menor preço, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação em paralelepípedo no município de Piracuruca/Pi, mediante o regime empreitada por preço global, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI, CNPJ nº 24.667.970/0001-03, pela proposta mais vantajosa no valor de R\$1.200.220,23 (um milhão duzentos mil duzentos e vinte reais e vinte e três centavos).
Dê-se publicidade.

Teresina, 23 de junho de 2022.

Marcelo Rodrigues da Costa
Secretário de Estado do Turismo

Of. 701

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2022

NOME DO CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUÍ
CNPJ DO CONTRATANTE: 08.783.132/0001-49
NOME DO CONTRATADO: PRO ENGENHARIA EIRELE
CNPJ DO CONTRATADO: 22.851.187/0001-70.
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: será alterado o prazo de execução do Contrato 011/2022. O prazo de execução será ampliado em 120 (cento e vinte) dias, sendo prorrogado até 20/10/2022, relativo à obra de Pavimentação em Paralelepípedo em diversas ruas no município de São Gonçalo do Piauí/PI, conforme art. 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
PRAZO DE EXECUÇÃO: até 20/10/2022
DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 20/06/2022
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23695161.328
NATUREZA DA DESPESA: 4.490.51.
FONTE DO RECURSO: 116
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: Marcelo Rodrigues da Costa, pela SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ - SETUR e José Washington Barros Alvarenga Neto, pela Empresa PRO ENGENHARIA EIRELE

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Secretário de Estado de Turismo



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2022

NOME DO CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE
TURISMO DO PIAUI

CNPJ DO CONTRATANTE: 08.783.132/0001-49

NOME DO CONTRATADO: PRO ENGENHARIA EIRELE

CNPJ DO CONTRATADO: 22.851.187/0001-70.

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: será alterado o prazo de execução do Contrato 012/2022. O prazo de execução será ampliado em 120 (cento e vinte) dias, sendo prorrogado até 20/10/2022, relativo à obra de Pavimentação em Paralelepípedo em diversas ruas no município de São José do Piauí/PI, conforme art. 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

PRAZO DE EXECUÇÃO: até 20/10/2022

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 20/06/2022

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23695161.328

NATUREZA DA DESPESA: 4.490.51.

FONTE DO RECURSO: 116

SIGNATARIOS DO CONTRATO: Marcelo Rodrigues da Costa, pela SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ - SETUR e José Washington Barros Alvarenga Neto, pela Empresa PRO ENGENHARIA EIRELE

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Secretário de Estado de Turismo

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2022

NOME DO CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE
TURISMO DO PIAUI

CNPJ DO CONTRATANTE: 08.783.132/0001-49

NOME DO CONTRATADO: A.K.R. PRADO - EIRELI

CNPJ DO CONTRATADO: 19.074.597/0001-47

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: será alterado o prazo de execução do Contrato 013/2022. O prazo de execução será ampliado em 120 (cento e vinte) dias, sendo prorrogado até 20/10/2022, relativo a contratação de empresa de engenharia para execução de obra de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas no município de Buriti dos Lopes-PI, conforme art. 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666/93.

PRAZO DE EXECUÇÃO: até 20/10/2022

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 17/06/2022

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.695.0005.3069

NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51.

FONTE DO RECURSO: 116

SIGNATARIOS DO CONTRATO: Marcelo Rodrigues da Costa, pela SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ - SETUR e Ana Karoline Rabelo Prado, pela A.K.R. PRADO EIRELI.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Secretário de Estado de Turismo

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2021

NOME DO CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE
TURISMO DO PIAUI

CNPJ DO CONTRATANTE: 08.783.132/0001-49

NOME DO CONTRATADO: PRO ENGENHARIA EIRELE

CNPJ DO CONTRATADO: 22.851.187/0001-70.

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: será alterado o prazo de execução do Contrato 079/2021. O prazo de execução será ampliado em 180 (cento e oitenta) dias, sendo prorrogado até 18/12/2022, relativo à obra de Pavimentação em Paralelepípedo em diversas ruas no município de Nazária/PI, conforme art. 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

PRAZO DE EXECUÇÃO: até 18/12/2022

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 17/06/2022

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23695161.328

NATUREZA DA DESPESA: 4.490.51.

FONTE DO RECURSO: 116/124

SIGNATARIOS DO CONTRATO: Marcelo Rodrigues da Costa, pela SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ - SETUR e José Washington Barros Alvarenga Neto, pela Empresa PRO ENGENHARIA EIRELE

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Secretário de Estado de Turismo

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 084/2021

NOME DO CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE
TURISMO DO PIAUI

CNPJ DO CONTRATANTE: 08.783.132/0001-49

NOME DO CONTRATADO: PRO ENGENHARIA EIRELE

CNPJ DO CONTRATADO: 22.851.187/0001-70.

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: será alterado o prazo de execução do Contrato 084/2021. O prazo de execução será ampliado em 180 (cento e oitenta) dias, sendo prorrogado até 19/12/2022, relativo à obra de Pavimentação em Paralelepípedo em diversas ruas no município de Monsenhor Gil-PI, conforme art. 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

PRAZO DE EXECUÇÃO: até 19/12/2022

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 20/06/2022

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23695161.328

NATUREZA DA DESPESA: 4.490.51.

FONTE DO RECURSO: 116

SIGNATARIOS DO CONTRATO: Marcelo Rodrigues da Costa, pela SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ - SETUR e José Washington Barros Alvarenga Neto, pela Empresa PRO ENGENHARIA EIRELE

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Secretário de Estado de Turismo

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2022

NOME DO CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE
TURISMO DO PIAUI

CNPJ DO CONTRATANTE: 08.783.132/0001-49

NOME DO CONTRATADO: S DO VALE CARVALHO EIRELI

CNPJ DO CONTRATADO: 22.168.030/0001-44

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: será alterado o prazo de execução do Contrato 016/2022. O prazo de execução será ampliado em 60 (dias), sendo prorrogado até 24/08/2022, relativo à obra de recuperação de estrada vicinal no Município de Beneditinos-PI, conforme art. 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666/93.

PRAZO DE EXECUÇÃO: até 24/08/2022

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 23/06/2022

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.695.0005.3069

NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51.

FONTE DO RECURSO: 100

SIGNATARIOS DO CONTRATO: Marcelo Rodrigues da Costa, pela SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ - SETUR e Sidarta do Vale Carvalho, pela S DO VALE CARVALHO EIRELI.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Secretário de Estado de Turismo

Of. 703

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 146/2022/SETUR	
Nº do Processo Sei	00153.000195/2022-68
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22003464
Modalidade de Licitação	Inexigibilidade nº 095/2022
Fundamento Legal	Processo Administrativo nº AA.153.1.000482/22-10
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR
Codificação da UG no SIAFE	470101
Contratado	ACCOUNT SOLUCOES EMPRESARIAIS EIRELI
CNPJ do Contratado	24.245.630/0001-94
Resumo do Objeto do Contrato	Patrocínio para o projeto “VIVA TURISMO - SRN”, para o fortalecimento do Turismo no Estado.
Prazo de Vigência	31 de dezembro de 2022.
Prazo de Execução	28/06/2022 e 07/11 a 10/12 de 2022.
Data da Assinatura do Contrato	23 de junho de 2022.
Valor Global	R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais).
Dotação Orçamentaria	23.695.0005.4047
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	33.90.39
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00371
Nº Nota Patrimonial do SIAFE	2022RO06316
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Marcelo Rodrigues da Costa Pela Contratada: Account Solucoes Empresariais Eireli

EXTRATO DO CONTRATO Nº 147/2022/SETUR	
Nº do Processo Sei	00153.000284/2022-12
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22003601
Modalidade de Licitação	Inexigibilidade nº 096/2022
Fundamento Legal	Processo Administrativo nº AA.153.1.000067/22-06
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR
Codificação da UG no SIAFE	470101
Contratado	J A RIBEIRO DA SILVA
CNPJ do Contratado	42.156.861/0001-03
Resumo do Objeto do Contrato	Patrocínio para o projeto “EXPEDIÇÃO CAMINHOS DO MARCHADOR”, para o fortalecimento do Turismo no Estado.
Prazo de Vigência	31 de dezembro de 2022.
Prazo de Execução	16/06 a 11/12 de 2022.
Data da Assinatura do Contrato	23 de junho de 2022.
Valor Global	R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).
Dotação Orçamentaria	23.695.0005.4047
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	33.90.39
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00414/2022NR00415
Nº Nota Patrimonial do SIAFE	2022RO06306
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Marcelo Rodrigues da Costa Pela Contratada: João Antonio Ribeiro da Silva

Of. 705

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO

ERRATA DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA REFERENTE AOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 357/2022, 358/2022, 359/2022 e 656/2022

No Diário Oficial do Estado Nº 119, de 23 de Junho de 2022, Páginas: 84 e 85

ONDE SE LÊ:
CNPJ sob o nº 05.700.724/0001-61/
0001-51

LEIA-SE:
CNPJ sob o nº 05.700.724/0001-61

ONDE SE LÊ:
conta bancária AG nº 3216, CC nº 6236-7, BANCO DO BRASIL

LEIA-SE:
conta bancária AG nº 3285-9, CC nº 206.236-4, do BANCO DO BRASIL

Jonas Moura de Araújo

Of. 379

EXTRATO DO CONTRATO Nº 155/2022/SEAGRO	
Nº do Processo Sei	00317.000262/2021-43
Nº Automático de Contrato do SIAFE-PI	22001492
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2021– CPL
Fundamento Legal	Parecer Referencial CGE nº 01/2020, Parecer Referencial PGE nº 09/2021
Contratante	SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO
Codificação da UG no SIAFE	520.101
Contratado	POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
CNPJ do Contratado	17.323.084/0001-05
Resumo do Objeto do Contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE 6.988,40 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NA RUA DO PROJETO - POV. LAGOA DO MATO, RUA PROJETADA - POV. LAGOA DO MATO, RUA SÃO RAIMUNDO - POV. CACIMBA VELHA, NO POVOADO POVOADO NOVA CAJAIBA, RUA AGUA BRANCA TCH — 01, 02 E 03, RUA SÃO VALENTINO, RUA PIAU TCH — 01 E 02, RUA SENA E RUA PADRE CICERO, NO BAIRRO PALITOLANDIA NO MUNICÍPIO DE TERESINA - PI.
Prazo de Vigência	23 de junho de 2023
Prazo de Execução	90 dias, a partir do recebimento da Ordem de Serviços
Data da Assinatura do Contrato	23 de junho de 2022
Valor Global	R\$ 697.400,78 (Seiscentos e noventa e sete mil, quatrocentos reais e setenta e oito centavos).
Dotação Orçamentária	52010.20605.0006.197
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00228
Nº Reserva Orçamentaria	2022RO06304
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Jonas Moura de Araújo Pela Contratada: Felipe de Santana Machado

Of. 155

EXTRATO ADITIVO Nº 001 DO CONTRATO Nº 15.01.2022/ZPE

REFERÊNCIA: Contrato para prestação de serviços fotográficos, de filmagem e criação de documentário institucional, conforme proposta da Contratada.

CONTRATANTE: COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA;

CONTRATADO: EDUCAR ARTES E OFÍCIOS LTDA - ME

OBJETO: Termo Aditivo para prorrogação de prazo de execução em 30 dias e prazo de vigência em 60 dias, para a entrega do objeto contratado, bem como a alteração na forma de pagamento, conforme processo administrativo nº 69/2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 172 e 164, VI, §2 do RILCC da ZPE PARNAÍBA.

VALOR GLOBAL: R\$ 41.700,00 (quarenta e um mil e setecentos reais)

DATA DA ASSINATURA: 24/02/2022.

Of. 111

Diário Oficial

78



Disponibilização: Quinta-feira, 23 de junho de 2022 • Edição nº 120 • Publicação: Sexta-feira, 24 de junho de 2022

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA – SEADPREV-PI

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 69/2022	
Nº do processo SEI	00002.003203/2022-51 (SEI nº 00089.001188/2020-32)
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22003158 - Aquisição de Equipamentos de Informática
Modalidade de licitação (se for o caso)	Pregão nº 002/2021 – FUESPI
Fundamento legal	Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 (CDC) e do Decreto nº 7.892/13
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ – SEADPREV
Codificação da UG no SIAFE	21101
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Nome do Contratado	CONNECT COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA
CNPJ do Contratado	00.489.297/0001-09
Resumo do objeto do aditivo	O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de equipamentos de informática, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
Prazo de vigência	12 (doze) meses (22/06/2022 a 22/06/2023)
Prazo de execução	---
Data de assinatura do aditivo	22/06/2022
Valor Global	RS 560.400,00 (Quinhentos e sessenta mil e quatrocentos reais)
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	449052
Dotação orçamentária	Unidade Orçamentária: 21101 Programa de trabalho: 04.122.0010.2879
Nº nota de Reserva no SIAFE	2022NR00179
Nº autorização de reserva orçamentária	2022RO06217
Signatários do aditivo	Pelo Contratante: ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE Pela Contratada: LUCIANA SANTOS DANTAS

ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE
Secretária de Administração e Previdência

Of. 061

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA – SEADPREV-PI

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 68/2022	
Nº do processo SEI	00002.003214/2022-31
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22003154 - Aquisição de Equipamentos de Informática
Modalidade de licitação (se for o caso)	Pregão nº 002/2021 – FUESPI
Fundamento legal	Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90, Decreto nº 7.892/13
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ – SEADPREV
Codificação da UG no SIAFE	21101
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Nome do Contratado	INFORMOVEIS DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ESCRITORIO LTDA
CNPJ do Contratado	13.015.273/0001-51

Resumo do objeto do aditivo	O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de equipamentos de informática, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
Prazo de vigência	12 (doze) meses (22/06/2022 a 22/06/2023)
Prazo de execução	---
Data de assinatura do aditivo	22/06/2022
Valor Global	RS 3.215.000,00 (Três milhões duzentos e quinze mil reais).
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	449052
Dotação orçamentária	Unidade Orçamentária: 21101 Programa de trabalho: 04.122.0010.2879
Nº nota de Reserva no SIAFE	2022NR00178
Nº autorização de reserva orçamentária	2022RO06218
Signatários do aditivo	Pelo Contratante: ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE Pela Contratada: EMANUEL DE ARAÚJO PEREIRA

ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE
Secretária de Administração e Previdência

Of. 061

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA – SEADPREV-PI

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 67/2022	
Nº do processo SEI	00002.003393/2022-15
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22002833 - Aquisição de Equipamentos de Informática
Modalidade de licitação (se for o caso)	Pregão nº 002/2021 – FUESPI
Fundamento legal	Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90, Decreto nº 7.892/13
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ – SEADPREV
Codificação da UG no SIAFE	21101
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Nome do Contratado	NATAL COMPUTER LTDA
CNPJ do Contratado	10.742.806/0001-09
Resumo do objeto do aditivo	O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de equipamentos de informática, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
Prazo de vigência	12 (doze) meses (22/06/2022 a 22/06/2023)
Prazo de execução	---
Data de assinatura do aditivo	22/06/2022
Valor Global	RS 2.761.000,00 (Dois milhões setecentos e sessenta e um mil reais)
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	449052
Dotação orçamentária	Unidade Orçamentária: 21101 Programa de trabalho: 04.122.0010.2879
Nº nota de Reserva no SIAFE	2022NR00172
Nº autorização de reserva orçamentária	2022RO06248
Signatários do aditivo	Pelo Contratante: ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE Pela Contratada: AIRTON LISBOA BARRETO JUNIOR

ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE
Secretária de Administração e Previdência

Of. 2362

EXTRATO ATO ADMINISTRATIVO

ATO: ADITIVO ATAS SRP
MOTIVO: PRORROGAÇÃO EFEITOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS PREGÕES
Fundamento Legal: Art. 11, caput do Decreto Estadual nº 11.319, de 13/02/2004
Prazo de Validade: 12 (doze) meses, contados de 24 de Junho de 2022.

DOE	DATA		EXTRATO	OBJETO	PREGÃO
	PUBLICAÇÃO	VIGÊNCIA			
131	24/06/2021	24/06/2022	VIII/2021-DL/SLC/SEADPREV	REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO/AQUISICÃO DE FORNECIMENTO DE PLATAFORMA UNIFICADA DE SOFTWARE DE GESTÃO INTEGRADA DE ATIVOS DE SOFTWARE E HARDWARE PARA GERENCIAMENTO DE ESTAÇÕES DE TRABALHO, MAINFRAME Z/OS, SERVIDORES DE REDE, MÁQUINAS VIRTUAIS, DATACENTERS, CLUSTERS, DISPOSITIVOS MÓVEIS, DISPOSITIVOS DE REDE, APLICAÇÕES EM NUVEM E GERENCIAMENTO DE PROTEÇÃO DE DADOS, INCLUSO SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, TREINAMENTO, ATUALIZAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E HORAS DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS.	Pregão Eletrônico Nº 10/2021-DL/SLC/SEADPREV

	ITEM	SEADPREV	SEDUC	FAPEPI	SEID	ATI-PI	SALDO REMANESCENTE
LOTE ÚNICO	1	3.000	3.000	10	40	1.850	7.900
	2	-	-	-	-	100	100
	3	-	-	-	-	0	0
	4	-	-	-	-	0	0
	5	-	-	-	-	0	0
	6	-	-	-	-	0	0
	7	-	-	-	-	0	0
	8	-	-	-	-	0	0
	9	2.690	-	10	-	0	2.700
	10	-	-	-	-	0	0
	11	-	-	-	-	0	0
	12	-	-	-	-	0	0

SALDO GLOBAL DE ADESÃO			
	ITEM	QUANTIDADE ESTIPULADA (DOBRO DO REGISTRADO)	SALDO REMANESCENTE
LOTE ÚNICO	1	16.400	16.400
	2	200	200
	3	2	2
	4	2	2
	5	2	2
	6	2	2
	7	2	2
	8	2	2
	9	6.000	6.000
	10	828	828
	11	5.760	5.760
	12	2	2

Larissa Rocha Pires Ferreira
Superintendente de Licitações e Contratos
SLC/SEADPREV/PI

Ariane Sídia Benigno Silva Felipe
Secretário de Administração e Previdência - SEADPREV

1) Fica prorrogado, por mais 12 meses, os procedimentos constantes do quadro acima, com fundamento legal na Lei 6.301/2013 e no Decreto 11.319/04, passando a vigorar por mais um ano, ou até que seja publicado extrato de novo pregão com o mesmo objeto.

2) Itens prorrogados e Saldo Remanescente:

Diário Oficial

80



Disponibilização: Quinta-feira, 23 de junho de 2022 • Edição nº 120 • Publicação: Sexta-feira, 24 de junho de 2022

EXTRATO ATO ADMINISTRATIVO

ATO: ADITIVO ATAS SRP

MOTIVO: PRORROGAÇÃO EFEITOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS PREGÕES

Fundamento Legal: Art. 11, caput do Decreto Estadual nº 11.319, de 13/02/2004

Prazo de Validade: 12 (doze) meses, contados de 24 de Junho de 2022.

DOE	DATA		EXTRATO	OBJETO	PREGÃO
	PUBLICAÇÃO	VIGÊNCIA			
131	24/06/2021	24/06/2022	IX/2021-DL/SLC/SEADPREV	REGISTRO DE PREÇOS PARA FINS DE AQUISIÇÃO(ÕES) DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE.	Pregão Eletrônico Nº 002/2021-DL/SLC/SEADPREV

1) Fica prorrogado, por mais 12 meses, os procedimentos constantes do quadro acima, com fundamento legal na Lei 6.301/2013 e no Decreto 11.319/04, passando a vigorar por mais um ano, ou até que seja publicado extrato de novo pregão com o mesmo objeto.

2) Itens prorrogados e Saldo Remanescente:

ITEM	DEMANDA POR ÓRGÃO	SALDO REMANESCENTE	TOTAL DA DEMANDA
1	ATI	10	120
	SEADPREV	60	
	LACEN	50	
2	HEMOPI	100	100
3	CBMEPI	10	35
	SEADPREV	25	
4	CBMEPI	10	1790
	DETRAN	0	
	JUCEPI	10	
	SECID	20	
	SEFAZ	50	
	SESAPI	300	
	HEMOPI	100	
	HPM-PI	200	
	IAEPI	25	
	IDEPI	200	
	LACEN	50	
	MDER	365	
	SEGOV	100	
SEJUS	60		
SSP-PI	300		
5	CBMEPI	10	10
6	CBMEPI	10	69
	SEADPREV	15	
	SEJUS	44	
7	ATI	30	740
	CBMEPI	30	
	GAMIL	50	
	SAF	100	
	SEADPREV	300	
	IAEPI	30	
LACEN	200		
8	CBMEPI	30	340
	SEFAZ	160	

	HPM-PI	150	
9	CBMEPI	30	1719
	PM-PI	249	
	SESAPI	1315	
	PIAUIPREV	0	
	SEID	50	
	SEJUS	75	
10	DETRAN	0	812
	HEMOPI	150	
	SEGOV	50	
	SEMAR	12	
	SSP-P	600	
11	PM-PI	1200	8451
	SEFAZ	1251	
	HEMOPI	3000	
	SSP-PI	3000	
12	CBMEPI	275	10965
	CGE	100	
	DETRAN	0	
	FAPEPI	300	
	SAF	500	
	MDER	2000	
	SEGOV	250	
	SEJUS	500	
	SEMAR	40	
	SSP-PI	7000	
14	SAF	50	50
15	PM-PI	83	319
	SEADPREV	55	
	HEMOPI	40	
	IAEPI	10	
	MDER	75	
	PIAUIPREV	0	
16	SEJUS	50	436
	SEMAR	6	
	SAF	20	
	SESAPI	200	
	HEMOPI	40	
	IAEPI	10	
17	SEGOV	10	240
	SEMAR	6	
19	SEADPREV	40	495
	MDER	200	
	FAPEPI	0	
	PM-PI	320	
	SAF	20	
20	SEADPREV	25	60
	IAEPI	30	
	MDER	100	
	SEADPREV	60	
21	ATI	50	350
	HEMOPI	300	
22	DETRAN	0	2160
	GAMIL	50	
	SAF	25	
	SEADPREV	285	
	SEFAZ	600	
	SESAPI	800	
	IAEPI	50	
	PIAUIPREV	0	
	SEGOV	0	
	SEID	100	
	SEJUS	250	



23	GAMIL	50	1405	
	SEADPREV	475		
	SESAPI	700		
	IAEPI	30		
	SEGOV	0		
25	SEADPREV	575	575	
26	ATI	80	3991	
	DETRAN	0		
	FAPEPI	0		
	SAF	250		
	SEADPREV	400		
	SESAPI	1500		
	HEMOPI	260		
	HPMPI	200		
	IAEPI	50		
	MDER	600		
	PIAUIPREV	0		
SEID	50	700		
SEMAR	200			
SSP-PI	401			
27	SESAPI		700	
28	CBMEPI		100	1850
	SAF		250	
29	SESAPI		1500	2550
	CBMEPI		200	
	PM-PI		1200	
30	SAF		150	110
	SEMAR		1000	
	CBMEPI	20		
31	HEMOPI	40	115	
	MDER	50		
	ATI	5		
32	CBMEPI	15	85	
	HEMOPI	40		
	HPM-PI	30		
35	SEADPREV	70	70	
36	MDER	50	50	
37	ATI	10	207	
	SEADPREV	82		
	SEFAZ	50		
	SEPLAN	15		
38	MDER	50	1059	
	ATI	7		
	CBMEPI	5		
	CGE	15		
	GAMIL	12		
	PGE	8		
	SEADPREV	162		
HEMOPI	500			
39	HPM-PI	100	887	
	MDER	250		
	CBMEPI	5		
	DETRAN	0		
	FAPEPI	0		
	PM-PI	96		
	SECID	32		
	SEFAZ	70		
	SESAPI	150		
	SEGOV	0		
	SEID	24		
SEJUS	100			

40	SEMAR	10	28
	SSP-PI	400	
41	CBMEPI	3	340
	SEADPREV	25	
	HPM-PI	50	
42	MDER	240	820
	ATI	100	
	CBMEPI	400	
43	HEMOPI	320	910
	CBMEPI	200	
	SEADPREV	160	
	HEMOPI	50	
44	MDER	500	15
	HPM-PI	15	
45	SESAPI	100	135
	HEMOPI	20	
	HPM-PI	15	
46	SSP-PI	4	4
47	IAEPI	15	15
48	PM-PI	249	535
	SAF	28	
	SEADPREV	20	
	HEMOPI	120	
	HPM-PI	100	
	IAEPI	8	
49	SEID	10	70
	HEMOPI	70	
50	ATI	20	435
	FAPEPI	0	
	PM-PI	20	
	SESAPI	120	
	SSP-PI	275	
51	ATI	25	25
	FAPEPI	0	
52	PM-PI	40	535
	SESAPI	120	
	SSP-PI	375	
	SESAPI	120	
53	SSP-PI	125	245
	SESAPI	30	
54	SSP-PI	30	60
	PGE	50	
55	SEADPREV	2250	3145
	HPM-PI	350	
	IAEPI	95	
	SEID	400	
56	DETRAN	150	380
	SAF	50	
	SESAPI	120	
	HEMOPI	50	
	MDER	10	
57	CGE	300	3350
	SAF	500	
	SEDPREV	550	
	SEFAZ	1000	
58	SSP-PI	1000	4
	ATI	4	
59	FAPEPI	500	2400
	SEADPREV	1750	
	HEMOPI	150	
60	SEPLAN	50	50
61	ATI	50	1873
	CGE	50	

Diário Oficial

82



Disponibilização: Quinta-feira, 23 de junho de 2022 • Edição nº 120 • Publicação: Sexta-feira, 24 de junho de 2022

	DETRAN	0	
	FAPEPI	0	
	GAMIL	100	
	PM-PI	480	
	HEMOPI	200	
	HPM-PI	500	
	IDEPI	8	
	SEGOV	0	
	SEJUS	475	
	SEMAR	10	
62	CBMEPI	20	3545
	SEADPREV	225	
	SEFAZ	1300	
	MDER	2000	
63	CBMEPI	20	2110
	FAPEPI	100	
	SEADPREV	390	
	SEFAZ	1050	
	SEPLAN	50	
	HPM-PI	500	
64	ATI	50	4235
	CBMEPI	20	
	CGE	30	
	DETRAN	0	
	GAMIL	100	
	SEADPREV	375	
	SECID	100	
	SEFAZ	1070	
	SEPLAN	50	
	SESAPI	2000	
	SEJUS	440	
65	CBMEPI	20	3175
	PM-PI	480	
	SAF	500	
	HEMOPI	200	
	IAEPI	25	
	SEGOV	150	
	SSP-PI	1800	
66	ATI	35	9522
	CBMEPI	20	
	CGE	30	
	DETRAN	0	
	PM-PI	480	
	SAF	500	
	SEADPREV	175	
	SEFAZ	1150	
	SESAPI	2000	
	HEMOPI	200	
	HPM-PI	500	
	IAEPI	22	
	MDER	2000	
	SEGOV	150	
	SEID	50	
	SEJUS	200	
	SEMAR	10	
	SSP-PI	2000	
67	ATI	35	865
	CBMEPI	20	
	GAMIL	50	
	SEADPREV	210	
	SEPLAN	50	
	HPM-PI	500	
68	SEPLAN	25	25
69	HEMOPI	200	200
70	SAF	100	150

	SEID	50	
71	SAF	100	100
72	IAEPI	15	
	MDER	50	115
	SSP-PI	50	
73	ATI	15	215
	MDER	200	
74	CBMEPI	50	96
	GAMIL	46	
75	CBMEPI	50	780
	CGE	20	
	FAPEPI	30	
	PM-PI	480	
	SAF	150	
	SEID	50	
76	GAMIL	40	348
	SESAPI	100	
	IAEPI	8	
	SEMAR	10	
	SSP-PI	190	
77	FAPEPI	0	2
	IAEPI	2	
78	MDER	300	300
79	SAF	500	6225
	SEADPREV	405	
	SESAPI	4500	
	MDER	300	
	SEGOV	100	
	SEJUS	420	
80	SEPLAN	40	40
81	SEADPREV	50	100
	SEJUS	50	
82	SEFAZ	65	65
83	CBMEPI	30	180
	SEPLAN	100	
	MDER	50	
84	SEPLAN	100	100
85	PGE	160	510
	SEADPREV	300	
	MDER	50	
86	SEADPREV	210	260
	MDER	50	
87	DETRAN	0	2530
	SAF	500	
	SESAPI	2000	
	IAEPI	30	
	SEGOV	0	
88	CBMEPI	30	255
	FAPEPI	0	
	SEADPREV	125	
	SEPLAN	100	
89	FAPEPI	0	0
90	FAPEPI	0	555
	GAMIL	100	
	PM-PI	155	
	SAF	75	
	IAEPI	20	
	MDER	50	
	SEGOV	0	
	SSP-PI	155	
91	CBMEPI	30	580
	SEADPREV	500	
	SEPLAN	50	
92	PGE	200	35.200

	MDER	10000	
	SSP-PI	25.000	
93	ATI	280	29408
	CBMEPI	124	
	CGE	600	
	FAPEPI	800	
	INTERPI	1000	
	PM-PI	3264	
	SEADPREV	4160	
	SEFAZ	6960	
	SEPLAN	220	
	MDER	12000	
94	ATI	70	7377
	CBMEPI	31	
	CGE	150	
	FAPEPI	200	
	INTERPI	250	
	PM-PI	816	
	SEADPREV	1040	
	SEFAZ	1740	
	SEPLAN	80	
	MDER	3000	
95	ATI	300	16079
	CBMEPI	125	
	CGE	500	
	INTERPI	600	
	PM-PI	2988	
	SEADPREV	1866	
	SEFAZ	6000	
	SEPLAN	200	
	MDER	3500	
96	ATI	30	1349
	CBMEPI	67	
	CGE	30	
	FAPEPI	0	
	SEADPREV	262	
	SEFAZ	500	
	SESAPI	10	
	HPM-PI	150	
	MDER	300	
97	SESAPI	80	280
	SSP-PI	200	
98	SAF	100	1500
	SEADPREV	600	
	SEID	300	
	SSP-PI	500	
99	HEMOPI	50	56
	MDER	6	
100	ATI	50	1734
	CBMEPI	5	
	SEADPREV	185	
	SEFAZ	350	
	HEMOPI	144	
	MDER	1000	
101	DETRAN	30	118
	FAPEPI	0	
	SAF	27	
	SEGOV	0	
	SEID	6	
	SSP-PI	55	
102	CBMEPI	5	126
	JUCEPI	20	
	SAF	23	
	SESAPI	45	
	IAEPI	3	

	SEJUS	30	
104	CBMEPI	5	25
	SEGOV	20	
105	HEMOPI	20.000	20.000
106	CBMEPI	15.000	35.000
	HEMOPI	20.000	
108	CBMEPI	1000	26552
	PM-PI	4000	
	SESAPI	5000	
	HEMOPI	2000	
	HPM-PI	500	
	IAEPI	52	
	LACEN	10000	
	PIAUIPREV	1000	
	SEID	1000	
	SEJUS	2000	
109	HEMOPI	5000	23075
	HPM-PI	5000	
	IAEPI	200	
	IDEPI	11875	
	PIAUIPREV	0	
	SEID	1000	
111	ATI	200	3200
	CBMEPI	1000	
	SESAPI	2000	
	PIAUIPREV	0	
112	ATI	15	130
	CBMEPI	15	
	HEMOPI	100	
113	SAF	5	5
	SEGOV	0	
114	SEGOV	20	30
	SEJUS	10	
116	DETRAN	15	45
	SAF	5	
	SESAPI	25	
117	SAF	5	55
	SESAPI	25	
	SSP-PI	25	
118	HEMOPI	16	16
119	SAF	5	56
	SESAPI	25	
	MDER	25	
	SEGOV	1	
120	SESAPI	300	300
121	DETRAN	15	150
	SESAPI	35	
	MDER	35	
	SEGOV	30	
	SSP-PI	35	
122	JUCEPI	8	61
	HEMOPI	18	
	MDER	35	
123	SEFAZ	12	32
	MDER	20	
124	ATI	5	5
	FAPEPI	0	
125	ATI	2	5
	FAPEPI	0	
	MDER	3	
126	ATI	2	15
	FAPEPI	5	
	SEADPREV	8	
127	SEPLAN	10	10

Diário Oficial

84



Disponibilização: Quinta-feira, 23 de junho de 2022 • Edição nº 120 • Publicação: Sexta-feira, 24 de junho de 2022

128	SEID SEMAR	20 5	25
129	SEID SEMAR	10 5	15
130	FAPEPI SEPLAN	0 10	10
131	HEMOPI HPM-PI	120 100	220
132	SESAPI	1000	1000
134	CBMEPI FAPEPI SEADPREV HEMOPI MDER	30 0 50 120 50	250
135	SEADPREV SEPLAN	25 10	35
136	CBMEPI MDER	10 240	250
137	FAPEPI SEADPREV MDER	4 36 40	80
138	MDER	20	20
139	CBMEPI	15	15
140	SEADPREV	30	30
142	FAPEPI	0	0
144	SEADPREV	15	15
146	SESAPI HEMOPI	560 144	704
147	ATI FAPEPI SAF SECID SEFAZ IAEPI SSP-PI	12 0 20 30 0 5 65	132
148	FAPEPI GAMIL PGE SAF SECID SESAPI HPM-PI IAEPI LACEN SEID SEJUS SEMAR SSP-PI	0 50 50 25 30 175 100 12 175 30 90 15 175	927
149	PGE SEADPREV MDER SEGOV SEJUS SSP-PI	10 250 100 0 100 300	760
150	CGE DETRAN HEMOPI HPM-PI PIAUIPREV	10 0 200 100 0	310
151	SEADPREV SEPLAN	50 10	60
153	CBMEPI DETRAN SAF SESAPI	60 0 25 0	85

154	SESAPI	140	140
155	ATI SAF SESAPI IAEPI	12 25 280 16	333
158	PM-PI SESAPI HEMOPI SEGOV	140 140 100 0	380
160	SAF SESAPI MDER SSP-PI	25 280 200 200	705
161	FAPEPI SEADPREV SEPLAN	0 325 10	335
162	ATI CGE DETRAN GAMIL SEADPREV HEMOPI IAEPI IDEPI MDER SEID SSP-PI	10 20 0 150 455 500 3 100 200 10 301	1749
163	DETRAN	10	10
164	DETRAN PM-PI	35 10	45
165	HEMOPI	3	3
166	PM-PI MDER	10 10	20
167	ATI FAPEPI HEMOPI MDER	15 0 105 100	220
168	ATI CBMEPI CGE SAF SECID SESAPI LACEN SEGOV SEID SEJUS SEMAR SSP-PI	6 9 8 10 40 40 10 0 3 7 2 100	235
169	CBMEPI SEID	20 30	50
170	CBMEPI SESAPI HPM-PI MDER SEID	10 150 100 150 10	420
171	CBMEPI PM-PI SAF SEFAZ IAEPI	5 10 5 10 2	32
172	CBMEPI PM-PI SEADPREV SESAPI	10 240 255 250	775

	IAEPI	20					
	SEGOV	0					
173	CBMEPI	10	1100				
	CGE	20					
	DETRAN	0					
	JUCEPI	10					
	PM-PI	160					
	SAF	15					
	SEFAZ	275					
	SESAPI	250					
	HEMOPI	100					
	LACEN	50					
	PIAUIPREV	0					
	SEJUS	100					
	SEMAR	10					
SSP-PI	100						
174	CBMEPI	15	94				
	SEADPREV	50					
	HEMPI	14					
	MDER	15					
175	SESAPI	50	50				
176	ATI	40	760				
	CBMEPI	5					
	SAF	50					
	SEADPREV	60					
	SEFAZ	250					
	SESAPI	300					
	PIAUIPREV	50					
SEID	5						
177	ATI	40	355				
	CBMEPI	5					
	SEADPREV	60					
	HEMOPI	100					
	MDER	150					
178	CBMEPI	5	200				
	SAF	50					
	SEADPREV	40					
	SESAPI	90					
	SEID	5					
	SEMAR	10					
180	CBMEPI	5	90				
	SEADPREV	35					
	SEFAZ	50					
181	ATI	50	1245				
	CBMEPI	5					
	CGE	30					
	SEPLAN	10					
	HPM-PI	100					
	MDER	1050					
182	CBMEPI	12	389				
	JUCEPI	8					
	SEADPREV	369					
183	CBMEPI	3	129				
	JUCEPI	3					
	SEADPREV	123					
184	CBMEPI	5	1666				
	DETRAN	0					
	FAPEPI	25					
	GAMIL	81					
	SAF	50					
	SECID	100					
	SEFAZ	125					
	SESAPI	200					
	MDER	300					
	SEJUS	300					
	SSP-PI	480					
185	ATI	10	530				
	PM-PI	135					
	SAF	50					
	SECID	20					
	SESAPI	120					
	HEMOPI	50					
	SEGOV	0					
	SEJUS	135					
	SEMAR	10					
	186	SEADPREV PM-PI					
188	SEADPREV	10	10				
189	MDER	30	30				
190	MDER	30	30				
191	HEMOPI	25	25				
192	SEJUS	15	15				
193	SEMAR	10	10				
194	CBMEPI	18	34				
	SEADPREV SEFAZ	12 4					
195	CBMEPI	20	100				
	SECID	10					
	HPM-PI	20					
	IDEP	50					
196	ATI	100	17174				
	CBMEPI	200					
	DETRAN	0					
	GAMIL	250					
	PM-PI	1200					
	SAF	1000					
	SESAPI	7200					
	HEMOPI	300					
	HPM-PI	200					
	IAEPI	70					
	LACEN	500					
	MDER	432					
	SEGOV	718					
	SEID	200					
SEJUS	4784						
SEMAR	20						
197	CBMEPI	50	104				
	SEID	20					
	SEJUS	24					
	SEMAR	10					
198	ATI	12	252				
	CBMEPI	50					
	FAPEPI	12					
	HEMOPI	144					
	SEJUS	24					
	SEMAR	10					
199	CBMEPI	50	84				
	FAPEPI	24					
	SEMAR	10					
202	CBMEPI	50	1577				
	DETRAN	0					
	PM-PI	65					
	SESAPI	600					
	HPM-PI	300					
	IDEPI	50					
	MDER	600					
	PIAUIPREV	10					
	SEGOV	100					
204	ATI CBMEPI	10 50	620				

Diário Oficial

86



Disponibilização: Quinta-feira, 23 de junho de 2022 • Edição nº 120 • Publicação: Sexta-feira, 24 de junho de 2022

	SEADPREV	40	
	HEMOPI	220	
	MDER	300	
205	CGE	20	520
	DETRAN	0	
	JUCEPI	10	
	PM-PI	240	
	SESAPI	250	
	SEGOV	0	
206	SAF	50	805
	SEADPREV	75	
	SESAPI	250	
	SEID	30	
	SEJUS	300	
	SSP-PI	100	
207	CBMEPI	20	52
	FAPEPI	0	
	SEADPREV	15	
	HEMOPI	12	
	MDER	5	
209	ATI	75	10942
	CBMEPI	200	
	CGE	60	
	DETRAN	0	
	FAPEPI	0	
	GAMIL	100	
	JUCEPI	48	
	PGE	50	
	SAF	500	
	SEADPREV	1380	
	SECID	119	
	SEFAZ	1000	
	SESAPI	4000	
	HEMOPI	600	
	HPM-PI	200	
	IAEPI	40	
	IDEPI	100	
	MDER	600	
	PIAUIPREV	0	
	SEGOV	0	
	SEID	50	
	SEJUS	800	
	SEMAR	20	
	SSP-PI	1000	
210	ATI	50	3900
	CBMEPI	150	
	DETRAN	0	
	SEFAZ	120	
	SESAPI	3500	
	IAEPI	30	
	SEID	50	
211	CBMEPI	30	64
	SEJUS	24	
	SEMAR	10	
212	CBMEPI	30	357
	FAPEPI	5	
	HEMOPI	288	
	SEJUS	24	
	SEMAR	10	
213	CBMEPI	30	45
	FAPEPI	5	
	SEMAR	10	
214	ATI	25	255
	CBMEPI	30	
	SEADPREV	100	

	HEMOPI	20	
	MDER	80	
215	SAF	218	218
216	SAF	72	72
218	SEADPREV	30	115
	SESAPI	80	
	MDER	5	
219	ATI	30	65
	CBMEPI	10	
	FAPEPI	0	
	SEADPREV	25	
220	SEADPREV	25	25
221	CGE	20	20
	FAPEPI	0	
222	LACEN	60	60
223	SESAPI	150	150
224	GAMIL	10	10
227	SEFAZ	140	1140
	MDER	1000	
228	ATI	25	560
	CBMEPI	125	
	GAMIL	30	
	PGE	40	
	SEADPREV	340	
229	CBMEPI	125	425
	MDER	300	
230	CBMEPI	50	4149
	CGE	100	
	GAMIL	30	
	JUCEPI	29	
	PGE	20	
	SEADPREV	720	
	HEMOPI	900	
	MDER	800	
	SSP-PI	1500	
231	DETRAN	0	3100
	GAMIL	100	
	SEADPREV	600	
	SESAPI	300	
	MDER	1500	
	SEJUS	600	
232	ATI	100	2740
	CBMEPI	40	
	SEADPREV	1100	
	MDER	1500	
233	CBMEPI	75	2930
	SAF	100	
	SESAPI	2600	
	IAEPI	45	
	SEJUS	100	
	SEMAR	10	
234	CBMEPI	75	2785
	SAF	100	
	SESAPI	2600	
	SEMAR	10	
235	SEADPREV	41	321
	SESAPI	200	
	HEMOPI	80	
	SEGOV	0	
236	ATI	25	125
	SEADPREV	100	
237	CBMEPI	50	1807
	GAMIL	88	
	SEADPREV	640	
	SEPLAN	29	

Diário Oficial

	MDER	1000	
238	SEADPREV MDER	400 500	900
239	SEADPREV MDER	500 500	1000
240	SEADPREV	100	100
242	SAF IAEPI	50 250	300
243	MDER	500	500
245	DETRAN PM-PI SAF SEADPREV SESAPI HEMOPI MDER SEJUS SEMAR	0 1200 100 100 3500 400 500 600 10	6410
246	FAPEPI PM-PI SAF SEADPREV SEFAZ SESAPI HEMOPI MDER SEGOV SEJUS SEMAR	0 1200 100 450 300 3500 280 500 0 600 10	6940
247	CBMEPI MDER	50 500	550
248	ATI SEADPREV SEFAZ MDER	20 120 40 37	217
249	CBMEPI JUCEPI SEPLAN MDER	35 100 100 2500	2735
250	MDER	3000	3000
251	CBMEPI	125	125
252	SEADPREV	100	100
253	CBMEPI PM-PI SAF SESAPI MDER SEGOV SEID SEMAR	10 166 15 120 40 0 2 10	363
254	CBMEPI SEADPREV SEFAZ SESAPI HEMOPI SEJUS	15 160 100 100 80 100	555
255	CGE DETRAN SESAPI IAEPI IDPEPI SEGOV	20 0 100 30 50 0	200
256	CBMEPI SEADPREV HEMOPI	5 51 40	116

	MDER	20	
257	SECID SESAPI	38 150	188
258	ATI CBMEPI CGE SEADPREV MDER	10 5 6 88 40	149
260	CBMEPI FAPEPI SEADPREV SEPLAN MDER	50 0 350 10 1000	1410
261	SEADPREV	25	25
262	CBMEPI PM-PI SEADPREV SESAPI HEMOPI IAEPI MDER SEJUS SSP-PI	50 384 80 1500 240 15 600 312 200	3381
263	CBMEPI CGE FAPEPI SAF SESAPI IAEPI MDER	50 50 48 25 1500 12 3000	4685
264	FAPEPI SEADPREV	6 10	16
265	MDER	50	50
266	ATI SEADPREV	15 8	23
267	SESAPI IAEPI	90 15	105
268	SESAPI	120	120
269	FAPEPI SEADPREV	0 75	75
270	CBMEPI CGE SEADPREV HEMOPI MDER	50 10 95 100 1000	1255
271	HEMOPI SEJUS	5 20	25
273	IAEPI	2	2
274	SESAPI	1	1
275	DETRAN SAF SECID IAEPI SEID SSP-PI	0 20 30 20 50 265	385
277	HEMOPI MDER	50 100	150
278	MDER	1250	1250
279	ATI DETRAN FAPEPI GAMIL PM-PI SAF SEADPREV	25 0 0 12 166 25 90	1348

Diário Oficial

88



Disponibilização: Quinta-feira, 23 de junho de 2022 • Edição nº 120 • Publicação: Sexta-feira, 24 de junho de 2022

	SEFAZ	50	
	SESAPI	300	
	HEMOPI	200	
	IAEPI	12	
	LACEN	50	
	MDER	50	
	PIAUIPREV	0	
	SEID	20	
	SEJUS	38	
	SEMAR	10	
	SSP-PI	300	
280	ATI	20	265
	CBMEPI	10	
	FAPEPI	0	
	SEPLAN	10	
	MDER	225	
281	CBMEPI	10	208
	DETRAN	0	
	SAF	6	
	SECID	10	
	HEMOPI	144	
	IAEPI	8	
	SEGOV	0	
	SEJUS	30	
282	DETRAN	80	510
	SESAPI	250	
	SEGOV	0	
	SEJUS	30	
	SSP-PI	150	
283	CBMEPI	8	133
	SESAPI	125	
284	CBMEPI	10	2566
	FAPEPI	48	
	SESAPI	2500	
	IAEPI	8	
285	CBMEPI	50	3083
	SESAPI	2500	
	IAEPI	8	
	MDER	525	
TOTAL DEMANDA			390496

SALDO GLOBAL DE ADESÃO

ITEM	QUANTIDADE ESTIPULADA (DOBRO DO REGISTRADO)	SALDO REMANESCENTE
1	240	240
2	200	130
3	70	70
4	3.780	3.780
5	20	20
6	150	150
7	1.480	1.480
8	680	680
9	3.528	3.047
10	2.424	2.394
11	17.402	17.402
12	31.930	31.830
14	100	100
15	678	573
16	872	862
17	480	370
19	1.040	1.000
20	120	0
21	700	120

22	4.668	3.754
23	2.910	2.710
25	1.150	560
26	8.658	7.908
27	1.400	1.280
28	3.700	3.280
29	5.100	4.675
30	220	180
31	230	190
32	170	123
35	140	102
36	100	75
37	414	288
38	2.118	2.065
39	3.846	3.196
40	56	4
41	680	670
42	1.640	870
43	1.820	1.820
44	30	30
45	270	267
46	8	8
47	30	30
48	1.070	687
49	140	140
50	894	774
51	82	32
52	1.070	910
53	490	350
54	120	80
55	6.290	6.290
56	760	755
57	6.700	2.955
58	8	8
59	4.800	4.800
60	100	100
61	8.078	6.648
62	7.290	7.290
63	4.320	4.320
64	12.650	12.650
65	6.350	6.350
66	23.144	23.144
67	1.730	1.730
68	50	50
69	400	400
70	300	65
71	200	200
72	230	185
73	430	150
74	192	192
75	1.560	1.540
76	696	696
77	24	0
78	600	600
79	12.610	12.610
80	80	80
81	200	200
82	130	130
83	360	141
84	200	100
85	1.020	535
86	520	230
87	6.270	5.620

Diário Oficial

88	610	505
89	300	195
90	1.420	1.128
91	1.160	950
92	70.400	55.900
93	58.816	57.630
94	14.754	14.005
95	38.158	37.908
96	2.794	2.074
97	560	479
98	3.000	2.130
99	112	87
100	3.468	2.268
101	286	187
102	252	162
104	50	42
105	40.000	37.803
106	70.000	70.000
108	55.104	55.104
109	47.150	44.552
111	8.400	8.300
112	260	103
113	50	40
114	60	45
116	90	67
117	110	76
118	32	24
119	160	86
120	600	500
121	300	173
122	122	93
123	64	46
124	20	15
125	20	15
126	30	25
127	20	20
128	50	50
129	30	28
130	24	21
131	440	360
132	2.000	1.740
134	548	433
135	70	52
136	500	420
137	160	120
138	40	40
139	30	30
140	60	60
142	6	6
144	30	30
146	1.408	1.078
147	466	376
148	2.046	1.626
149	1.620	1.250
150	1.260	1.010
151	120	60
153	1.030	463
154	280	198
155	666	456
158	860	710
160	1.410	1.110
161	694	574
162	4.198	2.168

163	20	20
164	90	90
165	6	6
166	40	40
167	490	230
168	518	309
169	100	77
170	840	820
171	64	32
172	1.590	1.203
173	3.110	2.160
174	188	128
175	100	100
176	1.520	1.470
177	710	710
178	400	138
180	180	115
181	2.490	2.490
182	778	778
183	258	258
184	4.292	2.879
185	1.100	495
186	450	240
188	20	20
189	60	60
190	60	60
191	50	38
192	30	30
193	20	20
194	68	68
195	200	150
196	51.148	51.148
197	208	208
198	504	504
199	168	168
202	3.754	3.584
204	1.240	1.240
205	1.540	1.215
206	1.610	1.300
207	116	91
209	23.924	19.454
210	8.600	8.600
211	128	128
212	714	714
213	90	90
214	510	150
215	436	436
216	144	144
218	230	230
219	152	132
220	50	50
221	100	80
222	120	120
223	300	225
224	20	15
227	2.280	2.180
228	1.120	500
229	850	438
230	8.298	8.298
231	11.200	11.000
232	5.480	4.410
233	5.860	5.860
234	5.570	5.570

Diário Oficial

90



Disponibilização: Quinta-feira, 23 de junho de 2022 • Edição nº 120 • Publicação: Sexta-feira, 24 de junho de 2022

235	682	532
236	250	250
237	3.614	3.614
238	1.800	1.350
239	2.000	1.500
240	200	50
242	600	450
243	1.000	705
245	14.820	12.780
246	14.540	12.590
247	1.100	850
248	434	224
249	5.470	3.970
250	6.000	5.600
251	250	250
252	200	144
253	766	596
254	1.110	800
255	590	495
256	232	132
257	376	296
258	298	178
260	2.916	2.016
261	50	50
262	6.858	6.858
263	9.370	9.370
264	32	32
265	100	75
266	46	46
267	210	210
268	240	180
269	210	58
270	2.510	2.510
271	50	42
273	4	4
274	2	2
275	970	711
277	300	135
278	2.500	2.500
279	3.000	2.545
280	554	346
281	636	296
282	1.080	960
283	266	266
284	5.132	5.132
285	6.166	6.046

Larissa Rocha Pires Ferreira
Superintendente de Licitações e Contratos
SLC/SEADPREV/PI

Ariane Sídia Benigno Silva Felipe
Secretário de Administração e Previdência - SEADPREV

Of. 191

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2022	
Nº do processo SEDEC e SEI	00013.000041/2022-71
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22003441
Modalidade de licitação	CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
Fundamento legal	Lei Federal de nº 8.666/93
Contratante	SECRETARIA DA DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ - SEDEC
Codificação da UG no SIAFE	49.101
Contratado	L VASCONCELOS LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	10.981.039/0001-90
Resumo do objeto do contrato	Contratação de empresa para prestação de serviços de assistência técnica para manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática: microcomputadores (CPU), monitores, servidores, notebooks, impressoras (jato de tinta, matriciais e laser), nobreaks, scanner, manutenção de redes de computadores e equipamentos correlatos nas instalações da SEDEC-PI.
Prazo de vigência	01 (um) ano
Prazo de execução	180 (cento e oitenta) dias
Data de assinatura do contrato	21 de junho de 2022
Valor do contrato	17.590,00 (Dezesseis mil quinhentos e noventa reais)
Dotação orçamentária	04.122.0010.2000
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	33.90.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00238
Nº RO no SIAFE	2022RO06167
Signatários do contrato	Pela Contratante: JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES. Pela Contratada: LARA VASCONCELOS NORMANDO

JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES
Secretário de Estado da Defesa Civil - SEDEC

Of. 263

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR

EXTRATO DO CONTRATO nº 193/2022	
Nº do Processo SEI	00523.000394/2022-77
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI	22002137
Modalidade de licitação	Credenciamento
Fundamento Legal	Artigo 25 da Lei nº 8.666/1993
Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
Codificação da UG no SIAFE	150101
Contratada	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO BARROCAS - Piracuruca/PI
CNPJ da Contratada	23.656.986/0001-58
Resumo do Objeto	O objeto da contratação consiste no credenciamento de organizações sociais sem fins lucrativos para serem unidades fornecedoras de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar, destinados para a Associação de Moradores do Bairro Barrocas, município de Piracuruca/PI, conforme quantitativos e especificações constantes do edital e seus anexos, descritos no termo de referência, todos de acordo com o credenciamento n.º 01/2021.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data de Assinatura	22 / 06 / 2022
Valor Global	RS 80.000,00
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 15.101 Função: 20 Sub-função: 306 Programa de Trabalho: 0006 Ação/Atividade: 1958
Natureza da Despesa	33.90.32
Fonte de Recursos	120
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00532
Nº Autorização da Reserva Orçamentária no SIAFE	2022RO06153
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Patrícia Vasconcelos Lima Pela Contratada: Ana Pauladas Neves

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF

Of. 917

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR**

EXTRATO DO CONTRATO nº 197/2022	
Nº do Processo SEI	00323.000347/2022-23
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI	22002139
Modalidade de licitação	Credenciamento
Fundamento Legal	Artigo 25 da Lei nº 8.666/1993
Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
Codificação da UG no SIAFE	150101
Contratada	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA OVINOCAPRINOCULTURA DA COMUNIDADE VACA BRAVA E ADJACÊNCIAS – Cabeceiras/PI
CNPJ da Contratada	10.780.580/0001-30
Resumo do Objeto	O objeto da contratação consiste no credenciamento de organizações sociais sem fins lucrativos para serem unidades fornecedoras de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar, destinados para a ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA OVINOCAPRINOCULTURA DA COMUNIDADE VACA BRAVA E ADJACÊNCIAS – Cabeceiras/PI, conforme quantitativos e especificações constantes do edital e seus anexos, descritos no termo de referência, todos de acordo com o credenciamento n.º 01/2021.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data de Assinatura	22 / 06 / 2022
Valor Global	R\$ 80.000,00
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 15.101 Função: 20 Sub-função: 306 Programa de Trabalho: 0006 Ação/Atividade: 1958
Natureza da Despesa	33.90.32
Fonte de Recursos	120
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00534
Nº Autorização de Reserva Orçamentária no SIAFE	2022RO06147
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Patrícia Vasconcelos Lima Pela Contratada: Francisco das Chagas Costa Lira

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF

Of. 919

EXTRATO DO CONTRATO nº 027/2022	
Nº do Processo SEI	00323.002453/2021-61
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI	21004729
Modalidade de licitação	Pregão Eletrônico
Fundamento Legal	Art. 1º, caput e parágrafo único, Lei 10.520/2002
Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
Codificação da UG no SIAFE	150101
Contratada	AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI EPP
CNPJ da Contratada	21.344.856/0001-54
Resumo do Objeto	Aquisição de 06 (seis) Carreta Agrícola, material carroceria madeira, capacidade 4 T, quantidade roda 4, tipo agrícola, uso transporte carga, tipo pneu ar 16.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data de Assinatura	22 / 06 / 2022
Valor Global Anual	R\$ 99.513,60
Dotação Orçamentária	Unidade: 15.101 Função: 20 Subfunção: 608 Programa: 0006 Projeto/Atividade: 3027
Natureza da Despesa	44.90.52
Fonte de Recursos	116
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00141, 2022NR00142 2022NR00143, 2022NR00144
Nº Autorização de Reserva Orçamentária no SIAFE	2022RO06172
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Patrícia Vasconcelos Lima Pela Contratada: Sidinei Moisés de Freitas

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF

Of. 921

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE
CONVÊNIO Nº 005/2022/SAF**

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR – SAF

COVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS DO PIAUÍ – PI

OBJETO:

A SECRETARIA DE AGRICULTURA FAMILIAR – SAF consoante aos dispositivos legais indicados na Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001/2019, publicado no D.O.E de 11/12/2009 e com base nas atribuições estatutária deste órgão, RESOLVE:

- O presente Convênio nº 005/2022, tem como objetivo “Apoio à estruturação de poços tubulares para abastecimento de água no Município de Caraúbas do Piauí”, de acordo com o Plano de Trabalho devidamente aprovado.
- Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Convênio totalizam R\$ 104.800,00 (Cento e quatro mil e oitocentos reais).

DADOS ORÇAMENTÁRIOS:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 15.101

FUNÇÃO: 20

SUB-FUNÇÃO: 608

PROGRAMA: 0006

PROJETO/ATIVIDADE: 1995

NATUREZA DE DESPESA: 44.40.41

VALOR DO CONCEDENTE: R\$ 102.800,00

VALOR DO PROPONENTE: R\$ 2.000,00

FONTE DE RECURSO: 100

NOTA DE RESERVA: 2022NR00583

AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2022RO06297

DATA DE ASSINATURA: 23/06/2022

VIGÊNCIA: 31/12/2022

SIGNATÁRIOS: Patrícia Vasconcelos Lima e João Coelho de Santana.

PATRÍCIA VASCONCELOS LIMA
SECRETÁRIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR
Of. 930

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE
CONVÊNIO Nº 004/2022/SAF**

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR – SAF

COVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO ALMEIDA – PI

OBJETO:

A SECRETARIA DE AGRICULTURA FAMILIAR – SAF consoante aos dispositivos legais indicados na Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001/2019, publicado no D.O.E de 11/12/2009 e com base nas atribuições estatutária deste órgão, RESOLVE:

- O presente Convênio nº 004/2022, tem como objetivo “Apoio financeiro para reforma da casa de farinha no assentamento Beleza, zona rural do município de Antonio Almeida – PI”, de acordo com o Plano de Trabalho devidamente aprovado.
- Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Convênio totalizam R\$ 101.162,84 (Cento e um mil cento e sessenta e dois reais e oitenta e quatro centavos).

DADOS ORÇAMENTÁRIOS:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 15.101

FUNÇÃO: 20



SUB-FUNÇÃO: 608
PROGRAMA: 0006
PROJETO/ATIVIDADE: 1993
NATUREZA DE DESPESA: 44.40.41
VALOR DO CONCEDENTE: R\$ 100.000,00
VALOR DO PROPONENTE: R\$ 1.162,84
FONTE DE RECURSO: 116
NOTA DE RESERVA: 2022NR00683
AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2022RO06205
DATA DE ASSINATURA: 21/06/2022
VIGÊNCIA: 15/05/2023

SIGNATÁRIOS: Patrícia Vasconcelos Lima e Marcelo Toledo Laurini.

PATRÍCIA VASCONCELOS LIMA
SECRETÁRIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR
Of. 911

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO CELEBRADOS ENTRE A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ-FUESPI E OS DOCENTES RELACIONADOS NA TABELA ABAIXO.

OBJETO: Contrato de prestação de serviços para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Universidade Estadual do Piauí.

CONTRATANTE: Fundação Universidade Estadual do Piauí-FUESPI.

CONTRATADOS: Docente constante na tabela abaixo.

VALORES:

40h/a semanais

. Especialista R\$ 2.281,23

. Mestre R\$ 3.421,84

. Doutor R\$ 5.132,76

20h/a semanais

. Especialista R\$ 1.140,61

. Mestre R\$ 1.711,02

. Doutor R\$ 2.566,38

VIGÊNCIA: Período constante na tabela abaixo, a partir da data da publicação deste instrumento.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, IX, Constituição Federal, Arts. 2º, VI, §§ 2º e 3º, c/c 2º - A, II e Parágrafo único, III, da Lei Estadual nº 5.309/2003, Decreto Estadual 15.547/2014.

Nº	PROCESSO	CAMPUS/CENTRO	ÁREA	NOME	VIGÊNCIA
1	00089.007982/2022-51	TERESINA - PI (CCN) (POETA TORQUATO NETO)	FÍSICA ASSISTENTE 40h	DANIEL ROGER BEZERRA AMORIM	02.05.2022 a 01.05.2023
2	00089.010998/2022-41	PIRIPIRI - PI (PROF. ANTONIO G. A. DE SOUSA)	PEDAGOGIA (SOCIOLOGIA) 40h	KLEB LEITE DA SILVA	01.06.2022 a 31.05.2023



Documento assinado eletronicamente por ROSINEIDE CANDEIA DE ARAÚJO - Matr.0149725-1, Pró-Reitor(a) Adjunto(a) de Administração, em 22/06/2022, às 14:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

Of. 363

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO

PÚBLICO Nº 005/2022

- REFERÊNCIA:** Dispensa de chamamento público – Organização da Sociedade Civil – Termo de Fomento.
- BASE LEGAL:** Art. 29, Art. 30, Inc. IV e Art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014 e Art. 11, incisos IV e V e Art. 16, §1º do Decreto Estadual nº 17.083/2017.
- ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL/PROPONENTE:** Associação Firmino Lacerda CNPJ: 34.965.319/0001-73
- ENDEREÇO:** Rua advogado Pedro Brito, nº 1545, Bairro: Parque Alvorada – Teresina – PI, CEP: 64004-480 Telefones: (86) 99933-1311/(86) 99973-2581.
- OBJETO PROPOSTO:** Realização do I Encontro de aptidão vocacional voltado ao mercado de trabalho e escolha de cursos superiores para jovens de escolas públicas do município de Teresina – PI, através de palestras educativas, roda de diálogos e oficinas.
- PÚBLICO ALVO A SER ATENDIDO:** Jovens de escolas públicas de Teresina de 16 a 29 anos de idade
- VALOR TOTAL DO REPASSE:** R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais).
- PERÍODO DE EXECUÇÃO:** Exercício de 2022
- TIPO DE PARCERIA:** Termo de fomento, de acordo com o disposto no Art. 2º, Inc. VIII, da Lei Federal Nº 13.019/2014.
- JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO:**

Considerando as especificidades da Lei Federal nº 13.019/2014 quanto a Dispensa de Chamamento Público, ato respaldado na mesma lei, em seu artigos 29 e 30, inciso VI, bem como no Decreto Estadual nº 17.083/2017, em seu artigo 11, incisos IV e V.

Considerando que a Associação Firmino Lacerda – AFIL – é uma organização instalada neste Município que trabalha com atendimento de jovens de 15 a 29 anos com atuação nas áreas de assistência social, educação, saúde, prevenção, trabalho, profissionalização, defesa e garantia de direitos, esporte, cultura, lazer estudo, pesquisa e outros, sem fins lucrativos ou de fins não econômicos, com duração indeterminada, conforme especificado em seu Estatuto.

Considerando que a Associação Firmino Lacerda – AFIL foi fundada em 27 de Julho de 2007 e vem desenvolvendo atividades de caráter educacional, assistencial, profissionalizante, cultural e de saúde,

Considerando que o Termo de Fomento possibilitará repasse de recursos financeiros oriundos de Emenda Parlamentar Impositiva para promover ações de qualificação profissional, após pandemia, beneficiando 400 jovens situação de vulnerabilidade social através da COJUV, que auxilia as entidades do seguimento no aprimoramento de inclusão junto à sociedade, no município de Teresina;

Baseando-se na Lei nº 13.019/2014 em seus artigos 29 e 30, inciso VI, que respalda que a instituição Associação Firmino Lacerda – AFIL, se encontra capacitada e habilitado para a execução do presente objeto proposto COM DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO, levando-se em consideração também a de desenvolver essas ações de qualificação profissional, no caso, município dentro do Estado do Piauí – PI.

Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares as leis orçamentarias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de

bens o de ora forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta lei (Artigo com redação dada pela lei nº 13.204, de 2015).

Art. 30 a administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:

(...)

VI. no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política (Inciso com redação dada pela lei nº 13.204, de 2015).

Considerando ainda que o recurso se trata de EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), direcionada a Associação Firmino Lacerda – AFIL de autoria do Dep. Estadual Dr. Evaldo Gomes.

Salienta-se que mesmo havendo a ausência de chamamento público não significa que a Organização da Sociedade Civil e o ente público estejam desabrigados de observar regras mínimas estabelecidas para quais quer das parcerias que os envolvam.

Diante do exposto, autoriza-se a celebração de parceria através do Termo de Fomento entre o Estado do Piauí, através da Coordenadoria da Juventude do Estado do Piauí – PI – COJUV e a Associação Firmino Lacerda – AFIL CNPJ: 34.965.319/0001-73. Assim, declarasse sob as penas da lei, a Dispensa da realização de chamamento público para a aludida celebração de parceria. Determino a publicação da presente justificativa no site oficial da COJUV, pelo prazo de 05 (cinco) dias, para que havendo outra instituição com expertise manifeste seu interesse conforme previsto no art. 32 § 1º e 2º da Lei 1.019/2014 e art. 16 § 1º e § 2º do Decreto Estadual nº 17.08/2017.

Teresina, 12 de junho de 2022.

VICENTE GOMES DA SILVA
Coordenador Geral
Matricula: 338810-7

Of. 122

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
Laboratório Central de Saúde Pública "Dr. Costa Alvarenga" -
LACEN/PI

CONTRATO Nº 11/2022-LACEN-PI

Processo administrativo LACEN/PI- SEI Nº 00012.001911/2022-39
Liberação Nº 045/2022-DUAD/SESAPI
Pregão Eletrônico nº 01/2020CPL/SESAPI
Fundamento : lei 8.666/93, bem como a lei 10.520,17/07/2002 e demais normas pertinentes.
Contratante: Laboratório Central de Saúde Pública "Dr. Costa Alvarenga" – LACEN/PI
CNPJ: 06.553.564./0101-09
Contratado: DIAGNOCEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 490.595/0001-73
Objeto. Aquisição de meio de cultura, kit de suplemento oadc e teste para prova de sensibilidade sire
Prazo da vigência: 12(doze) meses.
Prazo da execução: 12(doze) meses.
Data da assinatura: 15 de Junho de 2022
Valor total R\$ 112.735,30(cento doze mil e setecentos trinta cinco reais e trinta centavos)

Ação orçamentária: 2213
Natureza de despesa: 339030
Nº da Nota de Reserva: 2022NR00066
Nº da RO: 2022RO05902
Fonte de recurso: 113000000-SUS
Signatários do Contrato: Contratante: Walterlene de Carvalho Gonçalves (Diretora do LACEN-PI); Contratada: DIAGNOCEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (Representante da empresa: Danielle Alves Vasconcelos)

Publique-se

WALTERLENE DE CARVALHO GONÇALVES
Diretora do LACEN-PI
Of. 178

OUTROS

EDITAL

A empresa **RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS GÁS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.451.725/0002-30, torna público que REQUEREU junto a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a REGULARIZAÇÃO E OUTORGA DE USO de poço Tubular na Localidade POSTO ITAIM E CANINDÉ, no município de Vera Mendes-PI. Empreendimento: Captação de Água Fonte: Poço Tubular Coordenada Geográfica: 7º 36' 27.61" e 41º 29' 0.49"

Bacia: Rio Parnaíba Sub-bacia: Rio Canindé
Volume (m³/ano): 10.950 Finalidade: Outros Usos e Consumo humano

P. P. 7246

AGK 5 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, torna público que solicitou à SEMAR a Licença de Operação, para cultivo agrícola no empreendimento da Fazenda Angelim e Outras, localizada na zona rural do município de Baixa Grande do Ribeiro- PI.O requerente informa que foram apresentados os Estudos de Impacto Ambiental (EIA) e o Relatório de Impacto Ambiental (RIMA), e que o RIMA encontra-se à disposição dos interessados.

P. P. 7248

ENIO REINALDO CASTELO BRANCO CPF: 192.553.733-15, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMMA de Piracuruca-PI, o estudo ambiental para-limpeza de área de 50,00ha para atividades de agricultura e pecuária, em geral, situada na localidade de denominação: BAIXA GRANDE, S/N, Zona Rural, da cidade de Piracuruca-PI.

P. P. 7249

A empresa **CONSTRUTORA JUREMA LTDA** torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Castelo do Piauí- SEMARH, a Declaração de Baixo Impacto Ambiental - DBIA, para uma Jazida de Cascalho localizada na Propriedade Riacho, zona rural, próximo à Rodovia de ligação que liga o município de Castelo do Piauí ao Cânion do Poti, município de Castelo do Piauí/PI. Foi determinado como estudo ambiental um Descritivo técnico Ambiental - DTA.

P. P. 7251

Emerson Luiz Alves Carneiro torna público que solicitou à SEMAR a Licença Prévia, para a produção de culturas anuais ou semi perenes na Fazenda Lagoa do Barro na localidade Lagoa do Barro no município Boa Hora-PI.

P. P. 7252



FICHA TÉCNICA

GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ
Maria Regina Sousa

SECRETARIA DE GOVERNO
Antonio Rodrigues de Sousa Neto

SECRETARIA DA FAZENDA
Antonio Luiz Soares Santos

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Ellen Gera de Brito Moura

SECRETARIA DA SAÚDE
Antonio Neris Machado Júnior

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Rubens da Silva Pereira

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
Ariane Sídia Benigno Silva Felipe

SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR
Patrícia Vasconcelos Lima

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
Rejane Tavares da Silva

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Daniel de Araújo Marçal

SECRETARIA DAS CIDADES
Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Igor Leonam Pinheiro Néri

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS
José Ribamar Noleto de Santana

SECRETARIA DE JUSTIÇA
Carlos Edilson Rodrigues Barbosa de Sousa

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
Deusval Lacerda de Moraes

SECRETARIA DOS TRANSPORTES
Maria Vilani da Silva

SECRETARIA DO TURISMO
Marcelo Rodrigues da Costa

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
José Augusto de Carvalho Gonçalves Nunes

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Mauro Eduardo Cardoso e Silva

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS
Howzembergson de Brito Lima

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA
Carlos Adalberto Ribeiro Anchieta

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL
Jonas Moura de Araújo

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Plínio Clerton Filho

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO
Márcio Rodrigo de Araújo Souza

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL
Emanuel do Bonfim Veloso Filho



DIÁRIO OFICIAL Diário Oficial do Estado do Piauí

Rua Gabriel Ferreira, 155/Centro



(86) 9 9404 0121

HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS
PARA PUBLICAÇÃO:

DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS
DE 7:30 às 13:30h

e-mail - doe@doe.pi.gov.br

doe.pi@hotmail.com

DIÁRIO OFICIAL ON-LINE
Compromisso com a Ética e a Transparência

www.diariooficial.pi.gov.br

TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10 63 (sessenta e três) caracteres

ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00

Com remessa postal - R\$ 261,00

ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00

Com remessa postal - R\$ 499,00

PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

IMPORTANTE: Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.